



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89, DE 17/01/1989 ANO XVIII - **DIÁRIO DA JUSTIÇA 1528** - PALMAS, QUARTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2006 CIRCULAÇÃO: 12h00

TJ-TO promove workshop para Juizados Especiais Cíveis e Criminais

Nesta sexta-feira, 23, o Tribunal de Justiça promove um workshop direcionado aos Juizados Cíveis e Criminais e Turmas Recursais do Tocantins, a partir das 8h30, no Fórum de Palmas.

O coordenador dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, juiz Rubem Ribeiro de Carvalho, presidirá o workshop que é resultado da participação da presidente do TJ, desem-

bargadora Dalva Magalhães e do juiz auxiliar da presidência, Luiz Otávio de Queiroz Fraz, no XIX Fórum Nacional de Juizados Especiais – Fonaje que aconteceu de 31 de maio a 02 de junho, em Aracaju-SE.

Rubem de Carvalho falará sobre utilização do sistema de penhora on-line; novo prazo processual para apresentação de embargos e impugnação; execução

de sentença arbitral e apresentará o sistema de gravação de intimação por telefone.

Segundo o juiz auxiliar da presidência, Luiz Otávio, esta será uma oportunidade de tratar de assuntos relativos aos juizados especiais e ainda repassar aos magistrados as novidades do XIX Fonaje, bem como, implementar as orientações do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Sistema de distribuição de processos traz inovações

O Sistema de Controle e Acompanhamento Processual do Tribunal de Justiça - Sicap conta com mais uma inovação. O diferencial está nas etiquetas de identificação de distribuição dos processos, que agora trazem informações como os nomes de desembargadores que se encontram impedidos de atuar em determinados processos.

Assim como o nome do desembargador, os motivos do impedimento eram registrados no apenas no sistema, agora, constam

também na ata da sessão de distribuição que é publicada diariamente no Diário da Justiça. Contudo, segundo a Diretoria Judiciária, Karina Parente, a impressão em etiquetas traz vantagens. “Esta é uma prática adotada por vários Tribunais do País e oferece maior transparência e segurança na tramitação dos autos judiciais”, explica.

Prazo

O Tribunal de Justiça co-

memora outra conquista ao cumprir à risca, a determinação do Art. 77, do seu Regimento Interno que estipula o prazo de cinco dias para baixa de processos às comarcas de origem.

De acordo com a diretora Judiciária do TJ-TO, a baixa dos autos às comarcas levava de dois a três meses. Agora, devido à agilidade na revisão dos processos, a Diretoria cumpre rigorosamente o prazo estabelecido e os remete às suas comarcas em até cinco dias.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

PRESIDENTE

Desa. DALVA DELFINO MAGALHÃES

VICE-PRESIDENTE

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Desa. WILLAMARA LEILA DE ALMEIDA

DIRETOR-GERAL

Dr. FLÁVIO LEALI RIBEIRO

TRIBUNAL PLENO

Desa. DALVA DELFINO MAGALHÃES (Presidente)

Des. CARLOS LUIZ DE SOUZA

Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA

Des. JOSÉ MARIA DAS NEVES

Des. ANTÔNIO FÉLIX GONÇALVES

Des. AMADO CILTON ROSA

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY

Desa. WILLAMARA LEILA DE ALMEIDA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ

BARBOSA

Secretária: Drª ORFILA LEITE FERNANDES

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. LIBERATO PÓVOA (Presidente)

Dr. ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. CARLOS SOUZA (Relator)

Des. LIBERATO PÓVOA (Revisor)

Des. JOSÉ NEVES (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LIBERATO PÓVOA (Relator)

Des. JOSÉ NEVES (Revisor)

Des. AMADO CILTON (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. JOSÉ NEVES (Relator)

Des. AMADO CILTON (Revisor)

Desa. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON (Relator)

Desa. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Des. CARLOS SOUZA (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desa. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Des. CARLOS SOUZA (Revisor)

Des. LIBERATO PÓVOA (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. DANIEL NEGRY (Presidente)

Dr. ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. ANTÔNIO FÉLIX (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. DANIEL NEGRY (Revisor)

Des. LUIZ GADOTTI (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. LUIZ GADOTTI (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ GADOTTI (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Des. ANTÔNIO FÉLIX (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Des. ANTÔNIO FÉLIX (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. LUIZ GADOTTI (Presidente)

Dr. WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA

(Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. ANTÔNIO FÉLIX (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. DANIEL NEGRY (Revisor)

Des. LUIZ GADOTTI (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. LUIZ GADOTTI (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ GADOTTI (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Des. ANTÔNIO FÉLIX (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Des. ANTÔNIO FÉLIX (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Desa. JACQUELINE ADORNO (Presidente)

Dr. FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO (Secretário)

Sessões: Terças-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. CARLOS SOUZA (Relator)

Des. LIBERATO PÓVOA (Revisor)

Des. JOSÉ NEVES (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LIBERATO PÓVOA (Relator)

Des. JOSÉ NEVES (Revisor)

Des. AMADO CILTON (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. JOSÉ NEVES (Relator)

Des. AMADO CILTON (Revisor)

Desa. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON (Relator)

Desa. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Des. CARLOS SOUZA (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desa. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Des. CARLOS SOUZA (Revisor)

Des. LIBERATO PÓVOA (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desa. DALVA MAGALHÃES

Des. MOURA FILHO

Desa. WILLAMARA LEILA

Des. MARCO VILLAS BOAS

Des. JOSÉ NEVES

Secretária: RITA DE CÁSSIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO

Desa. DALVA MAGALHÃES (Presidente)

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO (Membro)

Des. WILLAMARA LEILA (Membro)

Sessão de distribuição:

Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. JOSÉ NEVES (Presidente)

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO (Membro)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)

Des. DANIEL NEGRY (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E

DOCUMENTAÇÃO

Des. DANIEL NEGRY (Presidente)

Des. LUIZ GADOTTI (Membro)

Desa. JACQUELINE ADORNO (Membro)

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

Des. JOSÉ NEVES (Presidente)

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO (Membro)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO

JUDICIÁRIA

Des. CARLOS SOUZA (Presidente)

Des. LUIZ GADOTTI (Membro)

Desa. JACQUELINE ADORNO (Membro)

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

JOSÉ ATILIO BEBER

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RONILSON PEREIRA DA SILVA

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO

SIDNEY ARAÚJO DE SOUZA

DIRETOR FINANCEIRO

ELIZABETH ANTUNES RITTER

DIRETORIA DE CERIMONIAL E PUBLICAÇÕES

MARCUS OLIVEIRA PEREIRA

DIRETORIA DE INFORMÁTICA

KARINA BOTELHO MARQUES PARENTE

DIRETORIA JUDICIÁRIA

MARIA AUGUSTA BOLENTINI CAMELO

DIRETORIA DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

Expediente: De segunda à sexta-feira, das 12h00 às 18h00.

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Fone (63)3218.4443 - Fax

(63)218.4305

CEP 77.015-007 - Palmas, Tocantins

www.tj.to.gov.br e-mail: dj@tj.to.gov.br

Publicação: Tribunal de Justiça do
Tocantins

Edição: Diretoria de Cerimonial e Publicações

Assessora de Comunicação:

ISSN 1806-0536



9 771806 053002

RELATORIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUIZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2006

COMARCA DE 1ª ENTRANCIA									
COMARCA DE ALMAS - TO									
JUIZ: MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA					VARA: CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Respondendo									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	258	5	0	263	Processos Concluídos	13	Despachos	1	
Incidentes	1	0	0	1	Processos a Serem Concluídos	270	Sentenças	4	
TCOs (Lei 9.099/95)	281	7	0	288	Processos Com vistas ao MP	4	Decisões	2	
Execução Criminal	5	2	0	7	Processos Com vistas às Partes	5	Audiências Designadas	0	
Inquérito(S/ Denúncia)	88	2	0	90	Júri Designados	2	Audiências Realizadas	0	
Outros Feitos	0	0	0	0	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0	
Precatórias	61	5	0	66	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	17	Remessa		
	0	0	0	0	Réus Presos	8	Tribunal de Justiça	1	
TOTAL	694	21	0	715	Autos Concluídos para Sentença	0			
COMARCA DE 1ª ENTRANCIA									
COMARCA DE ARAGUACEMA - TO									
JUIZ: ADONIAS BARBOSA DA SILVA					VARA: CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Respondendo									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	264	12	1	275	Processos Concluídos	6	Despachos	4	
Incidentes	1	0	0	1	Processos a Serem Concluídos	204	Sentenças	4	
TCOs (Lei 9.099/95)	139	8	0	147	Processos Com vistas ao MP	82	Decisões	2	
Execução Criminal	12	0	0	12	Processos Com vistas às Partes	2	Audiências Designadas	34	
Inquérito(S/ Denúncia)	50	27	0	77	Júri Designados	2	Audiências Realizadas	19	
Outros Feitos	0	0	0	0	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	10	
Precatórias	10	7	1	16	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	16	Remessa		
					Réus Presos	8	Tribunal de Justiça	3	
TOTAL	476	54	2	528	Autos Concluídos para Sentença	1			
COMARCA DE 1ª ENTRANCIA									
COMARCA DE ARAGUACEMA - TO									
JUIZ: ADONIAS BARBOSA DA SILVA					VARA: CÍVEL				
SITUAÇÃO: Respondendo									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	236	3	2	237	Processos Concluídos	1	Despachos	24	
Vara Família e Sucessões	177	21	16	182	Processos a Serem Concluídos	232	Sentenças	14	
Vara Infância e Juventude	20	0	0	20	Processos Com vistas ao MP	2	Decisões	0	
Juizado Especial Cível	283	87	31	339	Processos Com vistas às Partes	253	Audiências Designadas	0	
Diretoria do Foro	15	1	5	11	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	21	
Precatórias	38	8	8	38	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0	
					Autos Concluídos para Sentença	35	Remessa		
TOTAL	769	120	62	827			Tribunal de Justiça	8	

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2006

COMARCA DE 1ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE AURORA - TO									
JUIZ: ILUIPITRANDO SOARES NETO									
SITUAÇÃO: Respondendo					VARA: CRIMINAL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS		Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	209	1	0	210	Processos Concluídos	7	Despachos	11	
Incidentes	0	0	0	0	Processos a Serem Concluídos	420	Sentenças	0	
TCOs (Lei 9.099/95)	663	18	0	681	Processos Com vistas ao MP	3	Decisões	0	
Execução Criminal	3	0	0	3	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	0	
Inquérito(S/ Denúncia)	363	4	0	367	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	1	
Outros Feitos	0	0	0	0	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0	
Precatórias	28	2	0	30	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa		
					Réus Presos	11	Tribunal de Justiça	0	
					Autos Concluídos para Sentença	0			
TOTAL	1266	25	0	1291					
VARA: CÍVEL									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS		Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	363	4	0	367	Processos Concluídos	7	Despachos	16	
Vara Família e Sucessões	192	10	0	202	Processos a Serem Concluídos	331	Sentenças	4	
Vara Infância e Juventude	96	23	0	119	Processos Com vistas ao MP	112	Decisões	2	
Juizado Especial Cível	2	2	1	3	Processos Com vistas às Partes	47	Audiências Designadas	0	
Diretoria do Foro	2	2	1	3	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	2	
Precatórias	42	3	8	37	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0	
					Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa		
							Tribunal de Justiça	3	
TOTAL	697	44	10	731					
COMARCA DE 1ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE AXIXÁ - TO									
JUIZ: NELY ALVES DA CRUZ									
SITUAÇÃO: Respondendo					VARA: CRIMINAL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS		Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	242	2	0	244	Processos Concluídos	4	Despachos	3	
Incidentes	21	0	0	21	Processos a Serem Concluídos	494	Sentenças	0	
TCOs (Lei 9.099/95)	360	21	0	381	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	2	
Execução Criminal	12	0	0	12	Processos Com vistas às Partes	3	Audiências Designadas	0	
Inquérito(S/ Denúncia)	164	3	1	166	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0	
Outros Feitos	0	0	0	0	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0	
Precatórias	31	0	0	31	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	62	Remessa		
					Réus Presos	5	Tribunal de Justiça	0	
					Autos Concluídos para Sentença	4			
TOTAL	830	26	1	855					
VARA: CÍVEL									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS		Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	234	3	0	237	Processos Concluídos	35	Despachos	76	
Vara Família e Sucessões	391	14	5	400	Processos a Serem Concluídos	499	Sentenças	19	
Vara Infância e Juventude	170	8	0	178	Processos Com vistas ao MP	35	Decisões	12	
Juizado Especial Cível	88	7	2	93	Processos Com vistas às Partes	28	Audiências Designadas	0	
Diretoria do Foro	30	2	4	28	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	11	
Precatórias	34	6	13	27	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	2	
	0	0	0	0	Autos Concluídos para Sentença	4	Remessa		
							Tribunal de Justiça	0	
TOTAL	947	40	24	963					

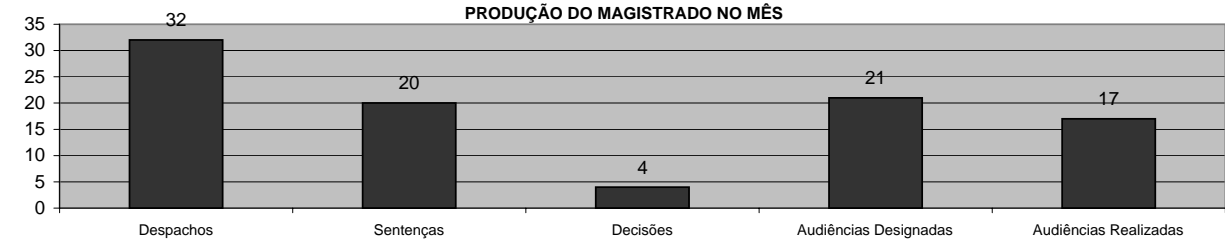
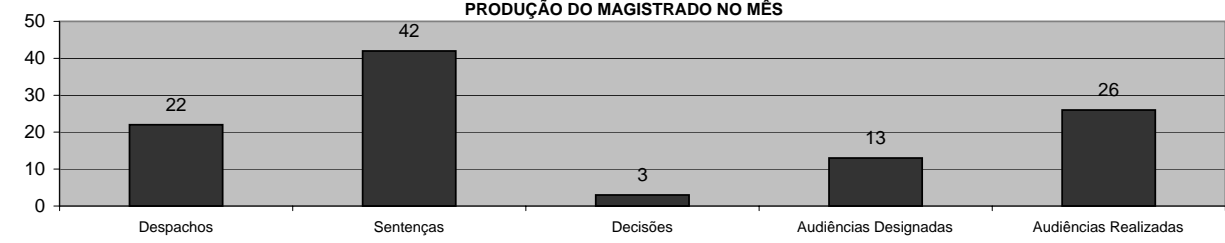
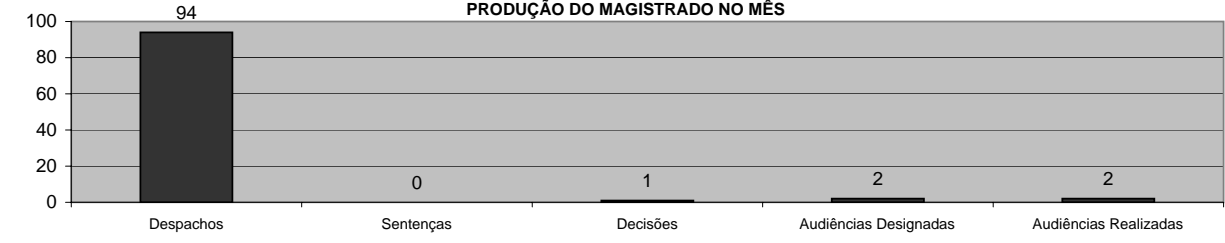
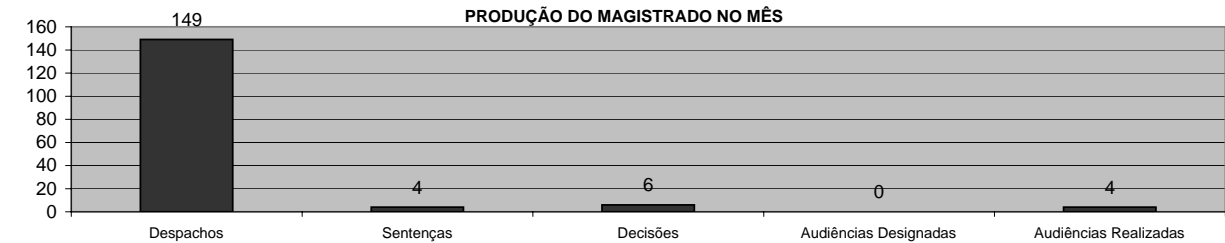
RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2006

COMARCA DE 1ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS - TO									
JUIZ: ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS									
SITUAÇÃO: Respondendo					VARA: CRIMINAL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	201	1	0	202	Processos Concluídos	0	Despachos	7	
Incidentes	13	0	0	13	Processos a Serem Concluídos	307	Sentenças	0	
TCOs (Lei 9.099/95)	324	5	0	329	Processos Com vistas ao MP	64	Decisões	0	
Execução Criminal	3	0	0	3	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	0	
Inquérito(S/ Denúncia)	181	0	1	180	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0	
Outros Feitos	20	0	0	20	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0	
Precatórias	57	0	4	53	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	6	Remessa		
	0	0	0	0	Réus Presos	4	Tribunal de Justiça	0	
TOTAL	799	6	5	800	Autos Concluídos para Sentença	0			
VARA: CÍVEL									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	303	5	0	308	Processos Concluídos	0	Despachos	69	
Vara Família e Sucessões	151	5	1	155	Processos a Serem Concluídos	562	Sentenças	0	
Vara Infância e Juventude	67	1	0	68	Processos Com vistas ao MP	38	Decisões	0	
Juizado Especial Cível	217	0	0	217	Processos Com vistas às Partes	60	Audiências Designadas	0	
Diretoria do Foro	139	1	0	140	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0	
Precatórias	79	7	0	86	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0	
	0	0	0	0	Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa		
							Tribunal de Justiça	3	
TOTAL	956	19	1	974					
COMARCA DE 1ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GOIATINS - TO									
JUIZ: KILBER CORREIA LOPES									
SITUAÇÃO: Respondendo					VARA: CRIMINAL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	328	1	0	329	Processos Concluídos	0	Despachos	47	
Incidentes	4	0	0	4	Processos a Serem Concluídos	528	Sentenças	4	
TCOs (Lei 9.099/95)	222	10	0	232	Processos Com vistas ao MP	34	Decisões	2	
Execução Criminal	16	0	0	16	Processos Com vistas às Partes	5	Audiências Designadas	0	
Inquérito(S/ Denúncia)	121	11	1	131	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	11	
Outros Feitos	0	0	0	0	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	8	
Precatórias	17	5	8	14	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	22	Remessa		
	0	0	0	0	Réus Presos	11	Tribunal de Justiça	7	
TOTAL	708	27	9	726	Autos Concluídos para Sentença	0			
VARA: CÍVEL									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	765	22	4	783	Processos Concluídos	7	Despachos	120	
Vara Família e Sucessões	317	7	0	324	Processos a Serem Concluídos	1173	Sentenças	26	
Vara Infância e Juventude	41	0	0	41	Processos Com vistas ao MP	21	Decisões	7	
Juizado Especial Cível	388	32	0	420	Processos Com vistas às Partes	51	Audiências Designadas	0	
Diretoria do Foro	0	0	0	0	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	22	
Precatórias	53	5	5	53	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	5	
	0	0	0	0	Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa		
	0	0	0	0			Tribunal de Justiça	26	
TOTAL	1564	66	9	1621					

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2006

COMARCA DE 1ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ITACAJÁ - TO									
JUIZ: ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE									
SITUAÇÃO: Respondendo					VARA: CRIMINAL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS					MOVIMENTAÇÃO			ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	154	0	0	154	Processos Concluídos	6	Despachos	17	
Incidentes	3	0	0	3	Processos a Serem Concluídos	81	Sentenças	2	
TCOs (Lei 9.099/95)	127	18	0	145	Processos Com vistas ao MP	57	Decisões	1	
Execução Criminal	7	0	0	7	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	0	
Inquérito(S/ Denúncia)	38	0	0	38	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0	
Outros Feitos	13	1	0	14	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0	
Precatórias	15	4	11	8	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	3	Remessa		
	0	0	0		Réus Presos	21	Tribunal de Justiça	5	
TOTAL	357	23	11	369	Autos Concluídos para Sentença	4			
VARA: CÍVEL									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS					MOVIMENTAÇÃO			ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	365	2	0	367	Processos Concluídos	20	Despachos	97	
Vara Família e Sucessões	197	7	0	204	Processos a Serem Concluídos	265	Sentenças	25	
Vara Infância e Juventude	83	1	0	84	Processos Com vistas ao MP	27	Decisões	19	
Juizado Especial Cível	297	3	0	300	Processos Com vistas às Partes	21	Audiências Designadas	0	
Diretoria do Foro	58	4	3	59	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	18	
Precatórias	39	3	0	42	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	3	
	0	0	0		Autos Concluídos para Sentença	16	Remessa		
	0	0	0				Tribunal de Justiça	58	
TOTAL	1039	20	3	1056					
COMARCA DE 1ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE NOVO ACORDO - TO									
JUIZ: NELSON COELHO FILHO									
SITUAÇÃO: Respondendo					VARA: CRIMINAL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS					MOVIMENTAÇÃO			ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	113	1	0	114	Processos Concluídos	1	Despachos	0	
Incidentes	0	0	0	0	Processos a Serem Concluídos	104	Sentenças	0	
TCOs (Lei 9.099/95)	40	3	0	43	Processos Com vistas ao MP	1	Decisões	2	
Execução Criminal	1	0	0	1	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	0	
Inquérito(S/ Denúncia)	22	1	0	23	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	2	
Outros Feitos	0	0	0	0	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0	
Precatórias	19	2	0	21	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	10	Remessa		
	0	0	0		Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0	
	0	0	0		Autos Concluídos para Sentença	0			
TOTAL	195	7	0	202					
VARA: CÍVEL									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS					MOVIMENTAÇÃO			ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	562	23	0	585	Processos Concluídos	10	Despachos	139	
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	Processos a Serem Concluídos	158	Sentenças	20	
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	Processos Com vistas ao MP	19	Decisões	4	
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	0	
Diretoria do Foro	130	47	63	114	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	15	
Precatórias	29	16	12	33	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	8	
	0	0	0		Autos Concluídos para Sentença	4	Remessa		
	0	0	0				Tribunal de Justiça	10	
TOTAL	721	86	75	732					

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2006

COMARCA DE 1ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PIUM - TO									
JUIZ: GRACE KELLY SAMPAIO									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: CRIMINAL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	170	4	1	173	Processos Concluídos	5	Despachos	32	
Incidentes	0	0	0	0	Processos a Serem Concluídos	155	Sentenças	20	
TCOs (Lei 9.099/95)	152	1	0	153	Processos Com vistas ao MP	74	Decisões	4	
Execução Criminal	10	3	0	13	Processos Com vistas às Partes	3	Audiências Designadas	21	
Inquérito(S/ Denúncia)	81	4	22	63	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	17	
Outros Feitos	7	1	0	8	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	4	
Precatórias	33	1	3	31	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	11	Remessa		
	0	0	0	0	Réus Presos	6	Tribunal de Justiça	1	
TOTAL	453	14	26	441	Autos Concluídos para Sentença	6			
VARA: CÍVEL									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	388	47	17	418	Processos Concluídos	0	Despachos	22	
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	Processos a Serem Concluídos	309	Sentenças	42	
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	Processos Com vistas ao MP	4	Decisões	3	
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	Processos Com vistas às Partes	18	Audiências Designadas	13	
Diretoria do Foro	18	1	0	19	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	26	
Precatórias	33	3	4	32	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0	
	0	0	0	0	Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa		
	0	0	0	0			Tribunal de Justiça	0	
TOTAL	439	51	21	469					
COMARCA DE 1ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PONTE ALTA - TO									
JUIZ: HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO									
SITUAÇÃO: Respondendo					VARA: CRIMINAL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	171	3	0	174	Processos Concluídos	0	Despachos	94	
Incidentes	1	1	0	2	Processos a Serem Concluídos	120	Sentenças	0	
TCOs (Lei 9.099/95)	75	11	0	86	Processos Com vistas ao MP	6	Decisões	1	
Execução Criminal	8	0	0	8	Processos Com vistas às Partes	1	Audiências Designadas	2	
Inquérito(S/ Denúncia)	108	0	0	108	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	2	
Outros Feitos	10	0	0	10	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0	
Precatórias	17	3	3	17	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	27	Remessa		
	0	0	0	0	Réus Presos	4	Tribunal de Justiça	10	
TOTAL	390	18	3	405	Autos Concluídos para Sentença	0			
VARA: CÍVEL									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	468	10	27	451	Processos Concluídos	14	Despachos	149	
Vara Família e Sucessões	243	13	8	248	Processos a Serem Concluídos	225	Sentenças	4	
Vara Infância e Juventude	19	1	0	20	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	6	
Juizado Especial Cível	57	2	12	47	Processos Com vistas às Partes	22	Audiências Designadas	0	
Diretoria do Foro	42	2	16	28	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	4	
Precatórias	67	9	12	64	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0	
	0	0	0	0	Autos Concluídos para Sentença	1	Remessa		
	0	0	0	0			Tribunal de Justiça	20	
TOTAL	896	37	75	858					

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2006

COMARCA DE 1ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE TOCANTÍNIA - TO									
JUIZ: LÍLIAN BESSA OLINTO									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: CRIMINAL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS		Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais		234	4	1	237	Processos Concluídos	6	Despachos	32
Incidentes		0	0	0	0	Processos a Serem Concluídos	247	Sentenças	13
TCOs (Lei 9.099/95)		323	9	19	313	Processos Com vistas ao MP	195	Decisões	6
Execução Criminal		14	1	0	15	Processos Com vistas às Partes	1	Audiências Designadas	22
Inquérito(S/ Denúncia)		361	6	0	367	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	30
Outros Feitos		0	0	0	0	Júri Realizados	1	Audiências Não Realizadas	5
Precatórias		10	5	6	9	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	8	Remessa	
		0	0	0	0	Réus Presos	5	Tribunal de Justiça	7
		0	0	0	0	Autos Concluídos para Sentença	0		
TOTAL		942	25	26	941				
VARA: CÍVEL									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS		Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis		484	6	4	486	Processos Concluídos	76	Despachos	42
Vara Família e Sucessões		219	13	5	227	Processos a Serem Concluídos	454	Sentenças	24
Vara Infância e Juventude		102	4	23	83	Processos Com vistas ao MP	103	Decisões	13
Juizado Especial Cível		74	0	9	65	Processos Com vistas às Partes	37	Audiências Designadas	0
Diretoria do Foro		369	18	7	380	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	34
Precatórias		90	15	23	82	Presos Cíveis	0	Audiências Não Realizadas	8
		0	0	0	0	Autos Concluídos para Sentença	2	Remessa	
		0	0	0	0			Tribunal de Justiça	3
TOTAL		1338	56	71	1323				
COMARCA DE 1ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE WANDERLÂNDIA - TO									
JUIZ: JACOBINE LEONARDO									
SITUAÇÃO: Respondendo					VARA: CRIMINAL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS		Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais		236	4	0	240	Processos Concluídos	21	Despachos	121
Incidentes		159	4	0	163	Processos a Serem Concluídos	55	Sentenças	6
TCOs (Lei 9.099/95)		167	13	2	178	Processos Com vistas ao MP	201	Decisões	6
Execução Criminal		31	0	0	31	Processos Com vistas às Partes	1	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)		188	8	3	193	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	10
Outros Feitos		0	0	0	0	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	5
Precatórias		26	7	7	26	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	59	Remessa	
		0	0	0	0	Réus Presos	19	Tribunal de Justiça	5
		0	0	0	0	Autos Concluídos para Sentença	15		
TOTAL		807	36	12	831				
VARA: CÍVEL									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS		Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis		599	20	1	618	Processos Concluídos	113	Despachos	89
Vara Família e Sucessões		269	29	2	296	Processos a Serem Concluídos	659	Sentenças	5
Vara Infância e Juventude		46	3	2	47	Processos Com vistas ao MP	62	Decisões	6
Juizado Especial Cível		66	2	0	68	Processos Com vistas às Partes	32	Audiências Designadas	0
Diretoria do Foro		0	0	0	0	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	11
Precatórias		71	5	15	61	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	4
		0	0	0	0	Autos Concluídos para Sentença	14	Remessa	
		0	0	0	0			Tribunal de Justiça	22
TOTAL		1051	59	20	1090				

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2006

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

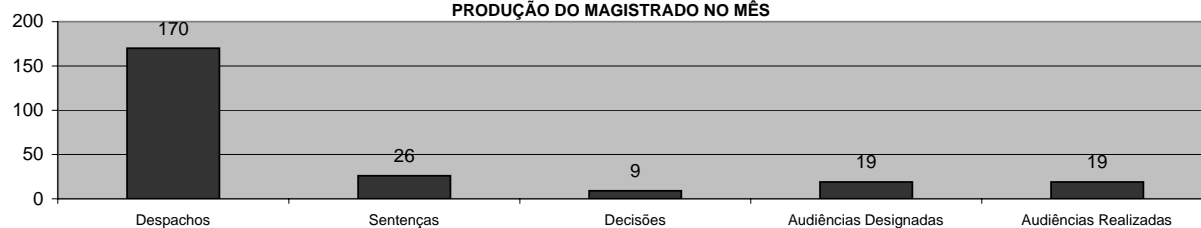
COMARCA DE ALVORADA - TO

JUIZ: ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL

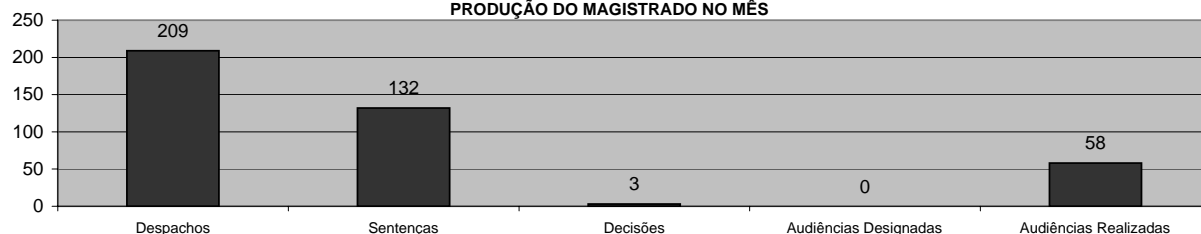
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	591	33	30	594	Processos Concluídos	484	Despachos	170
Incidentes	3	9	9	3	Processos a Serem Concluídos	25	Sentenças	26
TCOs (Lei 9.099/95)	311	12	34	289	Processos Com vistas ao MP	196	Decisões	9
Execução Criminal	13	1	1	13	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	19
Inquérito(S/ Denúncia)	212	17	18	211	Júri Designados	4	Audiências Realizadas	19
Outros Feitos	0	0	0	0	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	19	7	7	19	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	32	Remessa	
	0	0	0	0	Réus Presos	4	Tribunal de Justiça	6
TOTAL	1149	79	99	1129	Autos Concluídos para Sentença	135		

VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	836	34	30	840	Processos Concluídos	318	Despachos	209
Vara Família e Sucessões	113	12	17	108	Processos a Serem Concluídos	23	Sentenças	132
Vara Infância e Juventude	95	8	11	92	Processos Com vistas ao MP	21	Decisões	3
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	Processos Com vistas às Partes	48	Audiências Designadas	0
Diretoria do Foro	6	1	3	4	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	58
Precatórias	27	12	10	29	Prisão Cível	2	Audiências Não Realizadas	1
	0	0	0	0	Autos Concluídos para Sentença	67	Remessa	
	0	0	0	0			Tribunal de Justiça	18
TOTAL	1077	67	71	1073				

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

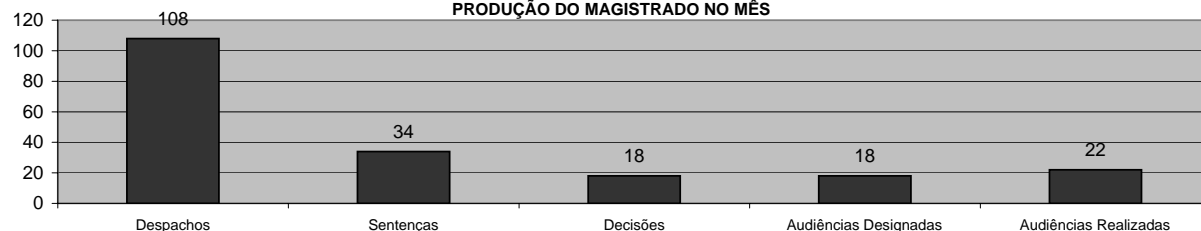
COMARCA DE ARAGUAÇU - TO

JUIZ: NELSON RODRIGUES DA SILVA

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL

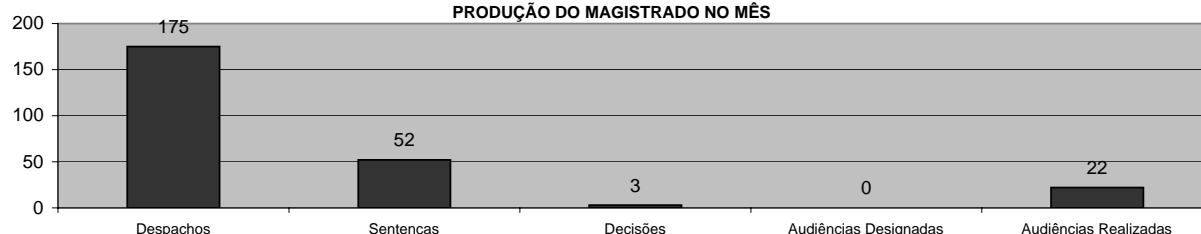
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	276	3	7	272	Processos Concluídos	92	Despachos	108
Incidentes	1	0	0	1	Processos a Serem Concluídos	79	Sentenças	34
TCOs (Lei 9.099/95)	114	8	5	117	Processos Com vistas ao MP	56	Decisões	18
Execução Criminal	17	1	0	18	Processos Com vistas às Partes	19	Audiências Designadas	18
Inquérito(S/ Denúncia)	175	2	16	161	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	22
Outros Feitos	0	0	0	0	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	7
Precatórias	51	4	2	53	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	12	Remessa	
	0	0	0	0	Réus Presos	7	Tribunal de Justiça	2
	0	0	0	0	Autos Concluídos para Sentença	0		
TOTAL	634	18	30	622				

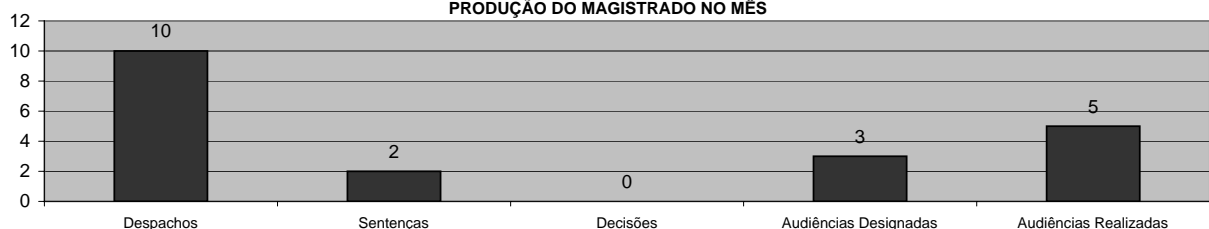
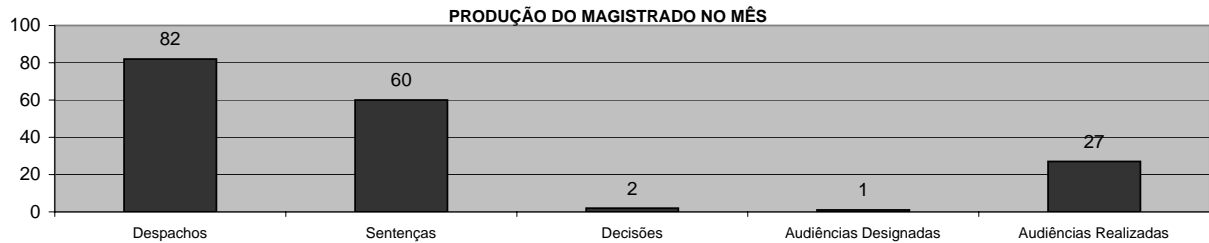
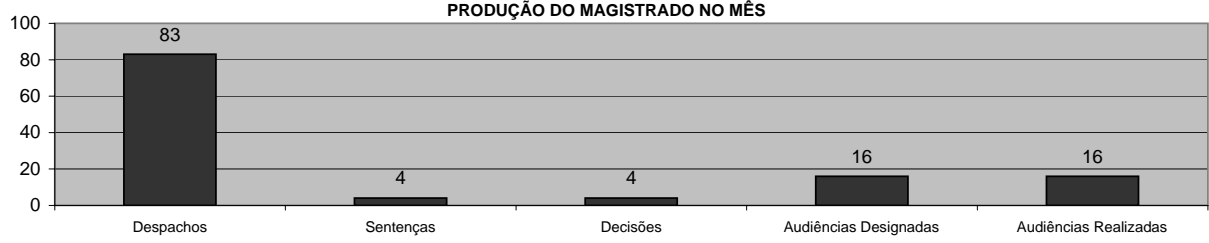
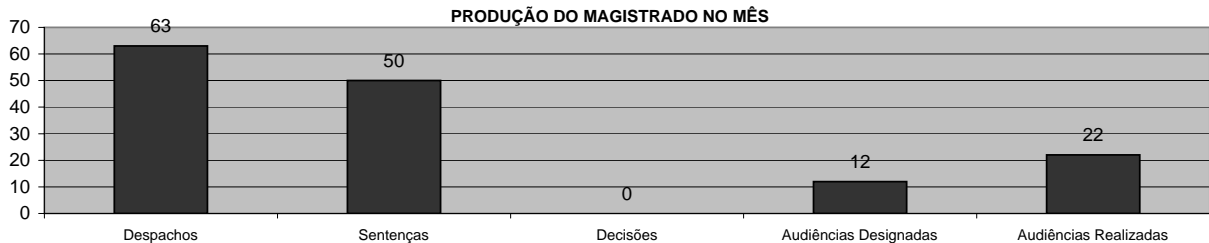
VARA: CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	481	5	10	476	Processos Concluídos	196	Despachos	175
Vara Família e Sucessões	193	14	21	186	Processos a Serem Concluídos	29	Sentenças	52
Vara Infância e Juventude	41	0	2	39	Processos Com vistas ao MP	22	Decisões	3
Juizado Especial Cível	37	4	11	30	Processos Com vistas às Partes	176	Audiências Designadas	0
Diretoria do Foro	8	10	14	4	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	22
Precatórias	72	9	10	71	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
	0	0	0	0	Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
	0	0	0	0			Tribunal de Justiça	0
TOTAL	832	42	68	806				

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2006

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAPOEMA - TO									
JUIZ: ROSEMILTO ALVES DE OLIVEIRA					VARA: CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	300	0	0	300	Processos Concluídos	26	Despachos	10	
Incidentes	15	8	0	23	Processos a Serem Concluídos	386	Sentenças	2	
TCOs (Lei 9.099/95)	311	17	0	328	Processos Com vistas ao MP	1	Decisões	0	
Execução Criminal	3	0	0	3	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	3	
Inquérito(S/ Denúncia)	133	1	0	134	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	5	
Outros Feitos	0	0	0	0	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0	
Precatórias	24	4	3	25	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa		
	0	0	0	0	Réus Presos	2	Tribunal de Justiça	1	
TOTAL	786	30	3	813	Autos Concluídos para Sentença	21			
VARA: CÍVEL									
									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	624	3	1	626	Processos Concluídos	532	Despachos	82	
Vara Família e Sucessões	302	22	13	311	Processos a Serem Concluídos	206	Sentenças	60	
Vara Infância e Juventude	22	2	1	23	Processos Com vistas ao MP	68	Decisões	2	
Juizado Especial Cível	480	27	78	429	Processos Com vistas às Partes	14	Audiências Designadas	1	
Diretoria do Foro	70	0	4	66	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	27	
Precatórias	50	6	11	45	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	8	
	0	0	0	0	Autos Concluídos para Sentença	5	Remessa		
	0	0	0	0			Tribunal de Justiça	3	
TOTAL	1548	60	108	1500					
COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ANANÁS - TO									
JUIZ: JACOBINE LEONARDO					VARA: CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	506	4	4	506	Processos Concluídos	477	Despachos	83	
Incidentes	136	4	0	140	Processos a Serem Concluídos	365	Sentenças	4	
TCOs (Lei 9.099/95)	473	9	0	482	Processos Com vistas ao MP	14	Decisões	4	
Execução Criminal	12	0	0	12	Processos Com vistas às Partes	6	Audiências Designadas	16	
Inquérito(S/ Denúncia)	221	7	4	224	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	16	
Outros Feitos	0	0	0	0	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	3	
Precatórias	36	8	1	43	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	40	Remessa		
	0	0	0	0	Réus Presos	22	Tribunal de Justiça	0	
	0	0	0	0	Autos Concluídos para Sentença	2			
TOTAL	1384	32	9	1407					
VARA: CÍVEL									
									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	511	5	0	516	Processos Concluídos	5	Despachos	63	
Vara Família e Sucessões	419	75	5	489	Processos a Serem Concluídos	856	Sentenças	50	
Vara Infância e Juventude	127	4	1	130	Processos Com vistas ao MP	6	Decisões	0	
Juizado Especial Cível	80	1	0	81	Processos Com vistas às Partes	148	Audiências Designadas	12	
Diretoria do Foro	6	18	13	11	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	22	
Precatórias	80	9	7	82	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	6	
	0	0	0	0	Autos Concluídos para Sentença	2	Remessa		
	0	0	0	0			Tribunal de Justiça	9	
TOTAL	1223	112	26	1309					

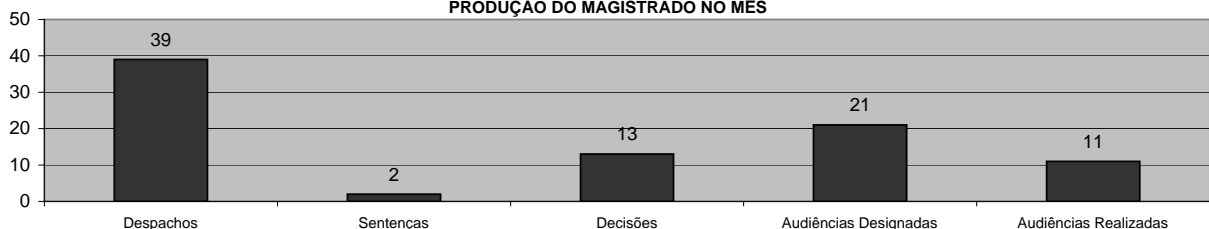
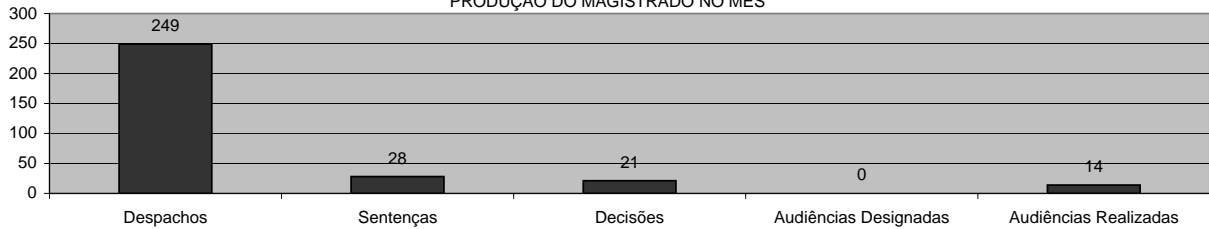
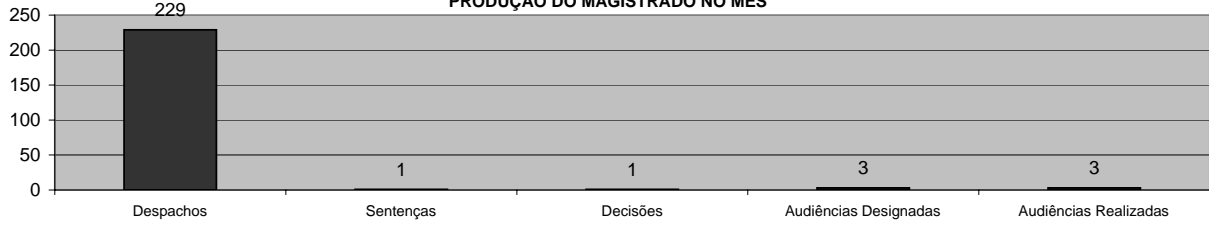
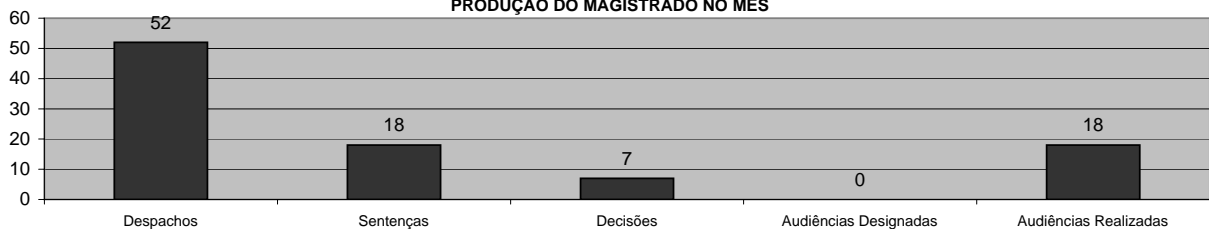
RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2006

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS - TO									
JUIZ: DEUSAMAR ALVES BEZERRA					VARA: CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Respondendo									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	384	10	2	392	Processos Concluídos	404	Despachos	404	
Incidentes	0	1	0	1	Processos a Serem Concluídos	409	Sentenças	204	
TCOs (Lei 9.099/95)	903	31	202	732	Processos Com vistas ao MP	17	Decisões	4	
Execução Criminal	20	2	0	22	Processos Com vistas às Partes	6	Audiências Designadas	6	
Inquérito(S)/ Denúncia)	411	15	0	426	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	57	
Outros Feitos	0	0	0	0	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	42	
Precatórias	46	1	6	41	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	70	Remessa		
	0	0	0		Réus Presos	22	Tribunal de Justiça	1	
					Autos Concluídos para Sentença	1			
TOTAL	1764	60	210	1614					
VARA: CÍVEL									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	431	16	5	442	Processos Concluídos	17	Despachos	223	
Vara Família e Sucessões	328	17	5	340	Processos a Serem Concluídos	870	Sentenças	46	
Vara Infância e Juventude	352	15	2	365	Processos Com vistas ao MP	5	Decisões	6	
Juizado Especial Cível	329	26	25	330	Processos Com vistas às Partes	85	Audiências Designadas	29	
Diretoria do Foro	240	5	0	245	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	33	
Precatórias	37	15	11	41	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	12	
	0	0	0		Autos Concluídos para Sentença	1	Remessa		
	0	0	0				Tribunal de Justiça	2	
TOTAL	1717	94	48	1763					
COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE COLMÊIA - TO									
JUIZ: MILENE DE CARVALHO HENRIQUE					VARA: CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	607	26	0	633	Processos Concluídos	156	Despachos	46	
Incidentes	33	1	0	34	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	10	
TCOs (Lei 9.099/95)	437	27	9	455	Processos Com vistas ao MP	24	Decisões	5	
Execução Criminal	5	0	0	5	Processos Com vistas às Partes	5	Audiências Designadas	6	
Inquérito(S)/ Denúncia)	249	15	12	252	Júri Designados	5	Audiências Realizadas	5	
Outros Feitos	0	0	0	0	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2	
Precatórias	36	0	0	36	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	44	Remessa		
	0	0	0		Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	2	
					Autos Concluídos para Sentença	2			
TOTAL	1367	69	21	1415					
VARA: CÍVEL									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	1296	117	55	1358	Processos Concluídos	12	Despachos	464	
Vara Família e Sucessões	280	22	18	284	Processos a Serem Concluídos	617	Sentenças	28	
Vara Infância e Juventude	54	9	4	59	Processos Com vistas ao MP	33	Decisões	38	
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	Processos Com vistas às Partes	317	Audiências Designadas	0	
Diretoria do Foro	75	19	3	91	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	40	
Precatórias	24	13	8	29	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0	
	0	0	0		Autos Concluídos para Sentença	2	Remessa		
	0	0	0				Tribunal de Justiça	0	
TOTAL	1729	180	88	1821					

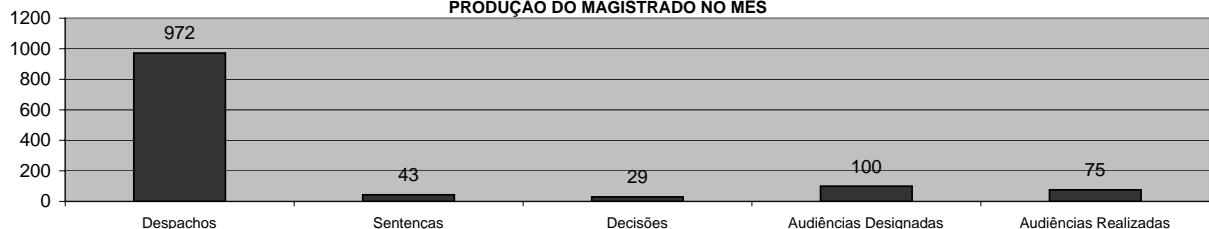
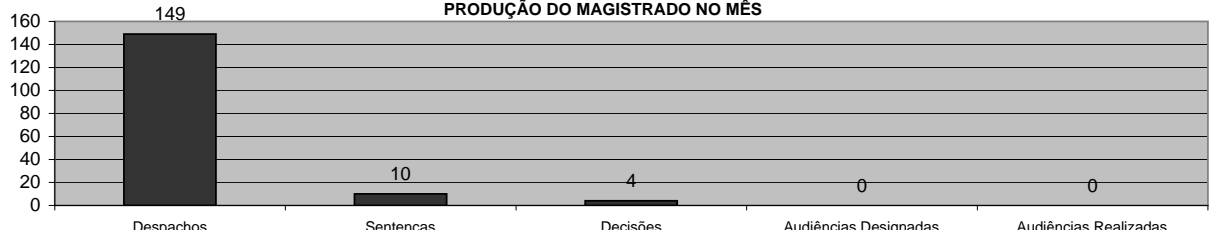
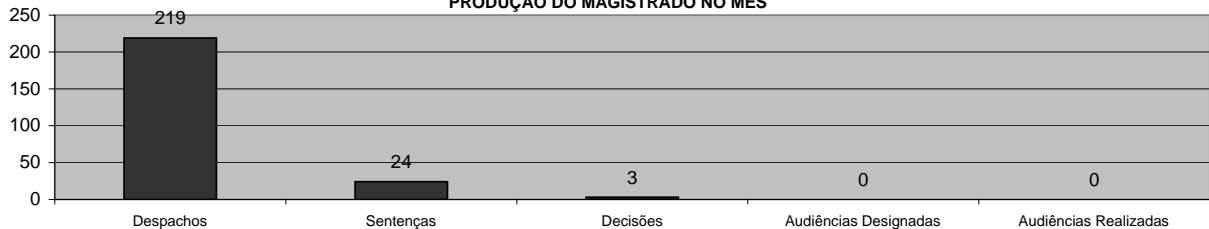
RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2006

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE CRISTALÂNDIA - TO									
JUIZ: AGENOR ALEXANDRE DA SILVA					VARA: CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	470	0	3	467	Processos Concluídos	80	Despachos	149	
Incidentes	205	2	3	204	Processos a Serem Concluídos	548	Sentenças	99	
TCOs (Lei 9.099/95)	686	8	91	603	Processos Com vistas ao MP	94	Decisões	17	
Execução Criminal	46	2	4	44	Processos Com vistas às Partes	35	Audiências Designadas	60	
Inquérito(S)/ Denúncia)	333	6	0	339	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	52	
Outros Feitos	0	0	0	0	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	8	
Precatórias	41	5	15	31	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	18	Remessa		
	0	0	0		Réus Presos	28	Tribunal de Justiça	9	
TOTAL	1781	23	116	1688	Autos Concluídos para Sentença	0			
COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE FILADÉLFIA - TO									
JUIZ: EDSON PAULO LINS					VARA: CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	234	8	0	242	Processos Concluídos	52	Despachos	68	
Incidentes	25	0	0	25	Processos a Serem Concluídos	39	Sentenças	21	
TCOs (Lei 9.099/95)	58	11	5	64	Processos Com vistas ao MP	65	Decisões	3	
Execução Criminal	14	0	3	11	Processos Com vistas às Partes	52	Audiências Designadas	36	
Inquérito(S)/ Denúncia)	80	28	22	86	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	2	
Outros Feitos	0	0	0	0	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1	
Precatórias	14	4	2	16	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	42	Remessa		
	0	0	0		Réus Presos	7	Tribunal de Justiça	1	
TOTAL	425	51	32	444	Autos Concluídos para Sentença	8			
COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE CRISTALÂNDIA - TO									
JUIZ: AGENOR ALEXANDRE DA SILVA					VARA: CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	781	48	4	825	Processos Concluídos	448	Despachos	92	
Vara Família e Sucessões	201	22	11	212	Processos a Serem Concluídos	120	Sentenças	17	
Vara Infância e Juventude	24	2	0	26	Processos Com vistas ao MP	48	Decisões	10	
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	Processos Com vistas às Partes	191	Audiências Designadas	0	
Diretoria do Foro	1	0	0	1	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	17	
Precatórias	81	8	12	77	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0	
	0	0	0		Autos Concluídos para Sentença	17	Remessa		
	0	0	0				Tribunal de Justiça	25	
TOTAL	1088	80	27	1141					

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2006

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO									
JUIZ: ADRIANO MORELLI					VARA: CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	575	3	0	578	Processos Concluídos	114	Despachos	39	
Incidentes	209	9	0	218	Processos a Serem Concluídos	344	Sentenças	2	
TCOs (Lei 9.099/95)	649	16	0	665	Processos Com vistas ao MP	78	Decisões	13	
Execução Criminal	26	0	0	26	Processos Com vistas às Partes	79	Audiências Designadas	21	
Inquérito(S/ Denúncia)	152	6	1	157	Júri Designados	4	Audiências Realizadas	11	
Outros Feitos	36	3	0	39	Júri Realizados	2	Audiências Não Realizadas	10	
Precatórias	41	3	0	44	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	119	Remessa		
	0	0	0		Réus Presos	21	Tribunal de Justiça	2	
TOTAL	1688	40	1	1727	Autos Concluídos para Sentença	41			
VARA: CÍVEL									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	1686	31	10	1707	Processos Concluídos	334	Despachos	249	
Vara Família e Sucessões	556	37	13	580	Processos a Serem Concluídos	494	Sentenças	28	
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	Processos Com vistas ao MP	69	Decisões	21	
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	Processos Com vistas às Partes	136	Audiências Designadas	0	
Diretoria do Foro	20	1	0	21	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	14	
Precatórias	125	17	19	123	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	6	
	0	0	0		Autos Concluídos para Sentença	35	Remessa		
	0	0	0				Tribunal de Justiça	26	
TOTAL	2387	86	42	2431					
COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ITAGUATINS - TO									
JUIZ: MARCÉU JOSÉ DE FREITAS					VARA: CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	128	0	0	128	Processos Concluídos	33	Despachos	229	
Incidentes	95	1	0	96	Processos a Serem Concluídos	128	Sentenças	1	
TCOs (Lei 9.099/95)	187	5	1	191	Processos Com vistas ao MP	3	Decisões	1	
Execução Criminal	8	0	0	8	Processos Com vistas às Partes	2	Audiências Designadas	3	
Inquérito(S/ Denúncia)	103	6	0	109	Júri Designados	1	Audiências Realizadas	3	
Outros Feitos	0	0	0	0	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	15	
Precatórias	18	0	1	17	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	Remessa		
	0	0	0		Réus Presos	4	Tribunal de Justiça	1	
	0	0	0		Autos Concluídos para Sentença	0			
TOTAL	539	12	2	549					
VARA: CÍVEL									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	253	4	6	251	Processos Concluídos	6	Despachos	52	
Vara Família e Sucessões	204	14	6	212	Processos a Serem Concluídos	140	Sentenças	18	
Vara Infância e Juventude	14	1	0	15	Processos Com vistas ao MP	2	Decisões	7	
Juizado Especial Cível	20	16	5	31	Processos Com vistas às Partes	13	Audiências Designadas	0	
Diretoria do Foro	0	0	0	0	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	18	
Precatórias	24	4	7	21	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0	
	0	0	0		Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa		
	0	0	0				Tribunal de Justiça	2	
TOTAL	515	39	24	530					

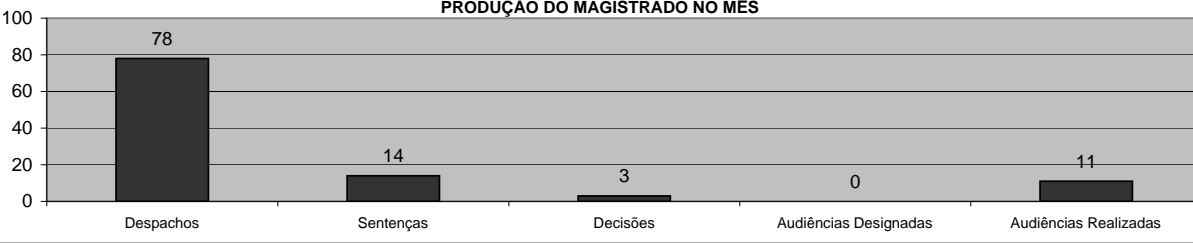
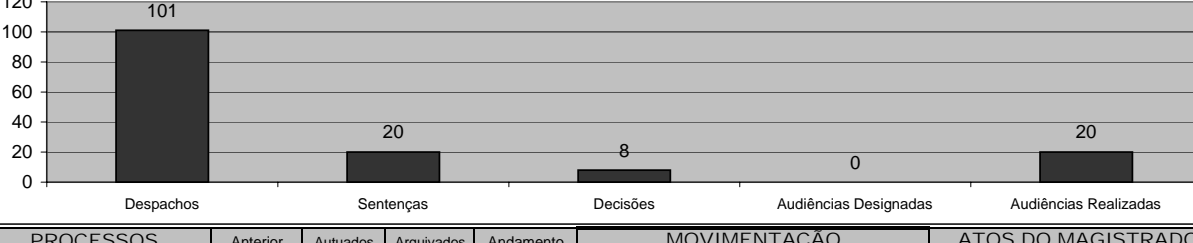
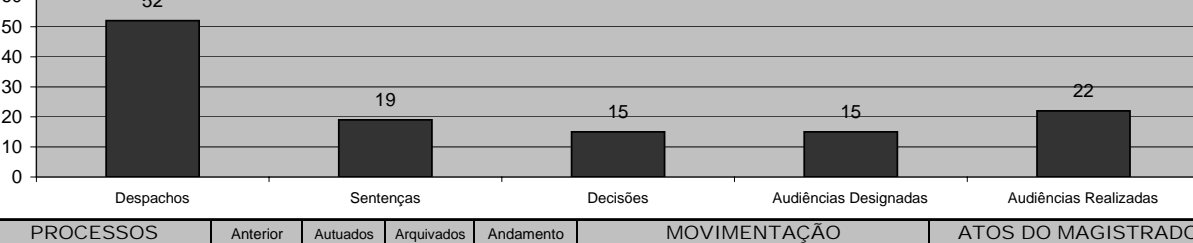
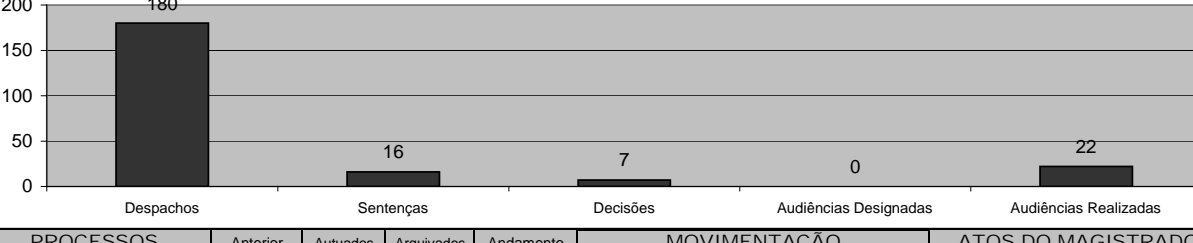
RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2006

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE MIRANORTE - TO									
JUIZ: MARIA ADELAIDE DE OLIVEIRA					VARA: CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	411	7	0	418	Processos Concluídos	972	Despachos	972	
Incidentes	401	16	0	417	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	43	
TCOs (Lei 9.099/95)	870	12	0	882	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	29	
Execução Criminal	14	0	0	14	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	100	
Inquérito(S/ Denúncia)	369	5	0	374	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	75	
Outros Feitos	0	0	0	0	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	15	
Precatórias	19	10	8	21	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	87	Remessa		
	0	0	0	0	Réus Presos	28	Tribunal de Justiça	0	
TOTAL	2084	50	8	2126	Autos Concluídos para Sentença	0			
COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE NATIVIDADE - TO									
JUIZ: MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA					VARA: CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	571	2	0	573	Processos Concluídos	1	Despachos	149	
Incidentes	2	0	0	2	Processos a Serem Concluídos	402	Sentenças	10	
TCOs (Lei 9.099/95)	266	2	0	268	Processos Com vistas ao MP	1	Decisões	4	
Execução Criminal	14	2	0	16	Processos Com vistas às Partes	7	Audiências Designadas	0	
Inquérito(S/ Denúncia)	260	18	0	278	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0	
Outros Feitos	0	0	0	0	Júri Realizados	1	Audiências Não Realizadas	0	
Precatórias	42	3	7	38	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	22	Remessa		
	0	0	0	0	Réus Presos	11	Tribunal de Justiça	10	
TOTAL	1155	27	7	1175	Autos Concluídos para Sentença	1			
COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE NATIVIDADE - TO									
JUIZ: MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA					VARA: CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	1519	4	3	1520	Processos Concluídos	1	Despachos	219	
Vara Família e Sucessões	45	12	1	56	Processos a Serem Concluídos	951	Sentenças	24	
Vara Infância e Juventude	5	0	0	5	Processos Com vistas ao MP	65	Decisões	3	
Juizado Especial Cível	17	2	3	16	Processos Com vistas às Partes	62	Audiências Designadas	0	
Diretoria do Foro	63	33	2	94	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0	
Precatórias	53	10	12	51	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0	
	0	0	0	0	Autos Concluídos para Sentença	37	Remessa		
	0	0	0	0			Tribunal de Justiça	10	
TOTAL	1702	61	21	1742					

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2006

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS - TO									
JUIZ: RENATA TERESA DA SILVA									
SITUAÇÃO: Respondendo									
VARA: CRIMINAL									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	195	1	0	196	Processos Concluídos	0	Despachos	5	
Incidentes	0	0	0	0	Processos a Serem Concluídos	97	Sentenças	1	
TCOs (Lei 9.099/95)	180	12	0	192	Processos Com vistas ao MP	28	Decisões	3	
Execução Criminal	11	0	0	11	Processos Com vistas às Partes	2	Audiências Designadas	67	
Inquérito(S/ Denúncia)	48	4	0	52	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	49	
Outros Feitos	0	0	0	0	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	18	
Precatórias	18	7	0	25	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	23	Remessa		
	0	0	0	0	Réus Presos	15	Tribunal de Justiça	2	
TOTAL	452	24	0	476	Autos Concluídos para Sentença	0			
VARA: CÍVEL									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	280	22	4	298	Processos Concluídos	0	Despachos	70	
Vara Família e Sucessões	280	15	15	280	Processos a Serem Concluídos	444	Sentenças	2	
Vara Infância e Juventude	32	0	0	32	Processos Com vistas ao MP	20	Decisões	3	
Juízido Especial Cível	202	14	3	213	Processos Com vistas às Partes	25	Audiências Designadas	0	
Diretoria do Foro	2	6	1	7	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	9	
Precatórias	40	13	16	37	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	3	
	0	0	0	0	Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa		
	0	0	0	0			Tribunal de Justiça	6	
TOTAL	836	70	39	867					
COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PARANÁ - TO									
JUIZ: RENATA TERESA DA SILVA									
SITUAÇÃO: Respondendo									
VARA: CRIMINAL									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	130	2	0	132	Processos Concluídos	0	Despachos	14	
Incidentes	2	0	0	2	Processos a Serem Concluídos	59	Sentenças	0	
TCOs (Lei 9.099/95)	123	0	3	120	Processos Com vistas ao MP	28	Decisões	3	
Execução Criminal	35	0	0	35	Processos Com vistas às Partes	11	Audiências Designadas	36	
Inquérito(S/ Denúncia)	72	4	0	76	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	23	
Outros Feitos	0	0	0	0	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0	
Precatórias	15	3	4	14	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	53	Remessa		
	0	0	0	0	Réus Presos	10	Tribunal de Justiça	3	
	0	0	0	0	Autos Concluídos para Sentença	0			
TOTAL	377	9	7	379					
VARA: CÍVEL									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	264	7	1	270	Processos Concluídos	16	Despachos	32	
Vara Família e Sucessões	316	17	43	290	Processos a Serem Concluídos	372	Sentenças	0	
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	Processos Com vistas ao MP	4	Decisões	1	
Juízido Especial Cível	0	0	0	0	Processos Com vistas às Partes	8	Audiências Designadas	0	
Diretoria do Foro	31	5	0	36	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	6	
Precatórias	75	15	5	85	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0	
	0	0	0	0	Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa		
	0	0	0	0			Tribunal de Justiça	2	
TOTAL	686	44	49	681					

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2006

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PEIXE - TO									
JUIZ: CIBELE MARIA BELLEZZIA					VARA: CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Respondendo									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	572	0	0	572	Processos Concluídos	649	Despachos	78	
Incidentes	0	0	0	0	Processos a Serem Concluídos	14	Sentenças	14	
TCOs (Lei 9.099/95)	618	20	75	563	Processos Com vistas ao MP	29	Decisões	3	
Execução Criminal	58	3	0	61	Processos Com vistas às Partes	5	Audiências Designadas	0	
Inquérito(S)/ Denúncia)	208	1	0	209	Júri Designados	1	Audiências Realizadas	11	
Outros Feitos	0	0	0	0	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	8	
Precatórias	36	12	10	38	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	37	Remessa		
	0	0	0	0	Réus Presos	11	Tribunal de Justiça	13	
					Autos Concluídos para Sentença	21			
TOTAL	1492	36	85	1443					
VARA: CÍVEL									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	577	10	14	573	Processos Concluídos	100	Despachos	101	
Vara Família e Sucessões	187	15	6	196	Processos a Serem Concluídos	448	Sentenças	20	
Vara Infância e Juventude	70	7	0	77	Processos Com vistas ao MP	12	Decisões	8	
Juizado Especial Cível	119	9	7	121	Processos Com vistas às Partes	54	Audiências Designadas	0	
Diretoria do Foro	0	0	0	0	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	20	
Precatórias	94	31	27	98	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	6	
	0	0	0	0	Autos Concluídos para Sentença	23	Remessa		
	0	0	0	0					
TOTAL	1047	72	54	1065					
COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE XAMBIOÁ - TO									
JUIZ: JULIANNE FREIRE MARQUES					VARA: CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	304	8	8	304	Processos Concluídos	1	Despachos	52	
Incidentes	0	0	0	0	Processos a Serem Concluídos	190	Sentenças	19	
TCOs (Lei 9.099/95)	116	2	22	96	Processos Com vistas ao MP	85	Decisões	15	
Execução Criminal	12	1	0	13	Processos Com vistas às Partes	25	Audiências Designadas	15	
Inquérito(S)/ Denúncia)	166	1	3	164	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	22	
Outros Feitos	0	0	0	0	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	20	
Precatórias	15	5	6	14	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	7	Remessa		
					Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0	
					Autos Concluídos para Sentença	0			
TOTAL	613	17	39	591					
VARA: CÍVEL									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	229	2	2	229	Processos Concluídos	38	Despachos	180	
Vara Família e Sucessões	150	19	8	161	Processos a Serem Concluídos	277	Sentenças	16	
Vara Infância e Juventude	64	4	3	65	Processos Com vistas ao MP	17	Decisões	7	
Juizado Especial Cível	176	5	6	175	Processos Com vistas às Partes	112	Audiências Designadas	0	
Diretoria do Foro	7	23	6	24	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	22	
Precatórias	11	9	10	10	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	11	
					Autos Concluídos para Sentença	10	Remessa		
TOTAL	637	62	35	664					

**RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2006**

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: FRANCISCO VIEIRA FILHO					VARA: 1ª CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS		Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais		1438	14	1	1451	Processos Concluídos	241	Despachos	219
Incidentes		1220	22	9	1233	Processos a Serem Concluídos	235	Sentenças	14
TCOs (Lei 9.099/95)		278	6	15	269	Processos Com vistas ao MP	450	Decisões	74
Inquérito(S/ Denúncia)		1439	33	38	1434	Processos Com vistas às Partes	29	Audiências Designadas	73
Precatórias		12	0	0	12	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	62
						Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	11
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	285	Remessa	
						Réus Presos	65	Tribunal de Justiça	52
						Autos Concluídos para Sentença	14		
TOTAL		4387	75	63	4399				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: JULIANNE FREIRE MARQUES					VARA: 2ª CRIMINAL E EXECUÇÕES CRIMINAIS				
SITUAÇÃO: Respondendo									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS		Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais		817	7	22	802	Processos Concluídos	64	Despachos	621
Incidentes		918	9	13	914	Processos a Serem Concluídos	558	Sentenças	69
TCOs (Lei 9.099/95)		351	0	0	351	Processos Com vistas ao MP	716	Decisões	67
Execução Criminal		671	37	2	706	Processos Com vistas às Partes	83	Audiências Designadas	68
Inquérito(S/ Denúncia)		1126	15	85	1056	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	53
Outros Feitos		0	0	0	0	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	13
Precatórias		112	8	1	119	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	184	Remessa	
						Réus Presos	343	Tribunal de Justiça	30
						Autos Concluídos para Sentença	12		
TOTAL		3995	76	123	3948				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: ADALGIZA VIANA DE SANTANA					VARA: 1ª CIVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS		Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	70	Despachos	92
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	40
Ações Cíveis		1512	24	10	1526	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	24
Precatórias		0	0	0	0	Processos Com vistas às Partes	66	Audiências Designadas	37
						Autos Concluídos para Sentença	31	Audiências Realizadas	10
								Audiências Não Realizadas	1
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	52
TOTAL		1512	24	10	1526				

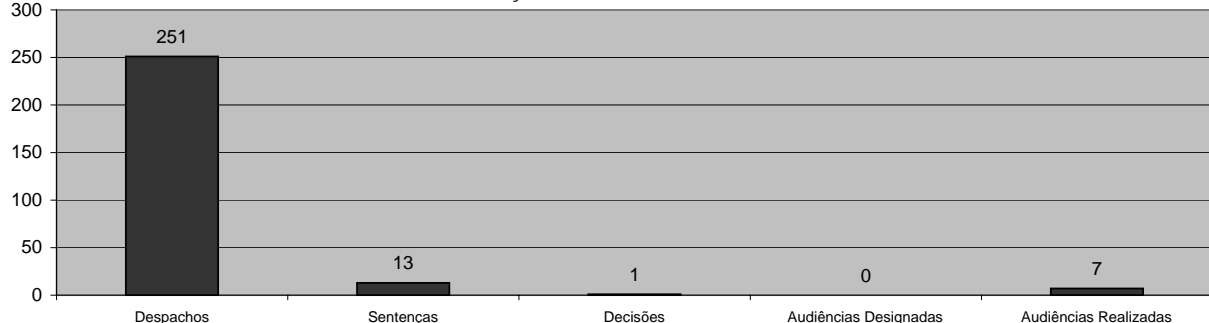
RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2006

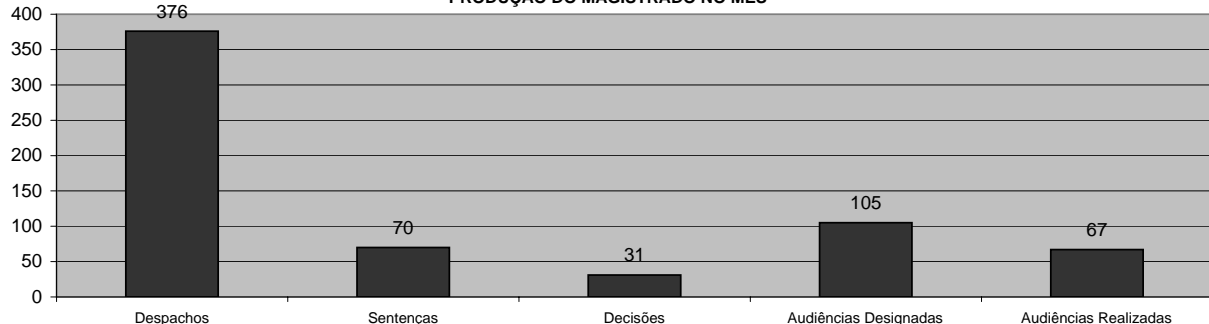
COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA								
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO								
JUIZ: ADALGIZA VIANA DE SANTANA					VARA: 2ª CÍVEL			
SITUAÇÃO: Respondendo								
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos	44	Despachos	32
					Processos a Serem Concluídos	680	Sentenças	1
Ações Cíveis	1662	60	0	1722	Processos Com vistas ao MP	6	Decisões	4
Precatórias	0	0	0	0	Processos Com vistas às Partes	234	Audiências Designadas	0
					Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	0
							Audiências Não Realizadas	0
							Remessa	
							Tribunal de Justiça	33
TOTAL	1662	60	0	1722				

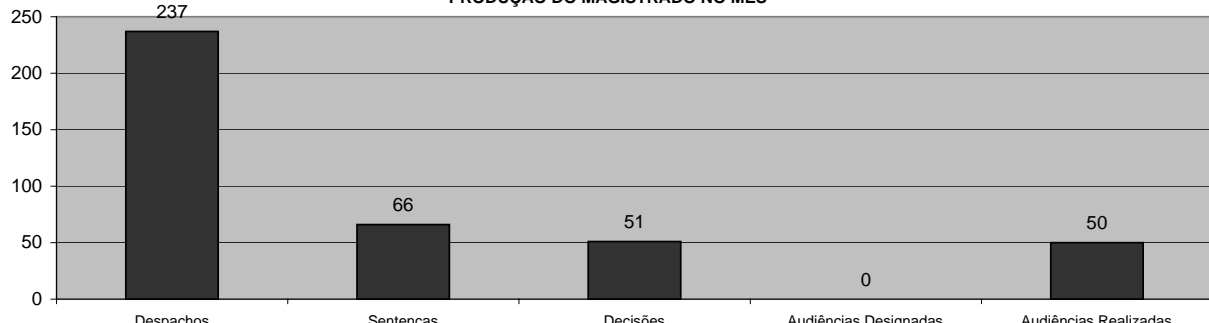
COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA								
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO								
JUIZ: GLADISTON ESPERDITO PEREIRA					VARA: 3ª CÍVEL			
SITUAÇÃO: Titular								
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos	86	Despachos	303
					Processos a Serem Concluídos	24	Sentenças	22
Ações Cíveis	1458	29	10	1477	Processos Com vistas ao MP	7	Decisões	14
Precatórias	0	0	0	0	Processos Com vistas às Partes	29	Audiências Designadas	28
					Autos Concluídos para Sentença	26	Audiências Realizadas	24
							Audiências Não Realizadas	17
							Remessa	
							Tribunal de Justiça	57
TOTAL	1458	29	10	1477				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA								
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO								
JUIZ: SÉRGIO APARECIDO PAIO					VARA: 1ª V. DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS, DIRETORIA			
SITUAÇÃO: Titular								
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos	422	Despachos	769
					Processos a Serem Concluídos	2823	Sentenças	62
Fazenda, Reg. Público	7793	133	7	7919	Processos Com vistas ao MP	2	Decisões	11
Diretoria	75	78	63	90	Processos Com vistas às Partes	93	Audiências Designadas	0
					Autos Concluídos para Sentença	91	Audiências Realizadas	1
							Audiências Não Realizadas	0
							Remessa	
							Tribunal de Justiça	16
TOTAL	7868	211	70	8009				

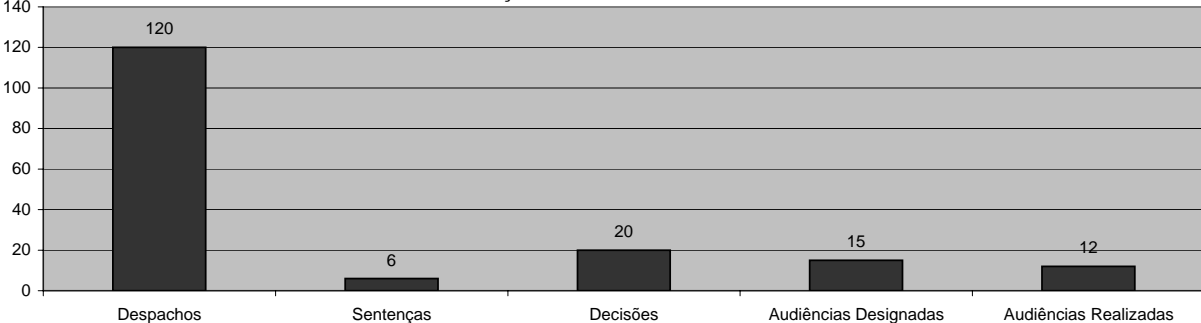
RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2006

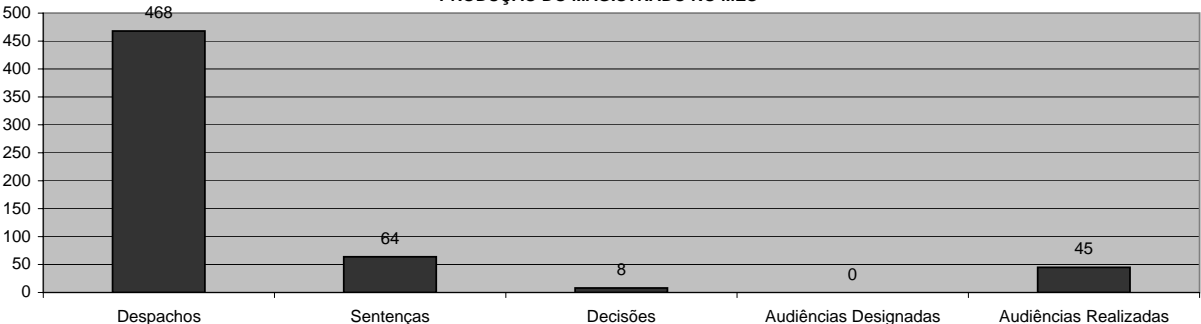
COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA								
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO								
JUIZ: SÉRGIO APARECIDO PAIO					VARA: 2ª V. DA FAZENDA E REGISTROS E PÚBLICOS			
SITUAÇÃO: Respondendo								
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS								
								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos	78	Despachos	251
					Processos a Serem Concluídos	4474	Sentenças	13
Fazenda, Reg. Público	7711	127	20	7818	Processos Com vistas ao MP	3	Decisões	1
					Processos Com vistas às Partes	229	Audiências Designadas	0
					Autos Concluídos para Sentença	3	Audiências Realizadas	7
							Audiências Não Realizadas	3
							Remessa	
							Tribunal de Justiça	0
TOTAL	7711	127	20	7818				

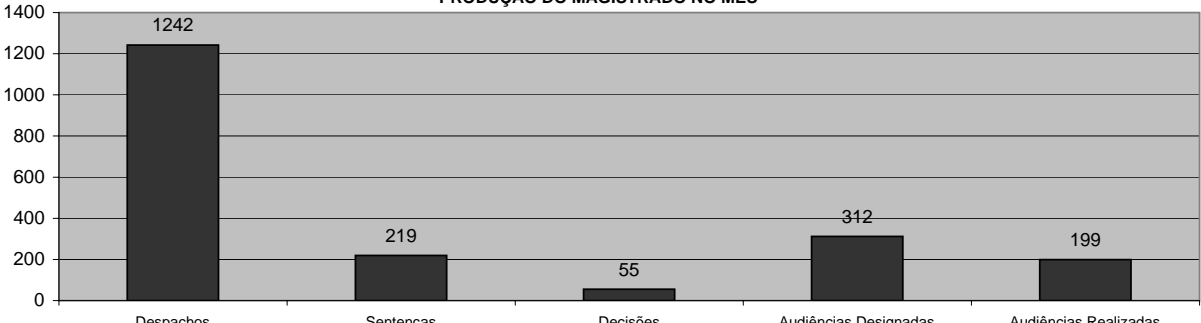
COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA								
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO								
JUIZ: JOÃO RIGO GUIMARÃES					VARA: 1ª V. DE FAMÍLIA E SUCESSÕES			
SITUAÇÃO: Titular								
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS								
								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos	310	Despachos	376
					Processos a Serem Concluídos	660	Sentenças	70
Família e Sucessões	2906	100	7	2999	Processos Com vistas ao MP	21	Decisões	31
					Processos Com vistas às Partes	539	Audiências Designadas	105
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	1	Audiências Realizadas	67
					Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	41
					Autos Concluídos para Sentença	54	Remessa	
							Tribunal de Justiça	10
TOTAL	2906	100	7	2999				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA								
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO								
JUIZ: JOÃO RIGO GUIMARÃES					VARA: 2ª V. DE FAMÍLIA E SUCESSÕES			
SITUAÇÃO: Respondendo								
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS								
								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos	128	Despachos	237
					Processos a Serem Concluídos	876	Sentenças	66
Família e Sucessões	3113	99	72	3140	Processos Com vistas ao MP	139	Decisões	51
					Processos Com vistas às Partes	259	Audiências Designadas	0
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	3	Audiências Realizadas	50
					Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	43
					Autos Concluídos para Sentença	34	Remessa	
							Tribunal de Justiça	0
TOTAL	3113	99	72	3140				

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2006

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA								
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO								
JUIZ: JACOBINE LEONARDO					VARA: JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE			
SITUAÇÃO: Respondendo								
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS								
								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos	66	Despachos	120
					Processos a Serem Concluídos	744	Sentenças	6
J. E. Infância e Juventude	2134	33	22	2145	Processos Com vistas ao MP	474	Decisões	20
Precatórias	9	0	0	9	Processos Com vistas às Partes	10	Audiências Designadas	15
					Autos Concluídos para Sentença	3	Audiências Realizadas	12
							Audiências Não Realizadas	3
							Remessa	
							Turma Recursal	0
TOTAL	2143	33	22	2154				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA								
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO								
JUIZ: DEUSAMAR ALVES BEZERRA					VARA: JUIZADO ESPECIAL CIVEL			
SITUAÇÃO: Respondendo								
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS								
								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos	81	Despachos	468
					Processos a Serem Concluídos	137	Sentenças	64
Juizado Esp. Cível	1698	147	35	1810	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	8
Precatórias	0	0	0	0	Processos Com vistas às Partes	196	Audiências Designadas	0
					Autos Concluídos para Sentença	161	Audiências Realizadas	45
							Audiências Não Realizadas	8
							Remessa	
							Turma Recursal	24
TOTAL	1698	147	35	1810				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA								
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO								
JUIZ: KILBER CORREIA LOPES					VARA: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL			
SITUAÇÃO: Titular								
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS								
								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos	0	Despachos	1242
					Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	219
Juizado Esp. Criminal	4357	233	446	4144	Processos Com vistas ao MP	9	Decisões	55
Precatórias	9	6	2	13	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	312
					Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	199
							Audiências Não Realizadas	113
							Remessa	
							Turma Recursal	0
TOTAL	4366	239	448	4157				

**RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2006**

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA								
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO								
JUIZ: EDSON PAULO LINS				VARA: PRECATÓRIAS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS				
SITUAÇÃO: Respondendo								
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	92	Despachos	230
					Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	0
Falências e Conordatas	53	1	0	54	Processos Com vistas ao MP	4	Decisões	0
Outros Feitos	270	2	0	272	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	0
Precatórias	595	165	216	544	Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	9
							Audiências Não Realizadas	2
							Remessa	
							Tribunal de Justiça	0
TOTAL	918	168	216	870				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA								
COMARCA DE ARAGUATINS - TO								
JUIZ: NELY ALVES DA CRUZ				VARA: CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Respondendo								
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	434	6	0	440	Processos Concluídos	89	Despachos	21
Incidentes	21	0	0	21	Processos a Serem Concluídos	10	Sentenças	28
TCOs (Lei 9.099/95)	180	55	3	232	Processos Com vistas ao MP	200	Decisões	8
Execução Criminal	25	2	0	27	Processos Com vistas às Partes	14	Audiências Designadas	105
Inquérito(S/ Denúncia)	223	7	0	230	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	51
Outros Feitos	0	0	0	0	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	54
Precatórias	49	5	9	45	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	14	Remessa	
					Réus Presos	26	Tribunal de Justiça	10
					Autos Concluídos para Sentença	45		
TOTAL	932	75	12	995				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA								
COMARCA DE ARAGUATINS - TO								
JUIZ: NELY ALVES DA CRUZ				VARA: CÍVEL, FAMÍLIA, SUC., INF. E JUV. E DIRETORIA				
SITUAÇÃO: Titular								
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	964	70	23	1011	Processos Concluídos	919	Despachos	225
Vara de Família	717	104	20	801	Processos a Serem Concluídos	10	Sentenças	58
V. Infância e Juventude	63	3	0	66	Processos Com vistas ao MP	115	Decisões	14
Juizado Esp. Cível	203	22	7	218	Processos Com vistas às Partes	178	Audiências Designadas	28
Diretoria	34	7	1	40	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	46
Precatórias	38	17	9	46	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	14
				0	Autos Concluídos para Sentença	99	Remessa	
							Tribunal de Justiça	5
TOTAL	2019	223	60	2182				

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2006

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARRAIAS - TO									
JUIZ: MÁRCIO RICARDO FERREIRA MACHADO									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: CRIMINAL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	216	5	0	221	Processos Concluídos	99	Despachos	50	
Incidentes	103	3	1	105	Processos a Serem Concluídos	4	Sentenças	9	
TCOs (Lei 9.099/95)	161	15	2	174	Processos Com vistas ao MP	5	Decisões	4	
Execução Criminal	29	0	0	29	Processos Com vistas às Partes	4	Audiências Designadas	18	
Inquérito(S/ Denúncia)	149	4	0	153	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	15	
Outros Feitos	0	0	0	0	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	14	
Precatórias	26	3	0	29	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa		
					Réus Presos	3	Tribunal de Justiça	0	
TOTAL	684	30	3	711	Autos Concluídos para Sentença	4			

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARRAIAS - TO									
JUIZ: MÁRCIO RICARDO FERREIRA MACHADO									
SITUAÇÃO: Respondendo					VARA: 1ª E 2ª CÍVEL E FAMÍLIA, DIRETORIA				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	1070	13	2	1081	Processos Concluídos	140	Despachos	70	
Vara de Família	22	13	0	35	Processos a Serem Concluídos	65	Sentenças	24	
V. Infância e Juventude	18	1	0	19	Processos Com vistas ao MP	25	Decisões	7	
Juizado Esp. Cível	7	5	1	11	Processos Com vistas às Partes	84	Audiências Designadas	0	
Diretoria	0	0	0	0	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	19	
Precatórias	168	10	4	174	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	5	
					Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa		
							Tribunal de Justiça	0	
TOTAL	1285	42	7	1320					

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE COLINAS - TO									
JUIZ: UMBELINA LOPES PEREIRA									
SITUAÇÃO: Respondendo					VARA: CRIMINAL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	651	8	0	659	Processos Concluídos	108	Despachos	201	
Incidentes	26	9	0	35	Processos a Serem Concluídos	338	Sentenças	9	
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	Processos Com vistas ao MP	21	Decisões	34	
Execução Criminal	81	11	0	92	Processos Com vistas às Partes	17	Audiências Designadas	65	
Inquérito(S/ Denúncia)	399	26	8	417	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	59	
Outros Feitos	0	0	0	0	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	7	
Precatórias	87	7	0	94	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	95	Remessa		
					Réus Presos	70	Tribunal de Justiça	20	
TOTAL	1244	61	8	1297	Autos Concluídos para Sentença	5			

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2006

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE COLINAS - TO									
JUIZ: UMBELINA LOPES PEREIRA					VARA: 1ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS		Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	43	Despachos	148
						Processos a Serem Concluídos	114	Sentenças	10
Ações Cíveis	933	29	4	958	Processos Com vistas ao MP	13	Decisões	17	
Precatórias	30	5	7	28	Processos Com vistas às Partes	132	Audiências Designadas	0	
					Autos Concluídos para Sentença	11	Audiências Realizadas	6	
							Audiências Não Realizadas	7	
							Remessa		
							Tribunal de Justiça	28	
TOTAL	963	34	11	986					

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE COLINAS - TO									
JUIZ: ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE					VARA: 2ª CÍVEL, DIRETORIA				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS		Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	229	Despachos	52
						Processos a Serem Concluídos	133	Sentenças	6
Ações Cíveis	863	38	15	886	Processos Com vistas ao MP	15	Decisões	6	
Diretoria	77	4	2	79	Processos Com vistas às Partes	51	Audiências Designadas	0	
Precatórias	27	1	1	27	Autos Concluídos para Sentença	98	Audiências Realizadas	6	
							Audiências Não Realizadas	0	
							Remessa		
							Tribunal de Justiça	18	
TOTAL	967	43	18	992					

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE COLINAS - TO									
JUIZ: ROSEMILTO ALVES DE OLIVEIRA					VARA: FAMÍLIA, SUCESSÕES, INF. E JUVENTUDE				
SITUAÇÃO: Respondendo									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS		Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	101	Despachos	230
						Processos a Serem Concluídos	504	Sentenças	35
Ações Família	911	59	35	935	Processos Com vistas ao MP	63	Decisões	10	
V. da Infância e Juventude	172	1	10	163	Processos Com vistas às Partes	31	Audiências Designadas	0	
Precatórias	44	13	25	32	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	1	Audiências Realizadas	35	
					Réus Presos	1	Audiências Não Realizadas	6	
					Autos Concluídos para Sentença	67	Remessa		
							Tribunal de Justiça	1	
TOTAL	1127	73	70	1130					

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2006

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE COLINAS - TO									
JUIZ: ROSEMILTO ALVES DE OLIVEIRA					VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Respondendo									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	43	Despachos	82	
					Processos a Serem Concluídos	683	Sentenças	31	
Juízado Esp. Cível	554	23	7	570	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	0	
Juízado Esp. Criminal	384	26	28	382	Processos Com vistas às Partes	35	Audiências Designadas	0	
Precatórias	12	2	5	9	Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	92	
							Audiências Não Realizadas	9	
							Remessa		
							Turma Recursal	0	
TOTAL	950	51	40	961					

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE DIANÓPOLIS - TO									
JUIZ: CIRO ROSA DE OLIVEIRA					VARA: CRIMINAL, DIRETORIA				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	313	5	1	317	Processos Concluídos	25	Despachos	137	
Incidentes	0	0	0	0	Processos a Serem Concluídos	32	Sentenças	21	
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	Processos Com vistas ao MP	97	Decisões	12	
Execução Criminal	37	3	0	40	Processos Com vistas às Partes	10	Audiências Designadas	11	
Inquérito(S/ Denúncia)	289	12	5	296	Júri Designados	6	Audiências Realizadas	9	
Diretoria	1	5	5	1	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2	
Precatórias	10	9	5	14	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	35	Remessa		
					Réus Presos	41	Tribunal de Justiça	12	
					Autos Concluídos para Sentença	3			
TOTAL	650	34	16	668					

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE DIANÓPOLIS - TO									
JUIZ: CIRO ROSA DE OLIVEIRA					VARA: 1ª CÍVEL E FAMÍLIA				
SITUAÇÃO: Respondendo									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	1257	Despachos	136	
					Processos a Serem Concluídos	422	Sentenças	36	
Ações Cíveis	1771	17	2	1786	Processos Com vistas ao MP	36	Decisões	8	
V. Família e Sucessões	915	21	18	918	Processos Com vistas às Partes	152	Audiências Designadas	61	
V. Infância e Juventude	128	3	0	131	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	25	
Precatórias	104	16	6	114	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	3	
					Autos Concluídos para Sentença	243	Remessa		
							Tribunal de Justiça	28	
TOTAL	2918	57	26	2949					

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2006

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA

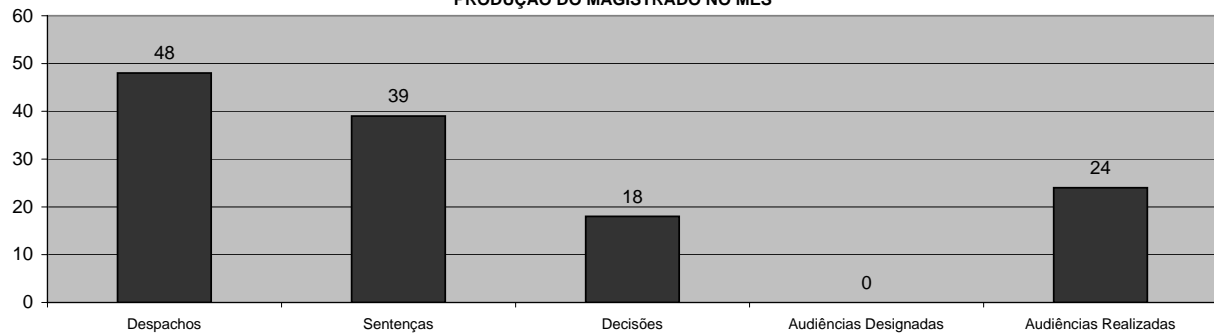
COMARCA DE DIANÓPOLIS - TO

JUIZ: JOCY GOMES DE ALMEIDA

SITUAÇÃO: Titular

VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos	15	Despachos	48
					Processos a Serem Concluídos	27	Sentenças	39
Juízido Esp. Cível	142	20	6	156	Processos Com vistas ao MP	33	Decisões	18
Juízido Esp. Criminal	146	15	0	161	Processos Com vistas às Partes	47	Audiências Designadas	0
Precatórias	3	3	0	6	Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	24
							Audiências Não Realizadas	8
							Remessa	
							Turma Recursal	4
TOTAL	291	38	6	323				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA

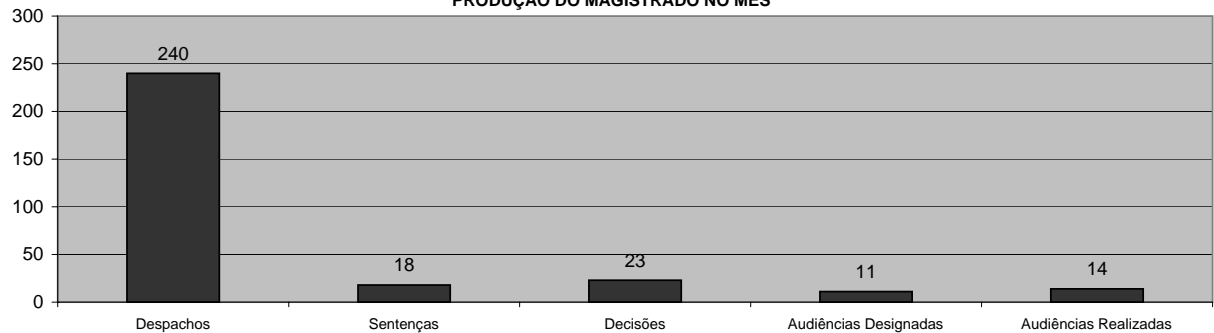
COMARCA DE GUARÁI - TO

JUIZ: EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	800	6	3	803	Processos Concluídos	102	Despachos	240
Incidentes	357	9	168	198	Processos a Serem Concluídos	501	Sentenças	18
TCOs (Lei 9.099/95)	27	0	0	27	Processos Com vistas ao MP	75	Decisões	23
Execução Criminal	81	4	1	84	Processos Com vistas às Partes	28	Audiências Designadas	11
Inquérito(S/ Denúncia)	185	5	7	183	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	14
Outros Feitos	0	0	0	0	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	14	9	15	8	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	33	Remessa	
					Réus Presos	22	Tribunal de Justiça	7
					Autos Concluídos para Sentença	14		
TOTAL	1464	33	194	1303				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA

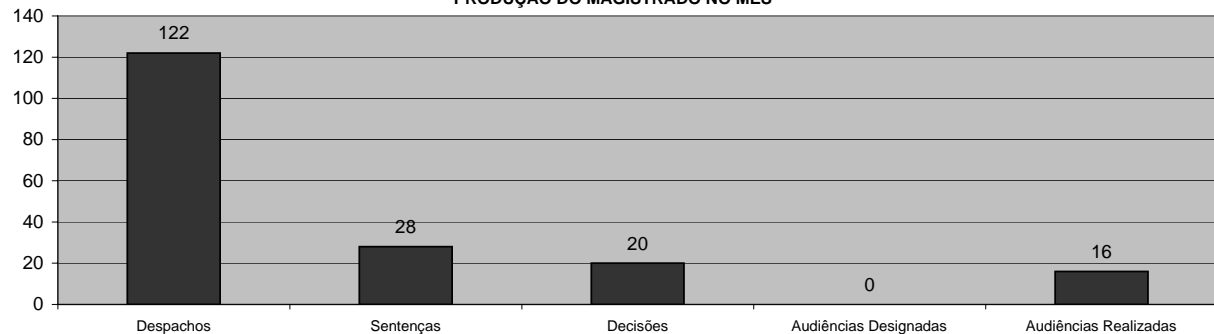
COMARCA DE GUARÁI - TO

JUIZ: ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI

SITUAÇÃO: Titular

VARA: 1ª CÍVEL, DIRETORIA

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos	2	Despachos	122
					Processos a Serem Concluídos	349	Sentenças	28
Ações Cíveis	1582	14	17	1579	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	20
Diretoria	62	8	14	56	Processos Com vistas às Partes	102	Audiências Designadas	0
					Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	16
							Audiências Não Realizadas	3
							Remessa	
							Tribunal de Justiça	31
TOTAL	1644	22	31	1635				

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2006

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA								
COMARCA DE GUARÁI - TO								
JUIZ: MIRIAN ALVES DOURADO				VARA: 2ª CÍVEL, FAMÍLIA, SUC., INF. E JUVENTUDE				
SITUAÇÃO: Titular								
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	0	Despachos	202
					Processos a Serem Concluídos	239	Sentenças	48
Ações Cíveis	955	107	37	1025	Processos Com vistas ao MP	46	Decisões	27
V. Infância e Juventude	183	6	7	182	Processos Com vistas às Partes	278	Audiências Designadas	21
Precatórias	105	14	40	79	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	56
					Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	7
					Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	1243	127	84	1286			Tribunal de Justiça	1

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA								
COMARCA DE GUARÁI - TO								
JUIZ: SARITA VON RÖEDER MICHELS				VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular								
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	11	Despachos	128
					Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	96
Juizado Esp. Cível	713	35	8	740	Processos Com vistas ao MP	18	Decisões	2
Juizado Esp. Criminal	561	30	0	591	Processos Com vistas às Partes	12	Audiências Designadas	0
Precatórias	30	5	8	27	Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	128
							Audiências Não Realizadas	6
							Remessa	
TOTAL	1304	70	16	1358			Turma Recursal	0

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA								
COMARCA DE GURUPI - TO								
JUIZ: EDUARDO BARBOSA FERNANDES				VARA: 1ª CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular								
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	6	Despachos	246
					Processos a Serem Concluídos	8	Sentenças	28
Ações Penais	539	7	3	543	Processos Com vistas ao MP	36	Decisões	11
Incidentes	108	2	18	92	Processos Com vistas às Partes	5	Audiências Designadas	102
TCOs (Lei 9.099/95)	22	3	0	25	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	47
Inquérito(S)/ Denúncia	512	20	11	521	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	55
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	24	Remessa	
					Réus Presos	17	Tribunal de Justiça	44
TOTAL	1181	32	32	1181	Autos Concluídos para Sentença	6		

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2006

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA								
COMARCA DE GURUPI - TO								
JUIZ: JOANA AUGUSTA ELIAS DA SILVA				VARA: 2ª CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular								
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	301	Despachos	83
					Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	40
Ações Penais	683	14	14	683	Processos Com vistas ao MP	22	Decisões	9
Incidentes	99	18	15	102	Processos Com vistas às Partes	19	Audiências Designadas	22
TCOs (Lei 9.099/95)	32	0	0	32	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	47
Inquérito(S/ Denúncia)	683	19	13	689	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	10
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	35	Remessa	
					Réus Presos	47	Tribunal de Justiça	81
TOTAL	1497	51	42	1506	Autos Concluídos para Sentença	82		

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA								
COMARCA DE GURUPI - TO								
JUIZ: ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA				VARA: EXECUÇÕES PENAL E TRIBUNAL DO JÚRI				
SITUAÇÃO: Titular								
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	0	Despachos	234
					Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	3
Execução Criminal	880	30	83	827	Processos Com vistas ao MP	376	Decisões	168
Incidentes	202	6	2	206	Processos Com vistas às Partes	33	Audiências Designadas	34
Inquérito(S/ Denúncia)	233	9	29	213	Júri Designados	10	Audiências Realizadas	30
Precatórias	95	0	29	66	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	4
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	57	Remessa	
					Réus Presos	201	Tribunal de Justiça	29
TOTAL	1410	45	143	1312	Autos Concluídos para Sentença	0		

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA								
COMARCA DE GURUPI - TO								
JUIZ: ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO				VARA: 1ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular								
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	98	Despachos	98
					Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	9
Ações Cíveis	1198	24	22	1200	Processos Com vistas ao MP	3	Decisões	21
					Processos Com vistas às Partes	38	Audiências Designadas	0
					Autos Concluídos para Sentença	31	Audiências Realizadas	12
							Audiências Não Realizadas	0
							Remessa	
							Tribunal de Justiça	79
TOTAL	1198	24	22	1200				

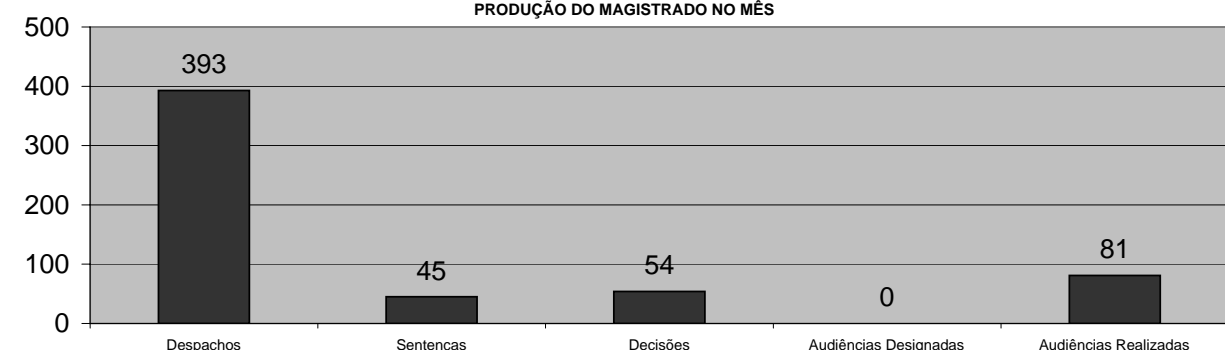
RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2006

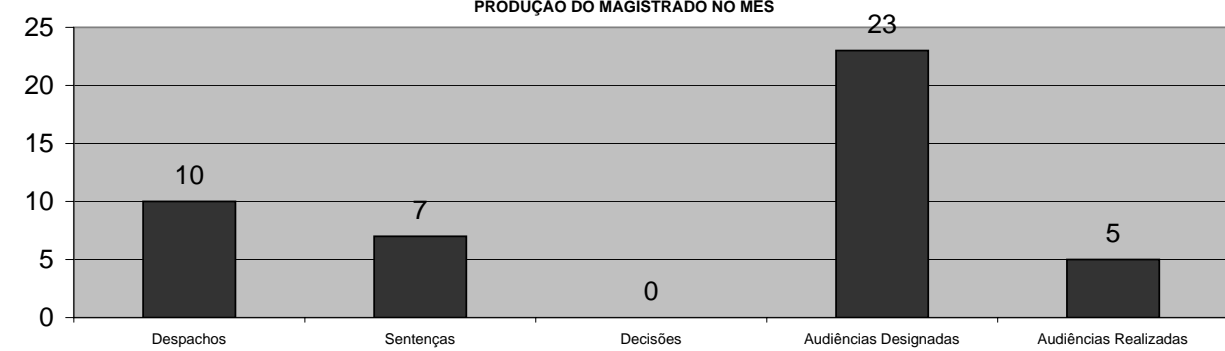
COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA								
COMARCA DE GURUPI - TO								
JUIZ: SAULO MARQUES MESQUITA				VARA: 2ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular								
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos	72	Despachos	444
					Processos a Serem Concluídos	20	Sentenças	78
Ações Cíveis	1223	20	45	1198	Processos Com vistas ao MP	4	Decisões	17
					Processos Com vistas às Partes	89	Audiências Designadas	0
					Autos Concluídos para Sentença	72	Audiências Realizadas	6
							Audiências Não Realizadas	2
							Remessa	
							Tribunal de Justiça	86
TOTAL	1223	20	45	1198				

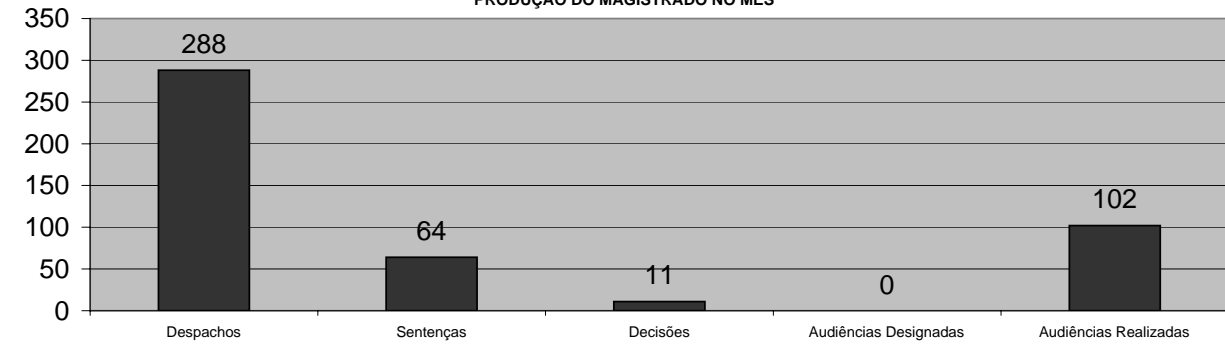
COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA								
COMARCA DE GURUPI - TO								
JUIZ: EDIMAR DE PAULA				VARA: 3ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular								
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos	52	Despachos	233
					Processos a Serem Concluídos	43	Sentenças	54
Ações Cíveis	1613	21	21	1613	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	22
					Processos Com vistas às Partes	96	Audiências Designadas	0
					Autos Concluídos para Sentença	43	Audiências Realizadas	19
							Audiências Não Realizadas	0
							Remessa	
							Tribunal de Justiça	116
TOTAL	1613	21	21	1613				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA								
COMARCA DE GURUPI - TO								
JUIZ: NASSIB CLETO MAMUD				VARA: FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS				
SITUAÇÃO: Titular								
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos	188	Despachos	343
					Processos a Serem Concluídos	1608	Sentenças	726
Fazenda, Reg. Público	10070	33	23	10080	Processos Com vistas ao MP	10	Decisões	5
					Processos Com vistas às Partes	139	Audiências Designadas	0
					Autos Concluídos para Sentença	261	Audiências Realizadas	10
							Audiências Não Realizadas	0
							Remessa	
							Tribunal de Justiça	104
TOTAL	10070	33	23	10080				

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2006

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: FAMÍLIA E SUCESSÕES, DIRETORIA				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	2	Despachos	393	
					Processos a Serem Concluídos	304	Sentenças	45	
V. Família e Sucessões	2811	139	219	2731	Processos Com vistas ao MP	64	Decisões	54	
Diretoria	38	0	0	38	Processos Com vistas às Partes	279	Audiências Designadas	0	
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	81	
					Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	31	
					Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa		
							Tribunal de Justiça	4	
TOTAL	2849	139	219	2769					

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: SILAS BONIFÁCIO PEREIRA									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: JUIZADO ESP. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	32	Despachos	10	
					Processos a Serem Concluídos	122	Sentenças	7	
J. E. Infância e Juventude	1073	48	51	1070	Processos Com vistas ao MP	724	Decisões	0	
Precatórias	2	0	0	2	Processos Com vistas às Partes	2	Audiências Designadas	23	
					Autos Concluídos para Sentença	16	Audiências Realizadas	5	
							Audiências Não Realizadas	18	
							Remessa		
							Turma Recursal	3	
TOTAL	1075	48	51	1072					

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	0	Despachos	288	
					Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	64	
Juízado Esp. Cível	1747	84	104	1727	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	11	
					Processos Com vistas às Partes	36	Audiências Designadas	0	
					Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	102	
							Audiências Não Realizadas	39	
							Remessa		
							Turma Recursal	36	
TOTAL	1747	84	104	1727					

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2006

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS					VARA: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	31	Despachos	110	
					Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	230	
Juizado Esp. Criminal	1605	148	337	1416	Processos Com vistas ao MP	22	Decisões	31	
					Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	0	
					Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	136	
							Audiências Não Realizadas	64	
							Remessa		
							Turma Recursal	0	
TOTAL	1605	148	337	1416					

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: RONICLAY ALVES DE MORAIS					VARA: PRECATÓRIAS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	0	Despachos	225	
					Processos a Serem Concluídos	2	Sentenças	6	
Falências e Concordatas	91	0	24	67	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	3	
Precatórias	535	165	201	499	Processos Com vistas às Partes	2	Audiências Designadas	0	
					Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	20	
							Audiências Não Realizadas	10	
							Remessa		
							Tribunal de Justiça	0	
TOTAL	626	165	225	566					

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE MIRACEMA - TO									
JUIZ: MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES					VARA: CRIMINAL, DIRETORIA				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	453	13	8	458	Processos Concluídos	35	Despachos	194	
Incidentes	6	0	0	6	Processos a Serem Concluídos	131	Sentenças	6	
TCOs (Lei 9.099/95)	16	6	1	21	Processos Com vistas ao MP	36	Decisões	13	
Execução Criminal	35	3	4	34	Processos Com vistas às Partes	14	Audiências Designadas	0	
Inquérito(S/ Denúncia)	280	7	9	278	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	30	
Outros Feitos	117	6	5	118	Júri Realizados	1	Audiências Não Realizadas	9	
Diretoria	18	0	12	6	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	88	Remessa		
Precatórias	53	13	9	57	Réus Presos	18	Tribunal de Justiça	10	
					Autos Concluídos para Sentença	0			
TOTAL	978	48	48	978					

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2006

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE MIRACEMA - TO									
JUIZ: ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETO					VARA: 1ª CÍVEL, FAMÍLIA, SUC., INFÂNCIA E JUVENTUDE				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS		Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	160	Despachos	302
						Processos a Serem Concluídos	956	Sentenças	37
Ações Cíveis	2117	44	6	2155	Processos Com vistas ao MP	143	Decisões	10	
Vara de Família	1385	20	72	1333	Processos Com vistas às Partes	166	Audiências Designadas	49	
J. E. Infância e Juventude	443	11	6	448	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	Audiências Realizadas	47	
Precatórias	115	22	23	114	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	6	
					Autos Concluídos para Sentença	21	Remessa		
							Tribunal de Justiça	30	
TOTAL	4060	97	107	4050					

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE MIRACEMA - TO									
JUIZ: MARCO ANTÔNIO SILVA CASTRO					VARA: JUIZADO ESP. CÍVEL E CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS		Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	105	Despachos	205
						Processos a Serem Concluídos	23	Sentenças	117
Juizado Esp. Cível	701	14	133	582	Processos Com vistas ao MP	13	Decisões	21	
Juizado Esp. Criminal	376	26	94	308	Processos Com vistas às Partes	2	Audiências Designadas	0	
Precatórias	15	7	11	11	Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	109	
							Audiências Não Realizadas	2	
							Remessa		
							Turma Recursal	4	
TOTAL	1092	47	238	901					

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM					VARA: DIRETORIA				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS		Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Sindicâncias		0	0	0	0	Processos Concluídos	171	Despachos	236
Procedimentos Admis.		3	1	0	4	Processos a Serem Concluídos	1	Sentenças	243
Suscitação de Dúvidas		0	0	0	0	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	15
Inv. Ofic. de Paternidade		18	0	0	18	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	0
Registro fora do Prazo		0	0	0	0	Autos Concluídos para Sentença	3	Audiências Realizadas	0
Habilitação p/ Casamento		0	282	243	39			Audiências Não Realizadas	0
Outros		2	0	0	2				
TOTAL		23	283	243	63				

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2006

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: GIL DE ARAÚJO CORRÊA					VARA: 1ª CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	37	Despachos	42	
					Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	20	
Ações Penais	1007	13	0	1020	Processos Com vistas ao MP	23	Decisões	36	
Incidentes	313	12	0	325	Processos Com vistas às Partes	7	Audiências Designadas	164	
Inquérito(S/ Denúncia)	1453	26	13	1466	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	29	
					Júri Realizados	8	Audiências Não Realizadas	135	
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	131	Remessa		
					Réus Presos	63	Tribunal de Justiça	40	
TOTAL	2773	51	13	2811	Autos Concluídos para Sentença	22			

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM					VARA: 2ª CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Respondendo									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	0	Despachos	22	
					Processos a Serem Concluídos	171	Sentenças	11	
Ações Penais	663	5	0	668	Processos Com vistas ao MP	24	Decisões	20	
Incidentes	295	14	0	309	Processos Com vistas às Partes	14	Audiências Designadas	19	
TCOs (Lei 9.099/95)	5	3	0	8	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	12	
Inquérito(S/ Denúncia)	945	24	6	963	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	7	
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	116	Remessa		
					Réus Presos	44	Tribunal de Justiça	17	
TOTAL	1908	46	6	1948	Autos Concluídos para Sentença	0			

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: RAFAEL GONÇALVES DE PAULA					VARA: 3ª CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	3	Despachos	178	
					Processos a Serem Concluídos	9	Sentenças	20	
Ações Penais	842	22	31	833	Processos Com vistas ao MP	83	Decisões	44	
Incidentes	243	25	38	230	Processos Com vistas às Partes	13	Audiências Designadas	0	
TCOs (Lei 9.099/95)	42	4	2	44	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	45	
Inquérito(S/ Denúncia)	302	18	40	280	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	21	
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	346	Remessa		
					Réus Presos	19	Tribunal de Justiça	23	
TOTAL	1429	69	111	1387	Autos Concluídos para Sentença	2			

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2006

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES					VARA: 4ª CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	87	4	0	91	Processos Concluídos	9	Despachos	213	
Incidentes	76	2	0	78	Processos a Serem Concluídos	86	Sentenças	9	
Execução Criminal	637	37	4	670	Processos Com vistas ao MP	20	Decisões	24	
Inquérito(S/ Denúncia)	2	3	2	3	Processos Com vistas às Partes	12	Audiências Designadas	111	
Precatórias	611	126	165	572	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	90	
					Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	103	
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	113	Remessa		
					Réus Presos	178	Tribunal de Justiça	10	
					Autos Concluídos para Sentença	1			
TOTAL	1413	172	171	1414					

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: BERNADINO LIMA LUZ					VARA: 1ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	486	Despachos	80	
					Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	20	
Ações Cíveis	1912	42	7	1947	Processos Com vistas ao MP	3	Decisões	63	
					Processos Com vistas às Partes	295	Audiências Designadas	0	
					Autos Concluídos para Sentença	51	Audiências Realizadas	40	
							Audiências Não Realizadas	1	
							Remessa		
							Tribunal de Justiça	80	
TOTAL	1912	42	7	1947					

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: ÁLVARO NASCIMENTO CUNHA					VARA: 2ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Respondendo									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	484	Despachos	340	
					Processos a Serem Concluídos	52	Sentenças	44	
Ações Cíveis	1477	38	27	1488	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	19	
					Processos Com vistas às Partes	59	Audiências Designadas	0	
					Autos Concluídos para Sentença	174	Audiências Realizadas	14	
							Audiências Não Realizadas	11	
							Remessa		
							Tribunal de Justiça	119	
TOTAL	1477	38	27	1488					

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2006

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 3ª CÍVEL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	625	Despachos	148	
					Processos a Serem Concluídos	226	Sentenças	31	
Ações Cíveis	2261	37	0	2298	Processos Com vistas ao MP	2	Decisões	17	
					Processos Com vistas às Partes	35	Audiências Designadas	0	
					Autos Concluídos para Sentença	113	Audiências Realizadas	0	
							Audiências Não Realizadas	0	
							Remessa		
							Tribunal de Justiça	7	
TOTAL	2261	37	0	2298					

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: ZACARIAS LEONARDO									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 4ª CÍVEL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	466	Despachos	130	
					Processos a Serem Concluídos	695	Sentenças	11	
Ações Cíveis	2566	34	12	2588	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	21	
					Processos Com vistas às Partes	86	Audiências Designadas	0	
					Autos Concluídos para Sentença	65	Audiências Realizadas	13	
							Audiências Não Realizadas	4	
							Remessa		
							Tribunal de Justiça	24	
TOTAL	2566	34	12	2588					

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: GRACE KELLY SAMPAIO									
SITUAÇÃO: Respondendo					VARA: 5ª CÍVEL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	798	Despachos	48	
					Processos a Serem Concluídos	156	Sentenças	13	
Ações Cíveis	1849	29	20	1858	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	7	
					Processos Com vistas às Partes	44	Audiências Designadas	0	
					Autos Concluídos para Sentença	86	Audiências Realizadas	8	
							Audiências Não Realizadas	1	
							Remessa		
							Tribunal de Justiça	100	
TOTAL	1849	29	20	1858					

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2006

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: ADELINA MARIA GURAK					VARA: 1ª V. DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	918	Despachos	793	
					Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	294	
Fazenda, Reg. Público	2814	27	62	2779	Processos Com vistas ao MP	33	Decisões	16	
					Processos Com vistas às Partes	94	Audiências Designadas	0	
					Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	11	
							Audiências Não Realizadas	1	
							Remessa		
							Tribunal de Justiça	1	
TOTAL	2814	27	62	2779					

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: SÂNDALO BUENO DO NASCIMENTO					VARA: 2ª V. DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	946	Despachos	143	
					Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	24	
Fazenda, Reg. Público	3697	19	29	3687	Processos Com vistas ao MP	214	Decisões	8	
					Processos Com vistas às Partes	149	Audiências Designadas	0	
					Autos Concluídos para Sentença	84	Audiências Realizadas	1	
							Audiências Não Realizadas	0	
							Remessa		
							Tribunal de Justiça	41	
TOTAL	3697	19	29	3687					

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO					VARA: 3ª V. DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	135	Despachos	151	
					Processos a Serem Concluídos	1605	Sentenças	12	
Fazenda, Reg. Público	3873	27	7	3893	Processos Com vistas ao MP	42	Decisões	23	
					Processos Com vistas às Partes	235	Audiências Designadas	0	
					Autos Concluídos para Sentença	60	Audiências Realizadas	6	
							Audiências Não Realizadas	1	
							Remessa		
							Tribunal de Justiça	27	
TOTAL	3873	27	7	3893					

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2006

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA								
COMARCA DE PALMAS - TO								
JUIZ: FLAVIA AFINI BOVO				VARA: 4ª V. DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS				
SITUAÇÃO: Titular								
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	104	Despachos	462
					Processos a Serem Concluídos	24	Sentenças	219
Fazenda, Reg. Público	4258	25	18	4265	Processos Com vistas ao MP	107	Decisões	16
					Processos Com vistas às Partes	124	Audiências Designadas	0
					Autos Concluídos para Sentença	34	Audiências Realizadas	12
							Audiências Não Realizadas	4
							Remessa	
							Tribunal de Justiça	35
TOTAL	4258	25	18	4265				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA								
COMARCA DE PALMAS - TO								
JUIZ: CÉLIA REGINA RÉGIS RIBEIRO				VARA: 1ª V. DA FAMÍLIA E SUCESSÕES				
SITUAÇÃO: Titular								
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	79	Despachos	365
					Processos a Serem Concluídos	187	Sentenças	24
V. de Família e Sucessões	2479	106	105	2480	Processos Com vistas ao MP	99	Decisões	33
					Processos Com vistas às Partes	131	Audiências Designadas	0
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	11	Audiências Realizadas	56
					Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	19
					Autos Concluídos para Sentença	58	Remessa	
							Tribunal de Justiça	0
TOTAL	2479	106	105	2480				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA								
COMARCA DE PALMAS - TO								
JUIZ: NELSON COELHO FILHO				VARA: 2ª V. DA FAMÍLIA E SUCESSÕES				
SITUAÇÃO: Titular								
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	18	Despachos	215
					Processos a Serem Concluídos	406	Sentenças	79
V. de Família e Sucessões	2601	97	38	2660	Processos Com vistas ao MP	15	Decisões	37
					Processos Com vistas às Partes	39	Audiências Designadas	0
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	1	Audiências Realizadas	77
					Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
					Autos Concluídos para Sentença	1	Remessa	
							Tribunal de Justiça	1
TOTAL	2601	97	38	2660				

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2006

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA								
COMARCA DE PALMAS - TO								
JUIZ: ADONIAS BARBOSA DA SILVA					VARA: 3ª V. DA FAMÍLIA E SUCESSÕES			
SITUAÇÃO: Titular								
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos	17	Despachos	200
					Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	43
V. de Família e Sucessões	1586	81	104	1563	Processos Com vistas ao MP	98	Decisões	23
					Processos Com vistas às Partes	161	Audiências Designadas	0
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	Audiências Realizadas	4
					Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	4
					Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	1586	81	104	1563			Tribunal de Justiça	23

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA								
COMARCA DE PALMAS - TO								
JUIZ: SILVANA MARIA PARFENIUK					VARA: JUIZADO ESP. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE			
SITUAÇÃO: Titular								
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos	0	Despachos	129
					Processos a Serem Concluídos	492	Sentenças	79
J. E. Infância e Juventude	1467	88	105	1450	Processos Com vistas ao MP	74	Decisões	32
Precatórias	30	12	5	37	Processos Com vistas às Partes	39	Audiências Designadas	0
					Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	61
							Audiências Não Realizadas	31
							Remessa	
TOTAL	1497	100	110	1487			Turma Recursal	5

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA								
COMARCA DE PALMAS - TO								
JUIZ: MARCELO AUGUSTO FERRARI FACCIONE					VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (CENTRAL)			
SITUAÇÃO: Titular								
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS								
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos	241	Despachos	82
					Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	158
Juízado Esp. Cível	840	132	153	819	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	1
					Processos Com vistas às Partes	49	Audiências Designadas	115
					Autos Concluídos para Sentença	158	Audiências Realizadas	133
							Audiências Não Realizadas	20
							Remessa	
TOTAL	840	132	153	819			Turma Recursal	136

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2006

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: GILSON COELHO VALADARES					VARA: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	0	Despachos	85	
					Processos a Serem Concluídos	316	Sentenças	39	
Juizado Esp. Criminal	2505	73	866	1712	Processos Com vistas ao MP	63	Decisões	62	
					Processos Com vistas às Partes	2	Audiências Designadas	0	
					Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	24	
							Audiências Não Realizadas	35	
							Remessa		
							Turma Recursal	5	
TOTAL	2505	73	866	1712					

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: MAYSA VENDRAMINI ROSAL					VARA: JUIZADO ESP. CÍVEL E CRIMINAL (NORTE)				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	4	Despachos	259	
					Processos a Serem Concluídos	30	Sentenças	117	
J. Esp. Cível	432	39	77	394	Processos Com vistas ao MP	22	Decisões	9	
J. Esp. Criminal	856	80	255	681	Processos Com vistas às Partes	21	Audiências Designadas	102	
					Autos Concluídos para Sentença	85	Audiências Realizadas	139	
							Audiências Não Realizadas	12	
							Remessa		
							Turma Recursal	14	
TOTAL	1288	119	332	1075					

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO					VARA: JUIZADO ESP. CÍVEL E CRIMINAL (TAQUARALTO)				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	398	Despachos	237	
					Processos a Serem Concluídos	97	Sentenças	36	
J. Esp. Cível	568	74	37	605	Processos Com vistas ao MP	730	Decisões	14	
J. Esp. Criminal	1918	101	39	1980	Processos Com vistas às Partes	30	Audiências Designadas	0	
					Autos Concluídos para Sentença	6	Audiências Realizadas	220	
							Audiências Não Realizadas	0	
							Remessa		
							Turma Recursal	35	
TOTAL	2486	175	76	2585					

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2006

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA

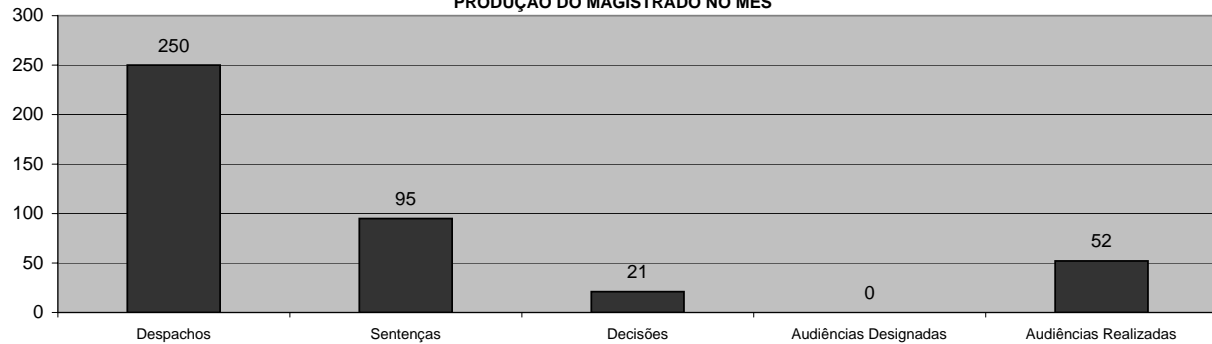
COMARCA DE PALMAS - TO

JUIZ: ANA PAULA BRANDÃO BRASIL

SITUAÇÃO: Titular

VARA: JUIZADO ESP. CÍVEL E CRIMINAL DA REGIÃO SUL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos	34	Despachos	250
					Processos a Serem Concluídos	89	Sentenças	95
J. Esp. Cível	485	42	0	527	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	21
J. Esp. Criminal	394	35	0	429	Processos Com vistas às Partes	17	Audiências Designadas	0
					Autos Concluídos para Sentença	16	Audiências Realizadas	52
							Audiências Não Realizadas	15
							Remessa	
							Turma Recursal	23
TOTAL	879	77	0	956				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA

COMARCA DE PALMAS - TO

JUIZ: FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO

SITUAÇÃO: Respondendo

VARA: PRECATÓRIAS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos	45	Despachos	451
					Processos a Serem Concluídos	5	Sentenças	1
Falências e Concordatas	82	0	0	82	Processos Com vistas ao MP	16	Decisões	0
Outros Feitos	88	0	1	87	Processos Com vistas às Partes	10	Audiências Designadas	0
Precatórias	929	403	338	994	Autos Concluídos para Sentença	7	Audiências Realizadas	26
							Audiências Não Realizadas	2
							Remessa	
							Tribunal de Justiça	4
TOTAL	1099	403	339	1163				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA

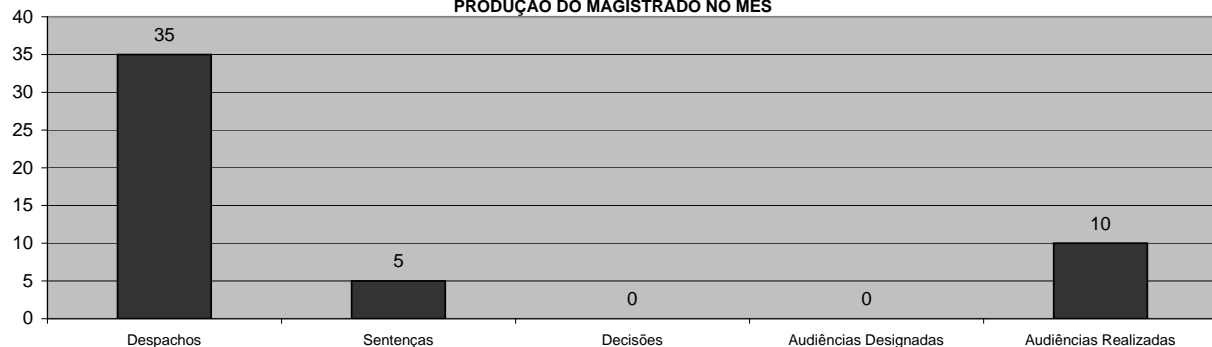
COMARCA DE PALMAS - TO

JUIZ: JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CONSELHO DA JUSTIÇA MILITAR

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	275	0	1	274	Processos Concluídos	16	Despachos	35
Incidentes	48	0	0	48	Processos a Serem Concluídos	50	Sentenças	5
TCOs (Lei 9.099/95)	9	2	0	11	Processos Com vistas ao MP	19	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	Processos Com vistas às Partes	6	Audiências Designadas	0
Inquérito(S)/ Denúncia)	133	6	0	139	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	3	Audiências Realizadas	10
Precatórias	19	0	0	19	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	4
					Autos Concluídos para Sentença	16	Remessa	
							Tribunal de Justiça	2
TOTAL	484	8	1	491				

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2006

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PARAISO - TO									
JUIZ: VICTOR SEBASTIÃO SANTOS DA CRUZ									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: CRIMINAL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS		Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais		791	7	0	798	Processos Concluídos	56	Despachos	68
Incidentes		119	16	0	135	Processos a Serem Concluídos	22	Sentenças	34
TCOs (Lei 9.099/95)		0	0	0	0	Processos Com vistas ao MP	120	Decisões	23
Execução Criminal		91	1	5	87	Processos Com vistas às Partes	22	Audiências Designadas	73
Inquérito(S/ Denúncia)		1404	23	7	1420	Júri Designados	2	Audiências Realizadas	52
Outros Feitos		0	0	0	0	Júri Realizados	1	Audiências Não Realizadas	21
Precatórias		109	32	34	107	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	133	Remessa	
						Réus Presos	44	Tribunal de Justiça	33
						Autos Concluídos para Sentença	53		
TOTAL		2514	79	46	2547				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PARAISO - TO									
JUIZ: ADOLFO AMARO MENDES									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 1ª CÍVEL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS		Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	155
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	46
Ações Cíveis		1956	59	23	1992	Processos Com vistas ao MP	12	Decisões	10
						Processos Com vistas às Partes	54	Audiências Designadas	14
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	12
								Audiências Não Realizadas	2
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	183
TOTAL		1956	59	23	1992				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PARAISO - TO									
JUIZ: AMÁLIA DE ALARCÃO RIBEIRO MARTINS									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 2ª CÍVEL, FAMÍLIA, SUC., INFÂNCIA E JUVENTUDE				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS		Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	6	Despachos	126
						Processos a Serem Concluídos	29	Sentenças	58
Vara de Família		1567	65	52	1580	Processos Com vistas ao MP	150	Decisões	24
Precatórias		155	54	63	146	Processos Com vistas às Partes	345	Audiências Designadas	0
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	48
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	56
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
								Tribunal de Justiça	28
TOTAL		1722	119	115	1726				

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2006

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PARAISO - TO									
JUIZ: RICARDO FERREIRA LEITE					VARA: JUIZADO ESP. CÍVEL E CRIMINAL, DIRETORIA				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	40	Despachos	356	
					Processos a Serem Concluídos	131	Sentenças	169	
Juízado Esp. Cível	794	35	30	799	Processos Com vistas ao MP	33	Decisões	7	
Juízado Esp. Criminal	1861	83	137	1807	Processos Com vistas às Partes	119	Audiências Designadas	167	
Diretoria	2	0	0	2	Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	114	
Precatórias	29	7	11	25			Audiências Não Realizadas	53	
							Remessa		
							Turma Recursal	10	
TOTAL	2686	125	178	2633					

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PEDRO AFONSO - TO									
JUIZ: CIRLENE MARIA DE ASSIS S. OLIVEIRA					VARA: CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	539	12	0	551	Processos Concluídos	123	Despachos	187	
Incidentes	7	0	0	7	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	87	
TCOs (Lei 9.099/95)	271	21	38	254	Processos Com vistas ao MP	297	Decisões	15	
Execução Criminal	38	0	0	38	Processos Com vistas às Partes	65	Audiências Designadas	14	
Inquérito(S/ Denúncia)	254	8	0	262	Júri Designados	4	Audiências Realizadas	33	
Outros Feitos	115	4	0	119	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	9	
Precatórias	81	8	27	62	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	17	Remessa		
					Réus Presos	18	Tribunal de Justiça	7	
					Autos Concluídos para Sentença	17			
TOTAL	1305	53	65	1293					

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PEDRO AFONSO - TO									
JUIZ: CIRLENE MARIA DE ASSIS S. OLIVEIRA					VARA: 1ª CÍVEL, DIRETORIA				
SITUAÇÃO: Respondendo									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	365	Despachos	467	
					Processos a Serem Concluídos	12	Sentenças	163	
Ações Cíveis	673	23	21	675	Processos Com vistas ao MP	157	Decisões	19	
V. de Família e Sucessões	307	20	55	272	Processos Com vistas às Partes	55	Audiências Designadas	0	
J. E. Infância e Juventude	96	4	0	100	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	118	
Juízado Esp. Cível	936	59	0	995	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	15	
Diretoria	76	8	2	82	Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa		
Precatórias	72	9	25	56			Tribunal de Justiça	11	
TOTAL	2160	123	103	2180					

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2006

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO									
JUIZ: ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 1ª CRIMINAL, DIRETORIA				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS		Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais		656	15	9	662	Processos Concluídos	20	Despachos	281
Incidentes		5	1	0	6	Processos a Serem Concluídos	10	Sentenças	19
TCOs (Lei 9.099/95)		35	1	1	35	Processos Com vistas ao MP	25	Decisões	29
Inquérito(S/ Denúncia)		295	14	24	285	Processos Com vistas às Partes	19	Audiências Designadas	73
Outros Feitos		13	4	2	15	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	63
Diretoria		198	9	2	205	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias		55	14	20	49	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	148	Remessa	
						Réus Presos	27	Tribunal de Justiça	61
						Autos Concluídos para Sentença	14		
TOTAL		1257	58	58	1257				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO									
JUIZ: ALLAN MARTINS FERREIRA									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 2ª CRIMINAL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS		Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais		455	9	4	460	Processos Concluídos	2	Despachos	48
Incidentes		14	0	0	14	Processos a Serem Concluídos	60	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)		40	0	1	39	Processos Com vistas ao MP	1	Decisões	13
Execução Criminal		214	16	1	229	Processos Com vistas às Partes	29	Audiências Designadas	14
Inquérito(S/ Denúncia)		228	12	8	232	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	13
Outros Feitos		91	8	1	98	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias		101	10	9	102	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	140	Remessa	
						Réus Presos	31	Tribunal de Justiça	19
						Autos Concluídos para Sentença	0		
TOTAL		1143	55	24	1174				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO									
JUIZ: ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 1ª CÍVEL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS		Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	537	Despachos	225
						Processos a Serem Concluídos	31	Sentenças	17
Ações Cíveis		2868	43	19	2892	Processos Com vistas ao MP	38	Decisões	8
Precatórias		74	11	15	70	Processos Com vistas às Partes	478	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	58	Audiências Realizadas	17
								Audiências Não Realizadas	0
								Remessa	
								Tribunal de Justiça	97
TOTAL		2942	54	34	2962				

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2006

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO									
JUIZ: JOSÉ MARIA LIMA					VARA: 2ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	2	Despachos	391	
					Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	28	
Ações Cíveis	2373	60	7	2426	Processos Com vistas ao MP	8	Decisões	25	
Precatórias	72	7	9	70	Processos Com vistas às Partes	200	Audiências Designadas	0	
					Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	24	
							Audiências Não Realizadas	1	
							Remessa		
							Tribunal de Justiça	121	
TOTAL	2445	67	16	2496					

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO									
JUIZ: HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA					VARA: 3ª CÍVEL, FAMÍLIA, SUC., INFÂNCIA E JUVENTUDE				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	88	Despachos	472	
					Processos a Serem Concluídos	184	Sentenças	72	
V. de Família e Sucessões	2018	115	125	2008	Processos Com vistas ao MP	243	Decisões	59	
J. E. Infância e Juventude	885	39	15	909	Processos Com vistas às Partes	117	Audiências Designadas	0	
Precatórias	108	23	20	111	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	5	Audiências Realizadas	227	
					Réus Presos	1	Audiências Não Realizadas	0	
					Autos Concluídos para Sentença	20	Remessa		
							Tribunal de Justiça	5	
TOTAL	3011	177	160	3028					

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO									
JUIZ: ADHEMAR CHÚFALO FILHO					VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	0	Despachos	247	
					Processos a Serem Concluídos	14	Sentenças	39	
Juizado Esp. Cível	513	118	95	536	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	2	
Precatórias	20	3	7	16	Processos Com vistas às Partes	505	Audiências Designadas	0	
					Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	45	
							Audiências Não Realizadas	2	
							Remessa		
							Turma Recursal	40	
TOTAL	533	121	102	552					

**RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2006**

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO									
JUIZ: MÁRCIO BARCELOS COSTA									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	0	Despachos	155	
					Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	151	
Juizado Esp. Criminal	1129	168	151	1146	Processos Com vistas ao MP	177	Decisões	162	
Precatórias	10	5	6	9	Processos Com vistas às Partes	1	Audiências Designadas	0	
					Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	129	
							Audiências Não Realizadas	77	
							Remessa		
							Turma Recursal	0	
TOTAL	1139	173	157	1155					

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE TAGUATINGA - TO									
JUIZ: ILUIPITRANDO SOARES NETO									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: CRIMINAL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	240	1	4	237	Processos Concluídos	121	Despachos	111	
Incidentes	6	0	0	6	Processos a Serem Concluídos	12	Sentenças	95	
TCOs (Lei 9.099/95)	201	35	0	236	Processos Com vistas ao MP	6	Decisões	36	
Execução Criminal	31	7	0	38	Processos Com vistas às Partes	6	Audiências Designadas	98	
Inquérito(S)/ Denúncia)	268	11	2	277	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	85	
Outros Feitos	2	1	3	0	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	90	
Precatórias	15	4	8	11	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa		
					Réus Presos	2	Tribunal de Justiça	5	
					Autos Concluídos para Sentença	27			
TOTAL	763	59	17	805					

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE TAGUATINGA - TO									
JUIZ: ILUIPITRANDO SOARES NETO									
SITUAÇÃO: Respondendo					VARA: 1ª e 2ª CÍVEL E FAMÍLIA				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	245	Despachos	159	
					Processos a Serem Concluídos	28	Sentenças	49	
Ações Cíveis	828	6	1	833	Processos Com vistas ao MP	118	Decisões	17	
V. de Família e Sucessões	473	13	18	468	Processos Com vistas às Partes	56	Audiências Designadas	0	
J. E. Infância e Juventude	28	1	0	29	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	1	Audiências Realizadas	41	
Juizado Esp. Cível	0	0	0	0	Réus Presos	1	Audiências Não Realizadas	2	
Diretoria	27	2	7	22	Autos Concluídos para Sentença	23	Remessa		
Precatórias	36	1	0	37			Tribunal de Justiça	14	
TOTAL	1392	23	26	1389					

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2006

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS - TO									
JUIZ: NILSON AFONSO DA SILVA					VARA: CRIMINAL, DIRETORIA				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	524	8	1	531	Processos Concluídos	81	Despachos	83	
Incidentes	0	0	0	0	Processos a Serem Concluídos	2	Sentenças	13	
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	Processos Com vistas ao MP	14	Decisões	18	
Execução Criminal	85	1	0	86	Processos Com vistas às Partes	58	Audiências Designadas	37	
Inquérito(S/ Denúncia)	211	6	0	217	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	36	
Outros Feitos	0	0	0	0	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	5	
Diretoria	30	2	5	27	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	89	Remessa		
Precatórias	23	7	0	30	Réus Presos	22	Tribunal de Justiça	6	
TOTAL	873	24	6	891	Autos Concluídos para Sentença	36			

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS - TO									
JUIZ: MARCEU JOSÉ DE FREITAS					VARA: 1ª CÍVEL, FAMÍLIA, SUC., INFÂNCIA E JUVENTUDE				
SITUAÇÃO: Respondendo									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	1829	Despachos	171	
					Processos a Serem Concluídos	283	Sentenças	29	
Ações Cíveis	1148	22	1	1169	Processos Com vistas ao MP	2	Decisões	10	
V. de Família e Sucessões	1712	73	1	1784	Processos Com vistas às Partes	130	Audiências Designadas	0	
J. E. Infância e Juventude	223	2	0	225	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	56	
Precatórias	85	20	2	103	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	11	
					Autos Concluídos para Sentença	436	Remessa		
							Tribunal de Justiça	19	
TOTAL	3168	117	4	3281					

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS - TO									
JUIZ: NILSON AFONSO DA SILVA					VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Respondendo									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	43	Despachos	19	
					Processos a Serem Concluídos	215	Sentenças	43	
Juizado Esp. Cível	539	34	2	571	Processos Com vistas ao MP	102	Decisões	24	
Juizado Esp. Criminal	721	27	54	694	Processos Com vistas às Partes	51	Audiências Designadas	72	
Precatórias	11	0	2	9	Autos Concluídos para Sentença	26	Audiências Realizadas	75	
							Audiências Não Realizadas	11	
							Remessa		
							Turma Recursal	5	
TOTAL	1271	61	58	1274					

1ª TURMA RECURSAL DE PALMAS**MAIO 2006****JUIZ: Ana Paula Brandão Brasil - Membro**

COMARCA: Palmas – TO.

VARA: 1ª Turma Recursal ANO 2006

PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	13
Casos Pendentes de Julgamento	23
Decisões	2
Casos Julgados	15
Acórdãos	15
Recursos Providos	2
Recursos Providos em Parte	0
Recursos Não Providos	13
Recursos Não Conhecidos	0

JUIZ: Adhemar Chufalo Filho - Membro

COMARCA: Palmas – TO.

VARA: 1ª Turma Recursal ANO 2006

PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	14
Casos Pendentes de Julgamento	0
Decisões	1
Casos Julgados	12
Acórdãos	12
Recursos Providos	0
Recursos Providos em Parte	2
Recursos Não Providos	8
Recursos Não Conhecidos	2

JUIZ: Nelson Coelho Filho - Membro

COMARCA: Palmas – TO.

VARA: 1ª Turma Recursal ANO 2006

PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	14
Casos Pendentes de Julgamento	30
Decisões	1
Casos Julgados	5
Acórdãos	5
Recursos Providos	1
Recursos Providos em Parte	0
Recursos Não Providos	4
Recursos Não Conhecidos	0

2ª TURMA RECURSAL DE PALMAS**MAIO 2006****JUIZ: Silvana Maria Parfieniuk**

COMARCA: Palmas – TO.

VARA: 2ª Turma Recursal ANO 2006

PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	19
Casos Pendentes de Julgamento	40
Decisões	0
Casos Julgados	0
Acórdãos	0
Recursos Providos	0
Recursos Providos em Parte	0
Recursos Não Providos	0
Recursos Não Conhecidos	0

JUIZ: Rubem Ribeiro de Carvalho - Membro

COMARCA: Palmas – TO.

VARA: 2ª Turma Recursal ANO 2006

PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	19
Casos Pendentes de Julgamento	52
Decisões	1
Casos Julgados	4
Acórdãos	4
Recursos Providos	0
Recursos Providos em Parte	0
Recursos Não Providos	4
Recursos Não Conhecidos	0

JUIZ: Ricardo Ferreira Leite - Membro

COMARCA: Palmas – TO.

VARA: 2ª Turma Recursal ANO 2006

PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	18
Casos Pendentes de Julgamento	41
Decisões	1
Casos Julgados	4
Acórdãos	4
Recursos Providos	0
Recursos Providos em Parte	1
Recursos Não Providos	3
Recursos Não Conhecidos	0

PRODUÇÃO DE JUIZES EM SUBSTITUIÇÃO - MÊS DE MAIO DE 2006**JUIZ: KILBER CORREIA LOPES**

COMARCA: ARAGUAÍNA - TO 1ª VARA CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	0
Sentenças	0	0	0
Decisões	2	0	2
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: JULIANNE FREIRE MARQUES

COMARCA: ARAGUAÍNA - TO 1ª VARA CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	7	0	7
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	2	0	2
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

COMARCA: COLINAS - TO 1ª VARA CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	12	0	12
Sentenças	1	0	1
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	1	0	1
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: UMBELINA LOPES PEREIRA

COMARCA: COLINAS - TO 2ª VARA CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	3	0	3
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

PRODUÇÃO DE JUIZES EM SUBSTITUIÇÃO - MÊS DE MAIO DE 2006

JUIZ: UMBELINA LOPES PEREIRA

COMARCA: COLINAS - TO FAMÍLIA, SUC., INF. E JUVENTUDE

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	3	0	3
Sentenças	0	0	0
Decisões	2	0	2
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	2	0	2
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

COMARCA: COLINAS - TO FAMÍLIA, SUC., INF. E JUVENTUDE

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	4	0	4
Sentenças	1	0	1
Decisões	2	0	2
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	1	0	1
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS

COMARCA: GURUPI - TO 1ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	0
Sentenças	0	0	0
Decisões	4	0	4
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	1	0	1
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO

COMARCA: GURUPI - TO JUIZADO ESP. INF. E JUVENTUDE

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	5	0	5
Sentenças	0	0	0
Decisões	4	0	4
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	1	0	1
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: EDIMAR DE PAULA

COMARCA: GURUPI - TO JUIZADO ESP. INF. E JUVENTUDE

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	0
Sentenças	0	0	0
Decisões	1	0	1
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	1	0	1
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: NASSIB CLETO MAMUD

COMARCA: GURUPI - TO JUIZADO ESP. INF. E JUVENTUDE

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	0
Sentenças	0	0	0
Decisões	1	0	1
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: MARCO ANTÔNIO SILVA CASTRO

COMARCA: MIRACEMA - TO 1ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	0
Sentenças	1	0	1
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	1	0	1
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: RICARDO FERREIRA LEITE

COMARCA: PARAÍSO - TO 1ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	2	0	2
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	1	0	1
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: VICTOR SEBASTIÃO SANTOS DA CRUZ

COMARCA: PARAÍSO - TO 2ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	4	0	4
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: ADOLFO AMARO MENDES

COMARCA: PARAÍSO - TO 2ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	3	0	3
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

PRODUÇÃO DE JUIZES EM SUBSTITUIÇÃO - MÊS DE MAIO DE 2006

JUIZ: RICARDO FERREIRA LEITE

COMARCA: PARAÍSO - TO 2ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	1	0	1
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: BERNADINO LIMA LUZ

COMARCA: PORTO NACIONAL - TO 3ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	2	0	2
Sentenças	7	0	7
Decisões	9	0	9
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	11	0	11
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: HÉLVIA TÚLIA SANDES P. PEREIRA

COMARCA: PORTO NACIONAL - TO 3ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	1	0	1
Sentenças	4	0	4
Decisões	3	0	3
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	6	0	6
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: SARITA VON RÖEDER MICHELS

COMARCA: COLMÉIA - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	61	0	61
Sentenças	2	0	2
Decisões	3	0	3
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	11	0	11
Aud. Não Realizadas	0	0	0

PRODUÇÃO DE JUIZES EM SUBSTITUIÇÃO - MÊS DE MAIO DE 2006

JUIZ: MARCO ANTÔNIO DA SILVA CASTRO

COMARCA: MIRACEMA - TO VARA CRIMINAL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	5	5
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: GILSON COELHO VALADARES

COMARCA: PALMAS - TO 2ª CRIMINAL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	22	22
Sentenças	0	7	7
Decisões	0	20	20
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	12	12
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: ÁLVARO NASCIMENTO CUNHA

COMARCA: PALMAS - TO 1ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	0
Sentenças	0	0	0
Decisões	1	0	1
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	1	0	1
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: GRACE KELLY SAMPAIO

COMARCA: PALMAS - TO 1ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	3	0	3
Sentenças	0	0	0
Decisões	1	0	1
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	1	0	1
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: BERNARDINO LIMA LUZ

COMARCA: PALMAS - TO 2ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	0
Sentenças	1	0	1
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: ÁLVARO NASCIMENTO CUNHA

COMARCA: PALMAS - TO 3ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	23	0	23
Sentenças	0	0	0
Decisões	8	0	8
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	1	0	1
Aud. Não Realizadas	0	0	0

PRODUÇÃO DE JUIZES EM SUBSTITUIÇÃO - MÊS DE MAIO DE 2006

JUIZ: ZACARIAS LEONARDO

COMARCA: PALMAS - TO 5ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	3	0	3
Sentenças	1	0	1
Decisões	3	0	3
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: ADELINA MARIA GURAK

COMARCA: PALMAS - TO 2ª FAZENDA E REG. PÚBLICOS

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	12	0	12
Sentenças	0	0	0
Decisões	6	0	6
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: CÉLIA REGINA RÉGIS RIBEIRO

COMARCA: PALMAS - TO 2ª FAMÍLIA E SUCESSÕES

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	0
Sentenças	1	0	1
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	1	0	1
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: NELSON COELHO FILHO

COMARCA: PALMAS - TO 3ª FAMÍLIA E SUCESSÕES

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	1	0	1
Sentenças	1	0	1
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	1	0	1
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO

COMARCA: GURUPI - TO PRECATÓRIAS

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	49	0	49
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	2	0	2
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS

COMARCA: PEIXE - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	3	0	3
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	1	0	1
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: SARITA VON RÖEDER MICHELS

COMARCA: GUARAÍ - TO 2ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	4	0	4
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	7	0	7
Aud. Não Realizadas	0	0	0

OBS:**Comarcas e Varas desprovidas de Juiz Titular:**

Almas, Itacajá, Arraias - V. Cível, Taguatinga - V. Cível e Família, Axixá do Tocantins, Wanderlândia, Palmeirópolis, Pedro Afonso - V. Cível, Araguatins - V. Criminal, Goiatins, Figueirópolis, Augustinópolis, Tocantinópolis - V. Cível Fam. Suc. Inf. Juvde, e Juizado Esp. Cível e Criminal, Araguaína - 2ª V. Cível, 2ª V. de Família e Suc., 2ª V. Faz. e Reg. Públicos, Juizado Esp. da Infância e Juvde., V. Precatória Falência e Concordata, Aurora do Tocantins, Dianópolis - V. de Família e Cível, Novo Acordo, Paranã, Colinas - 1ª V. Criminal, V. de Família Suc. Inf. Juvde, e Juizado Especial Cível e Criminal.

Dr. **Luiz Astolfo de Deus Amorim**, Juiz Titular da 2ª Vara Criminal de Palmas, exercendo com exclusividade o cargo de Diretor do Foro da Comarca de Palmas.

Dr. **Luis Otávio de Queiroz Fraz**, Juiz Titular da 2ª Vara Cível de Palmas, exercendo com exclusividade o cargo de Juiz auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça.

Dr. **Lauro Augusto Moreira Maia**, juiz Titular da 5ª Vara Cível de Palmas, afastado de suas funções judicantes, pelo período de 01 ano.

Dr. **Adelmar Aires Pimenta da Silva**, exonerado a pedido, em razão de sua nomeação para o cargo de Juiz Federal Substituto do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a partir de 03 de abril do fluente ano.

Seção de Estatística, aos 19 dias do mês de junho de dois mil e seis.

Nei de Oliveira
Coordenador de Apoio

Desembargadora Willamara Leila
Corregedora-Geral da Justiça

PRESIDÊNCIA

Termo de Homologação

Procedimento: Pregão Presencial n.º 018/2006.

Processo: ADM -35377/2006 (06/0049186-2).

Objeto: Serviço de Limpeza para Comarcas de Alvorada e Pedro Afonso

Considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as determinações constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, acolho o parecer da Assessoria Jurídica de nº 140/2006, e HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 018/2006, do Tipo Menor Preço Global, conforme classificação e adjudicação procedida pela Pregoeira, à licitante vencedora abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

* CONFIANÇA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.829.840/0001-12, no valor total de R\$ 54.323,52 (cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos).

À Seção de Compras, para as providências ulteriores.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas-TO, aos 20 dias do mês de junho de 2006.

Desembargadora DALVA MAGALHÃES
Presidente

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2006.

Tipo: Menor Preço Por Lote.

Legislação: Lei n.º 10.520/2002.

Objeto: Aquisição de Veículos

Data: Dia 04 de julho de 2006, às 13:00 horas.

Local: Sala da Divisão de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Nota: Outras informações na Divisão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 12 às 18 horas, ou pela internet no site www.tj.to.gov.br/licitações

Palmas-TO, 20 de junho de 2006.

Cleidimar Soares de Sousa Cerqueira
Pregoeira

DIRETORIA JUDICIÁRIA

DIRETORA: Dr.ª. KARINA BOTELHO MARQUES PARETNE

Decisões/Despachos

Intimações às Partes

EXECUÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1542/06

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: Ação Cautelar Inominada Nº 1543/06- TJ/TO

EXEQUENTE(S): VINÍCIUS COELHO CRUZ

ADVOGADO(S): Vinicius Coelho Cruz

EXECUTADO(S): EDER BARBOSA DE SOUSA

ADVOGADO(S): Eder Barbosa de Sousa

RELATORA: Desembargadora DALVA MAGALHÃES – Presidente

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora DALVA MAGALHÃES – Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas nos autos epígrafados, INTIMADAS do seguinte DESPACHO: “Nos termos do artigo 614 do CPC, CITE-SE o executado para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas pagar o valor do título ou nomear bens à penhora, sob pena de proceder-se a restrição judicial de tantos bens que garantam a execução. Seguro o juízo pela penhora, o devedor poderá, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 738, também do CPC, oferecer embargos à execução. (a) Desembargadora DALVA MAGALHÃES – Presidente”.

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO DR. ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Decisões/Despachos

Intimações às Partes

AGRAVO DE INSTRUMENTO No 5199/04

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

ORIGEM: AÇÃO CAUTELAR PREPARATÓRIA Nº 3399/04

AGRAVANTE: COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA – PDT.

ADVOGADOS: Marcelo César Cordeiro e Outros

AGRAVADA: COMISSÃO EXECUTIVA METROPOLITANA DE PALMAS DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA – PDT.

ADVOGADOS: José da Cunha Nogueira e Outro

RELATOR: Desembargador CARLOS SOUZA

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS SOUZA – Relator, ficam as partes interessadas nos autos epígrafados, INTIMADAS do teor da seguinte DECISÃO: “Trata-se de Agravo de Instrumento, interposto pela Comissão Provisória Estadual do Partido Democrático Trabalhista – PDT de Palmas, contra a decisão proferida pelo MM. Juiz de 1.ª instância nos autos da Ação Cautelar Preparatória n.º 3399/04, proposta pelo Partido Democrático Trabalhista – PDT, através da Comissão Executiva

Metropolitana de Palmas. Ocorre que, conforme petição de fls. 180, a parte Agravante requer a extinção do feito, nos termos do artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil. Diante do exposto, julgo extinto o feito sem a análise de fundo, eis que prejudicado o Agravo de Instrumento interposto. Publique-se. Palmas, 16 de junho de 2006.”. (A) Desembargador CARLOS SOUZA – Relator.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 5637/05

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: (AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS Nº 10491-8/04)

AGRAVANTE: NIVALDO JOSÉ CANDIDO

ADVOGADOS: Ronaldo Eurípedes de Souza e Outros

AGRAVADO: BANCO FINASA S/A

RELATOR : Desembargador CARLOS SOUZA

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS SOUZA – Relator, ficam as partes interessadas nos autos epígrafados, INTIMADAS da seguinte DECISÃO: “Trata-se de Agravo de Instrumento com pedido de liminar, interposto por Nivaldo José Candido contra a decisão proferida pelo MM. Juiz de 1.ª instância nos autos nos autos da Ação Revisional de Contrato de Alienação Fiduciária c/c Antecipação dos efeitos da Tutela proposta pelo Agravante em face do Banco Finasa S/A., que denegou a parte do pedido de antecipação de tutela onde o recorrente pleiteava o pagamento das parcelas vincendas, no valor que entender ser devido e não aquele apontado na face dos títulos. Ocorre que nas informações de fls. 52, o magistrado de 1.ª instância salienta que o requerente, ora Agravante, em momento algum fez depósitos consignatórios, observando que assim, a decisão assume caráter de afronta ao direito constitucional de ação da agravada, razão pela qual aquele magistrado revogou em parte a decisão atacada, afastando as limitações impostas à instituição financeira quanto aos direitos de lançamento dos dados do devedor em cadastros restritivos de crédito e exercício de ação de retomada do veículo. Pretendeu o Agravante, ao propor Ação Revisional de Cláusulas Contratuais, efetuar depósitos consignatórios das prestações relativas ao financiamento contratado junto ao Banco Finasa, de um automóvel Volkswagen GOL 1.0, ano e modelo1998. Ocorre que o magistrado de primeira instância deferiu em parte os pedidos iniciais, autorizando a consignação das prestações vincendas durante todo o curso da demanda, observado o valor pactuado. Contra tal decisão foi interposto o presente Agravo de Instrumento, cuja liminar foi deferida, suspendendo os efeitos da decisão agravada. Entretanto, o requerente, ora Agravante, conforme informações de fls. 52, em momento algum efetuou depósitos consignatórios, o que caracteriza a falta de interesse de agir. Diante do exposto, julgo prejudicado o pedido do Agravante, ante à sua inércia em promover os depósitos requeridos, e consequentemente extinto o processo sem julgamento de mérito, conforme o artigo 267, VI, do Código de Processo Civil. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 14 de junho de 2006.”. (A) Desembargador CARLOS SOUZA - Relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 4141/04

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: (DECISÃO DE FLS. 380)

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADOS: Pedro Carvalho Martins e Outro

APELADA: MAURIZE BOTELHO DA CUNHA

ADVOGADOS: Túlio Jorge Chegury e Outros

DENUNCIADO A LIDE: HSBC BANK BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADOS: Márcia Caetano de Araújo e Outros

RELATOR: Desembargador AMADO CILTON

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador AMADO CILTON – Relator, ficam as partes interessadas nos autos epígrafados, INTIMADAS do seguinte DESPACHO: Cumpra-se o despacho de fls. 377/379. Palmas, 17 de junho de 2006.”. (A) Desembargador AMADO CILTON - Relator.

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: Dr. WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Decisões/Despachos

Intimações às Partes

HABEAS CORPUS Nº 4326/06 (06/0049888-3)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: CAROLINE DE OLIVEIRA LEMOS

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

DA COMARCA DE GURUPI-TO

PACIENTE: CLAUDIO DE OLIVEIRA LEMOS

ADVOGADOS: Jorge Barros Filho e Outros

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Por ordem da Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Relator, ficam intimadas às partes nos autos acima epígrafados, da decisão a seguir transcrita: “Cuida-se de Habeas Corpus, impetrado por CAROLINE DE OLIVEIRA LEMOS, em favor do Paciente CLAUDIO DE OLIVEIRA LEMOS, com fundamento no inciso LXVIII do art. 5º da Constituição Federal e artigo 467 e seguintes do Código de Processo Penal, com pedido liminar, contra decisão proferida pelo Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais da Comarca de Gurupi –TO. A Impetrante afirma que o Paciente foi condenado à pena de seis anos de reclusão, em regime semi-aberto, pela prática do crime de roubo qualificado pelo concurso de agentes. Contra a sentença condenatória, o Ministério Público Estadual interpôs recurso de apelação criminal, com o fito de majorar a condenação. Negado provimento ao apelo, a acusação aviou Recurso Especial, pendente de admissibilidade na Presidência desta Corte. Pendente, pois, o trânsito em julgado para o órgão acusador. Sustentando que o fazer jus à progressão de regime, o Paciente requereu o benefício perante o Juízo por onde tramitou a ação penal. Acolhendo parecer ministerial, a Magistrada daquele Foro remeteu o pedido de progressão à análise do Juízo das Execuções Penais, que deixou de apreciá-lo, declarando-se incompetente para tal. Afirma que o Paciente preenche os requisitos para obtenção da progressão para regime aberto, estando, destarte, a sofrer constrangimento ilegal. Pede o deferimento liminar do Habeas Corpus, com posterior confirmação quando da análise meritória. Anexa à inicial os documentos de fls. 11/88, dentre os quais a cópia da decisão proferida pelo Juiz Impetrado. É o relatório. Decido. Não havendo previsão legal, a liminar em sede de

Habeas Corpus é medida excepcional, criada pela jurisprudência, admissível quando perfeitamente configurados os requisitos do “fumus boni iuris” e do “periculum in mora”. Sabe-se, porém, que a providência liminar requerida não pode demandar a apreciação da questão meritória, sob pena de implicar em exame antecipado da questão de fundo do Habeas Corpus, cuja competência é da turma julgadora, inadmissível em caráter sumário. Verifico que o deferimento liminar do pedido formulado pela Impetrante somente seria possível mediante a confirmação, de antemão, de que o Paciente faz jus ao benefício da progressão de regime, ponto central da questão meritória ora ventilada. Nesse compasso, entendo de bom alvitre que a deliberação sobre o pedido de soltura seja feita após a análise das informações a serem prestadas pelo Impetrado, que, somadas aos documentos carreados aos autos, propiciarão maior clareza e segurança para que esta Corte possa exercer seu dever jurisdicional. Posto isso, indefiro a liminar, determinando que seja notificada a autoridade acioada de coatora para que, no prazo legal, preste as informações de mister. Após, colha-se o Parecer da douta Procuradoria-Geral de Justiça. Publique-se, registre-se e intímese. Cumpra-se. Palmas –TO, 12 de junho de 2006. Desembargador MARCO VILLAS BOAS -Relator”.

HABEAS CORPUS Nº 4323/06 (06/0049866-2)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - TO
IMPETRANTE: IVÂNIO DA SILVA
IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS-TO
PACIENTE: ABRAÃO RODRIGUES DE CERQUEIRA
ADVOGADO: Ivânio da Silva
RELATOR: JUIZ BERNARDINO LIMA LUZ

Por ordem do Excelentíssimo Senhor JUIZ BERNARDINO LIMA LUZ- Relator, ficam intimadas às partes interessadas nos autos acima epigrafados, da decisão a seguir transcrita: “Trata-se de Habeas Corpus liberatório com pedido de liminar, impetrado por Advogado regularmente inscrito na OAB-TO sob o número 2391, em favor do paciente ABRAÃO RODRIGUES DE CERQUEIRA, no qual aponta como autoridade coatora o MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas. Narra que o paciente, em 12 de maio de 2006, estava dirigindo o veículo de seu vizinho quando foi preso em flagrante e autuado como incurso nos arts. 12 e 14 da Lei 6368/76 e 288 do Código Penal. Afirma que o paciente é pessoa honesta e trabalhadora, laborou até o dia de sua prisão como contratado da Prefeitura Municipal de Palmas e havia menos de um mês que tinha se mudado para o local de sua residência atual, mal conhecendo o vizinho que lhe emprestou o carro. O impetrante aduz que o paciente somente dirigiu o automóvel porque estava treinando para tentar obter uma Carteira Nacional de Habilitação, e diante da proposta de seu vizinho, que lhe facilitou um treinamento gratuito, não controlou seu desejo e acabou por sair para reabastecê-lo, quando foi abordado e preso. Desde então se encontra ergastulado na Casa de Prisão Provisória desta Capital. Assegura que os direitos constitucionais do paciente não foram respeitados, tendo sofrido coação física com socos e pontapés por parte dos policiais responsáveis pela operação, além de dura coação moral durante o interrogatório perante a autoridade policial. Alega que o inquirido foi distribuído à 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital, e o magistrado titular desse Juízo homologou a prisão em flagrante, tornando-se a autoridade coatora. Por fim, com fundamento na ilegalidade da manutenção dessa custódia, requer a concessão da ordem em caráter liminar e, no mérito, a sua confirmação, com a consequente expedição de alvará de soltura. Junta os documentos de fls. 08/30. É o necessário a relatar. Decido. De acordo com o relatado, trata-se de Habeas Corpus com pedido de liminar, impetrado em favor do paciente ABRAÃO RODRIGUES DE CERQUEIRA, no qual aponta como autoridade coatora o MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas. Pois bem. Conforme notoriamente sabido, é condição imprescindível para o deferimento em caráter liminar a comprovação da presença concomitante da ‘fumaça do bom direito’ e do ‘perigo da demora’ na prestação jurisdicional. Neste caso, não me parece verter em favor do paciente o primeiro requisito, sobretudo porque os documentos colacionados pelo impetrante não trazem elementos que demonstram, de plano, a ilegalidade da prisão em flagrante que ora se busca desconstituir. Ademais, pauto-me pela cautela, e entendo, neste momento, que as informações do magistrado singular são importantes para formar meu convencimento acerca da concessão ou denegação da ordem. Desta forma, tendo em vista não restar demonstrada a presença concomitante do fumus boni iuris e do periculum in mora, INDEFIRO a ordem requerida. Notifique-se a autoridade acioada de coatora para que preste seus informes. Após, à digna Procuradoria-Geral de Justiça para o respectivo parecer criminal. Publique-se. Intímese. Cumpra-se. Palmas, 09 de junho de 2006. Juiz BERNARDINO LIMA LUZ- Relator”.

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO DR. FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

Pauta

PAUTA ORDINÁRIA Nº 23/2006

Serão julgados pela 2ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na 23ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL, ao(s) 27(vinte e sete) dia(s) do mês de junho (06) de 2006, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 09:00 horas, os seguintes processos:

1) DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO - DGJ-2429/05 (05/0044177-4).

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.
REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 707/03 - VARA CRIMINAL).
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ALVORADA-TO.
AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
RÉU.: MAXLEY CAETANO ROLINHO E OUTRS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: Dr. RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATOR: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno	RELATORA
Desembargador Carlos Souza	VOGAL
Desembargador Liberato Povoá	VOGAL

2) APELAÇÃO CRIMINAL - ACR-2779/05 (05/0041500-5).

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.
REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 792/04 DA 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAS).
T.PENAL: ART. 12, DA LEI Nº 6.368/76.
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
APELADO: JOSUÉ MOREIRA DA SILVA.
ADVOGADO: ADARI GUILHERME DA SILVA E ADAI GUILHERME DA SILVA.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: Dra. LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ NEVES.

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador José Neves	RELATOR
Desembargador Amado Cilton	REVISOR
Desembargadora Jacqueline Adorno	VOGAL

3) RECURSO EX OFFÍCIO - REO-1548/05 (05/0046623-8).

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 2104/05 - 1ª VARA CRIMINAL).
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO.
AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
RÉU.: DJALMA DE OLIVEIRA.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: Dr. ALCIR RAINERI FILHO
RELATOR: DESEMBARGADOR CARLOS SOUZA.

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Carlos Souza	RELATOR
Desembargador Liberato Povoá	VOGAL
Desembargador José Neves	VOGAL

4) APELAÇÃO CRIMINAL - ACR-2872/05 (05/0043338-0).

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 1797/04 - DA 1ª VARA CRIMINAL).
T.PENAL: ART. 121, § 2º, IV, DO CP COM OS RIGORES DA LEI 8072/90.
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
APELADO: DEUSIMAR DA SILVA.
ADVOGADO: JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: Dr. RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATOR: DESEMBARGADOR AMADO CILTON.

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Amado Cilton	RELATOR
Desembargadora Jacqueline Adorno	REVISORA
Desembargador Carlos Souza	VOGAL

Acórdãos

APELAÇÃO CRIMINAL nº 2061/2000 (00/0017828-4)

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL – TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 1613/99 DA 1ª VARA CRIMINAL
APELANTE: RENATO CARDOSO DA SILVA
APELADO: JUSTIÇA PÚBLICA
DEFENSOR PÚBLICO: MARCOS MUSSOLINI
PROC. JUST.: RICARDO VICENTE DA SILVA
ÓRGÃO DO TJ: 2ª CÂMARA CRIMINAL
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL – ALEGAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE NULIDADE EM RAZÃO DA SENTENÇA HAVER SIDO PROLATADA DE PLANO SEM ABERTURA DE PRAZO PARA DEFESA OFERECER ALEGAÇÕES FINAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 500 DO CPP – INOCORRÊNCIA DE VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA EM VIRTUDE DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CRIME DE HOMICÍDIO PARA LESÃO CORPORAL SEGUIDA DE MORTE (ART. 129, § 3º DO CÓDIGO PENAL) HAVER SIDO FEITA PELOS JURADOS EM PLENÁRIO SENDO DEVOLVIDA A COMPETÊNCIA AO JUÍZO SINGULAR O QUAL ACERTADAMENTE PRÓFERIU DE PLANO A SENTENÇA SEM REABRIR NOVO PRAZO PARA A DEFESA CONFORME ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 74, § 3º, E ART. 492, § 2º, DO CPP – INEXISTÊNCIA DE NULIDADE – RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO, MAS IMPROVIDO MANTENDO-SE INCÓLUME A DECISÃO VERGASTADA. **ACÓRDÃO-** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Criminal no 2061/00, figurando como Apelante RENATO CARDOSO DA SILVA e como Apelado, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Jacqueline Adorno a 5ª Turma da 2ª Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, POR UNANIMIDADE, conheceu do recurso por preencher os requisitos de admissibilidade, mas NEGOU-LHE PROVIMENTO para manter incólume a r. sentença monocrática. Votaram com a Relatora, os Excelentíssimos Srs. Desembargadores, CARLOS SOUZA e LIBERATO PÓVOA. Representou a Douta Procuradoria Geral de Justiça o Excelentíssimo Senhor Doutor CÉSAR AUGUSTO M. ZARATIN – Procurador de Justiça. Palmas –TO, 13 de junho de 2.006.Desembargadora JACQUELINE ADORNO- Presidente-Relatora.

HABEAS CORPUS Nº 4215/2006 (06/0047820-3).

IMPETRANTES : PAULO ROBERTO DA SILVA E LORINEY DA SILVEIRA MORAES
IMPETRADOS: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAGUATINS-TO
PACIENTE: EDILSON PEREIRA DE ABREU
ADVOGADOS: PAULO ROBERTO DA SILVA E LORINEY DA SILVEIRA MORAES
ÓRGÃO DO TJ: 2ª CÂMARA CRIMINAL
PROC. DE JUST: DOUTORA ANGÉLICA BARBOSA DA SILVA
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

EMENTA: HABEAS CORPUS COM PEDIDO DE LIMINAR – DELITO CAPITULADO NOS ARTIGOS 121, § 2º, INCISOS I, III e IV e 211 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO –

PEDIDO DE EXTENSÃO AO PACIENTE DOS EFEITOS DA DECISÃO MONOCRÁTICA QUE CONCEDEU A LIBERDADE PROVISÓRIA AO CO-AUTOR DO DELITO NOS TERMOS DO ARTIGO 580, DO CPP, SOB ENTENDIMENTO DE QUE O PACIENTE SE ENCONTRA EM IDÊNTICA SITUAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE – ALEGAÇÃO DE CONTRANGIMENTO ILEGAL EM DECORRÊNCIA DA INDEVIDA SEGREGAÇÃO CAUTELAR E OFENSA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA EM RAZÃO DO PACIENTE HAVER SIDO CITADO E INTERROGADO NA MESMA DATA – INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO PARA ENSEJAR A NULIDADE PLEITEADA – EXCESSO DE PRAZO NÃO CONFIGURADO PELA INÉRCIA DO JUDICIÁRIO – CONTRANGIMENTO ILEGAL INEXISTENTE - ORDEM LIBERATÓRIA DENEGADA. I - É pacífico na Corte Superior de Justiça e no Supremo Tribunal Federal o entendimento de que no caso de concursos de agentes, a decisão do recurso interposto por um dos réus aproveita aos demais, quando fundada em motivos que não sejam de caráter exclusivamente pessoal, incidindo a norma prevista no art. 580 do Código de Processo Penal.II - A lei processual não estabelece que exista um prazo entre a data da citação do réu e a data de seu interrogatório, portanto, nada impede que o réu seja citado no dia designado para o seu interrogatório. Sendo assim, a citação do réu no dia do seu interrogatório não gera nulidade. III - O cerceamento de defesa ocorre quando o réu não possui meios de rebater as acusações lançadas contra ele na denúncia, contudo, na hipótese em tela, observa-se que o paciente não foi prejudicado pelo fato de ter sido citado no dia do seu interrogatório e nem pelo fato de não ter se entrevistado com o seu defensor antes de ser interrogado. IV - No tocante ao excesso de prazo para a realização do julgamento do paciente há que se observar que o atraso processual não configura qualquer constrangimento ilegal ao paciente posto que não resultou das delongas do judiciário, mais sim, dos vários pedidos de adiamento das sessões do Júri apresentados pela própria defesa do paciente. **ACÓRDÃO** -Vistos, relatados e discutidos estes autos de Habeas Corpus nº 4215/2006, oriundos da Comarca de Itaguatins - TO, em que figura como Impetrantes os Advogados, Dr. PAULO ROBERTO DA SILVA e LOURINEY DA SILVEIRA MORAES, Paciente EDILSON PEREIRA DE ABREU e como Impetrado o MM Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Itaguatins-TO. Sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora JACQUELINE ADORNO, a 2ª Câmara Criminal, POR UNANIMIDADE, conheceu do presente writ, e DENEGOU a ordem. Votaram com a Relatora, os Excelentíssimos Desembargadores, CARLOS SOUZA, LIBERATO PÓVOA, JOSÉ NEVES e AMADO CILTON. Compareceu Representando a Douta Procuradoria-Geral de Justiça a Excelentíssima Srª. Drª. Leila da Costa Vilela Magalhães – Procuradora de Justiça. Palmas – TO, 06 de junho de 2006. Desembargadora JACQUELINE ADORNO- Presidente/Relatora.

HABEAS CORPUS Nº 4266/2006 (06/0049074-2)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS
IMPETRANTE: JOSÉ ORLANDO PEREIRA OLIVEIRA
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS-TO
PACIENTE : MIGUEL ANTONIO SOARES
ADVOGADO: JOSÉ ORLANDO PEREIRA OLIVEIRA
ÓRGÃO DO TJ: 2ª CÂMARA CRIMINAL
PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

EMENTA: HABEAS CORPUS – DELITO CAPITULADO NO ARTIGO 155 § 3º, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO – ALEGAÇÃO DE CONTRANGIMENTO ILEGAL - PRISÃO PREVENTIVA – DECISÃO FUNDAMENTADA NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E APLICAÇÃO DA LEI PENAL – PROVAS DO CRIME E INDÍCIOS DE AUTORIA SUFICIENTEMENTE DEMONSTRADOS – CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS CONSTANDO QUE O PACIENTE ESTÁ RESPONDENDO A TRÊS AÇÕES POR CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO - PACIENTE RESIDENTE FORA DO DISTRITO DA CULPA – ORDEM DENEGADA. I - A denegação da liberdade provisória, apesar da primariedade e dos bons antecedentes do acusado não caracteriza constrangimento ilegal quando a prisão preventiva se torna necessária para a garantia da ordem pública, aplicação da lei penal ou para resguardar o meio social, nos termos do Art. 312 do CPP.II – Não residindo o paciente no distrito da culpa, aliado ao fato de inexistir prova de que tenha ele ocupação lícita na localidade na qual alega morar, torna legítima a prisão preventiva decretada a bem da instrução criminal e da aplicação da lei penal. **ACÓRDÃO** - Vistos, relatados e discutidos estes autos de Habeas Corpus nº 4266/2006, oriundos da Comarca de Palmas - TO, em que figura como Impetrante o Advogado, Dr. José Orlando Pereira Oliveira, e Paciente Miguel Antônio Soares e como Impetrado o MM Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmas -TO. Sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora JACQUELINE ADORNO, a 2ª Câmara Criminal, POR UNANIMIDADE, louvou-se no bem lançado parecer da Douta Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do presente writ, mas DENEGOU A ORDEM pleiteada. Votaram com a Relatora, os Excelentíssimos Desembargadores, CARLOS SOUZA, LIBERATO PÓVOA, JOSÉ NEVES e AMADO CILTON. Compareceu Representando a Douta Procuradoria-Geral de Justiça a Excelentíssima Srª. Drª. Leila da Costa Vilela Magalhães – Procuradora de Justiça. Palmas – TO, 06 de junho de 2006. Desembargadora JACQUELINE ADORNO- Presidente/Relatora.

HABEAS CORPUS Nº 4281

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
IMPETRANTE: JOSÉ FERNANDO VIEIRA GOMES
IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE NOVO ACORDO
PACIENTE: BETWEL MAXIMIANO DA CUNHA
ADVOGADO: JOSÉ FERNANDO VIEIRA GOMES
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. ALCIR RAINERI FILHO
RELATOR: DES. AMADO CILTON

HABEAS CORPUS – PRISÃO PREVENTIVA – DECRETO FUNDAMENTADO – GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL – DENEGAÇÃO. Encontrando-se bem fundamentado o decreto de prisão preventiva na garantia da ordem pública e conveniência da instrução criminal não há que se falar em constrangimento ilegal a ser sanado. Ordem de habeas corpus denegada. **ACÓRDÃO** - Vistos, relatados e discutidos os autos de Habeas Corpus nº 4281, onde figura como impetrante José Fernando Vieira Gomes e paciente Betwel Maximiano da Cunha. Sob a presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno, acordam os integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, à unanimidade de votos,

em acolher o parecer ministerial e denegar a ordem impetrada, tudo nos termos do relatório e voto do relator, que ficam fazendo parte integrante deste. Votaram com o relator os Desembargadores Carlos Souza, Liberato Póvoa, José Neves e Jacqueline Adorno. Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Drª Leila da Costa Vilela Magalhães. Palmas, 06 de junho de 2006. Desembargadora JACQUELINE ADORNO- Presidente-Desembargador AMADO CILTON- Relator.

DIVISÃO DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS

Decisões/ Despachos

Intimações às Partes

RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5885/05

ORIGEM:TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE:AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5207-0/05
RECORRENTE:BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADOS:Pedro Carvalho Martins e Outros
RECORRIDO:GOMES & RELÍQUEAS LTDA
ADVOGADO:Vinícius Ribeiro Alves Caetano
RELATORA:Desembargadora DALVA MAGALHÃES - Presidente

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora DALVA MAGALHÃES - Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS da seguinte DECISÃO: “O Banco do Brasil S.A. ajuíza Recurso Especial contra acórdão proferido pela 5ª Turma julgadora da 2ª Câmara Cível desta egrégia Corte de Justiça que manteve a decisão singular que negou recebimento do apelo do recorrente, interposto nos autos da Ação de Indenização por Danos Morais nº 5207-0/05. Do julgamento resultou o seguinte aresto: “EMENTA – AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE APELAÇÃO SUBSCRITO POR PROCURADOR NÃO HABILITADO NOS AUTOS. COMPROVADA IRREGULARIDADE NA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL. APELO NÃO RECEBIDO PELO JUIZ SINGULAR.. Comprovada a irregularidade na representação processual do recorrente, a decisão singular que negou o recebimento do apelo deve ser mantida.” Inconformado com o resultado do julgamento proferido interpôs recurso constitucional, nos termos do artigo 105, III, alínea ‘a’ e ‘c’ da Constituição Federal e com fundamento do artigo 535, inciso II, artigo 458, inciso II, artigo 131, 141, II e V, artigo 183 e artigo 245, todos do Código de Processo Civil. Pleiteia ao final, seja admitido o recurso especial ajuizado, com a consequente remessa dos autos ao Superior Tribunal de Justiça, para que seja conhecido e provido. Devidamente intimado pelo Diário da Justiça nº 1469, pág. A-10, o recorrido interpôs suas contra-razões nas fls. 174/182. É breve o relato. Passo a DECIDIR. Nos termos do § 2º, II, do artigo 12, do Regimento Interno deste Colendo Tribunal, está entre as competências da presidência do colegiado o exame sobre a admissibilidade do recurso interposto para o Superior Tribunal de Justiça. A análise dos pressupostos de admissibilidade do recurso especial em tese refere-se aos pressupostos que dizem respeito ao interesse e legitimidade recursal, regularidade formal, inexistência de fato impeditivo ou extintivo, cabimento (recorribilidade e adequação), tempestividade, preparo do recurso e, por último, quanto ao questionamento. Passando ao caso em concreto, verifico que o primeiro pressuposto qual seja o interesse recursal, está presente, eis que houve sucumbência e que entendo existir a necessidade e utilidade do mesmo. O recorrente é parte legítima para recorrer, restando devidamente caracterizada sua sucumbência diante do acórdão vergastado que lhe foi desfavorável, restando comprovados também, o cabimento do recurso e o devido preparo nas fls. 162. Verifico presente a obediência legal à forma, bem como o atendimento ao requisito da regularidade formal. O recurso foi interposto tempestivamente, haja vista que o Diário da Justiça nº 1404, fls. A-06 circulou no dia 10.10.2005 e que o recorrente interpôs o mesmo no dia 25.10.2005. Inexiste qualquer fato impeditivo ou extintivo do poder de recorrer. Assim, para ser adequado, é preciso que a pretensão do recorrente encontre amparo legal em uma das hipóteses constantes no artigo 105, III, da Constituição Federal. Pois bem. Analisando os autos, verifica-se que, de fato, o impulso constitucional ajuizado encaixa-se nas alíneas ‘a’ e ‘c’, do inciso III, do artigo 105 e que as leis apontadas pelo recorrente como contrariadas são todas federais. O segundo argumento utilizado, de que houve interpretação divergente de lei federal daquela que lhe foi dada por outro tribunal, também encontra amparo, tendo em vista que o recorrente demonstrou que há outros entendimentos sobre a mesma matéria nos Tribunais superiores. Além disso, demonstrou as similitudes fáticas e as peculiaridades jurídicas entre os julgados confrontados. Não se pode olvidar, de igual forma, que não houve pré-questionamento. As matérias apontadas neste recurso vem sendo questionadas pelo recorrente desde o ajuizamento do Agravo de Instrumento e, vale lembrar, que o inconformismo do recorrente baseia-se também em alguns pontos que somente surgiram da prolação do acórdão de fls. 111 e também do julgamento dos Embargos de Declaração interposto em face do v. acórdão. Desse modo, pelo exposto acima e por estarem preenchidos os pressupostos de admissibilidade, ADMITO o presente Recurso Especial com fundamento no artigo 105, III, ‘a’ e ‘c’, da Constituição Federal, determinando a remessa dos autos ao Superior Tribunal de Justiça. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 06 de junho de 2006. (a) Desembargadora DALVA MAGALHÃES – Presidente”.

RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5931/05

ORIGEM:TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE:AÇÃO DECLARATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 3577-9/05
RECORRENTE:BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
ADVOGADOS:Alessandro de Paula Canedo e Outro
RECORRIDO :KDR ENGENHARIA LTDA
ADVOGADOS:Luiz Carlos Lacerda Cabral e Outro
RELATORA:Desembargadora DALVA MAGALHÃES - Presidente

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora DALVA MAGALHÃES - Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS da seguinte DECISÃO: “Banco da Amazônia S/A - BASA, interpôs Recurso Especial ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, com espeque no artigo 105, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, alegando terem sido violados os artigos 527, inciso II e III e o artigo 558, ambos do Código de Processo Civil. Em suas razões de fls. 168/178 a

recorrente pugnou pela concessão do efeito suspensivo ao supracitado Agravo de Instrumento e pelo conhecimento e provimento do presente especial, para fins de reformar a decisão que transformou o Agravo de Instrumento em Retido. Devidamente intimado pelo Diário da Justiça nº 1434, pág. 16-A em 2.01.2006, o recorrido juntou as contra-razões às fls. 184/185. Em apertada síntese é o relatório. PASSO A DECIDIR. Cumpre analisarmos preliminarmente a admissibilidade, de onde se extrai a presença de requisitos intrínsecos e extrínsecos. In casu, com efeito, o recurso especial foi interposto nas fls. 185, entretanto, levando-se em conta as peculiaridades que revestem o especial, caracteriza erro grosseiro insanável a sua interposição nesta oportunidade, haja vista que não houve prolação de Acórdão no Agravo de Instrumento nº 5931. Destarte, é cristalina a competência do Eg. Superior Tribunal de Justiça para julgar Recurso Especial ajuizado em face de apenas as causas decididas, em única ou última instância, pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos Tribunais dos Estados, do Distrito Federal e territórios, conforme regram o artigo 105, III da Constituição Federal e as Súmulas 211 e 86 do STJ, *ipsis litteris*: “SÚMULA nº. 211/STJ - (DJU de 3.8.1998) Inadmissível Recurso Especial quanto à questão que, a despeito da oposição de embargos declaratórios, não foi apreciada pelo tribunal “a quo”. “SÚMULA n. 86/STJ - (DJU de 2.7.1993) Cabe Recurso Especial contra acórdão proferido no julgamento de agravo de instrumento.” Nesse mesmo entendimento espajado dispõe o Agravo Regimental no Recurso Especial nº 772585 /RS do Superior Tribunal de Justiça. Dessa forma, desnecessária a análise dos demais pressupostos recursais, entendo que o presente recurso especial não é adequado, pois o mesmo estabelece que cada recurso deve ser adequado a cada situação, o que não ocorreu no especial em tese e, que, por essa razão, não atende a todos os requisitos de admissibilidade do mesmo. Vale lembrar, que o requisito da adequação faz parte do requisito cabimento, que por sua vez é mais amplo. Desse modo, face à total inadequação do recurso escolhido e por ser incabível, DEIXO DE ADMITIR o presente recurso especial. Com o trânsito em julgado, comunique-se ao Relator da causa sobre o ocorrido. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 06 de junho de 2006. (a) Desembargadora DALVA MAGALHÃES – Presidente”.

RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5732/05

ORIGEM:TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA Nº 137/99

RECORRENTE: SANTOS & BARCO LTDA

ADVOGADOS: Júlio Solimar Rosa Cavalcante e Outro

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADOS: Almir Sousa de Faria e Outra

RELATORA: Desembargadora DALVA MAGALHÃES - Presidente

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora DALVA MAGALHÃES - Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas nos autos epígrafados, INTIMADAS da seguinte DECISÃO: “Santos e Barco Ltda, devidamente qualificada e representada nos autos do Agravo de Instrumento nº 5732 interposto pela mesma, não se conformando com o teor do acórdão de fls. 244/246, interpôs o presente Recurso Especial endereçado ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça, com fundamento na alínea “a” do artigo 105, III da Constituição Federal, e bem assim, nos artigos 12, VI, 247, 248, 398 e 669 do Código de Processo Civil. Trata-se na origem, de Ação de Execução Forçada nº 137/99 em que o recorrente interpôs o Agravo de Instrumento nº 5732 em que foi recebido somente no efeito devolutivo através de decisão monocrática do Desembargador José Neves, a qual foi alvo de Agravo Regimental e, que posteriormente, após a prolação do acórdão definitivo de fls. 244/246, o recorrente ajuizou o presente especial. Aduziu em síntese, de que inexistiu intimação da pessoa jurídica acerca da penhora, vez que o oficial de justiça intimou somente as pessoas físicas dos intervenientes garantantes: Almir dos Santos e Rosilene Barco dos Santos. Alega que não foi mencionado o prazo para o oferecimento dos embargos no momento da intimação da penhora e que o oficial de justiça somente mencionou “prazo legal”. Por conseguinte, relata que não houve intimação da recorrente para que se manifestassem sobre os cálculos apresentados pela recorrida, que corrigiram o valor da dívida. Defendeu a tese de que houve prequestionamento implícito quando do manuseio dos autos na instância ordinária, transcrevendo o Resp. nº. 155.621 produzido pelo Superior Tribunal de Justiça referente à matéria. Requereu ao final, que fosse admitido o presente com encaminhamento ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça pelos fundamentos expostos em suas razões e, ali conhecido e provido, para o fim de reformar o v. acórdão e para que “seja determinado ao MM. Juiz da instância singular que proceda a correta intimação da empresa Recorrente acerca da penhora sobre o imóvel de sua propriedade, com a exata fixação do prazo legal para a oposição dos embargos”. Devidamente intimada pelo Diário da Justiça nº. 1434, pág. 17-A em 27.01.2006, a recorrida interpôs tempestivamente suas contra-razões nas fls. 265/269, no dia 07/02/2006. É o Relatório. Passo a Decidir. Neste momento, início a análise dos pressupostos de admissibilidade do recurso especial em tese, especialmente em relação aos pressupostos que dizem respeito ao interesse e legitimidade recursal, regularidade formal, inexistência de fato impeditivo ou extintivo, cabimento (recorribilidade e adequação), tempestividade, preparo do recurso e, por último, quanto ao prequestionamento. Presente é o interesse em recorrer, pois visualizo a possibilidade de que o prejuízo que alega ter sofrido, seja revertido após o provimento do recurso. Vale ressaltar, que o interesse em recorrer constitui também na necessidade e utilidade do recurso interposto. O recorrente é parte legítima para recorrer, restando devidamente caracterizada sua sucumbência diante do acórdão vergastado que lhe foi desfavorável, restando comprovados também, o cabimento do recurso e o devido preparo. Verifico presente a obediência legal à forma, bem como o atendimento ao requisito da regularidade formal. O recurso foi interposto tempestivamente, haja vista que o Diário da Justiça nº 1404, fls. A-06 circulou no dia 10.10.2005 e que o recorrente interpôs o mesmo no dia 25.10.2005. Inexiste qualquer fato impeditivo ou extintivo do poder de recorrer. Quanto à figura do prequestionamento, existe a possibilidade de se admitir em situações excepcionais o que chamamos de prequestionamento implícito, onde é possível deduzir-se de plano que a questão foi tratada de forma direta, sendo seus aspectos analisados e decididos no acórdão recorrido. Assim, se considerarmos que toda a celeuma processual girou em torno da matéria enfocada pelo recorrente e, que apesar da inexistência de embargos declaratórios, houve manifestação do órgão julgador sobre o tema, o que impede reconhecer pela existência de um prequestionamento implícito, restando cumprida a finalidade de tal requisito. ISTO POSTO, preenchidos os pressupostos de admissibilidade, ADMITO o presente Recurso Especial e determino a imediata remessa dos autos ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça, com as homenagens de estilo.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 06 de junho de 2006. (a) Desembargadora DALVA MAGALHÃES – Presidente”.

RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5855/05

ORIGEM:TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 4940/02

RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL

ADVOGADOS: Helio de Passos Craveiro Filho e Outro

RECORRIDA: MARIA SAMPAIO BARBOSA CALAÇA

ADVOGADOS: Francisco José Sousa Borges e Outros

RELATORA: Desembargadora DALVA MAGALHÃES - Presidente

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora DALVA MAGALHÃES - Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas nos autos epígrafados, INTIMADAS da seguinte DECISÃO: “Cuida-se de Recurso Especial no Agravo de Instrumento, com fundamento no artigo 105, III, “a” e “c”, da Constituição Federal, interposto pela Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – EMBRATEL, informada com o acórdão de fls. 177, transcrito abaixo: “EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO – PROCESSUAL CIVIL – INTIMAÇÃO – SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA – PUBLICAÇÃO EM NOME DO SUBSTABELECIDO – NULIDADE INEXISTENTE – AGRAVO IMPROVIDO. Não é nula a intimação levada a cabo via publicação em que figura o nome do advogado substabelecido, se se mantém reserva de poderes no instrumento mas não se fez pedido no sentido de que deve ser feita em nome de determinado procurador.” Em seu arrazoado de fls. 179/190 a recorrente aduz que houve violação ao artigo 236, §1º do Código de Processo Civil, alegando que o nome do advogado que assina as peças principais deve ser sempre publicado, independentemente de requerimento, ou seja, em razão de ter o Dr. Hélio de Passos Craveiro Filho subscrito a contestação e as peças seguintes, deveria a intimação da sentença ter sido publicada em seu nome, o que não ocorreu, o que tornaria nula tal intimação, e não somente no nome do advogado substabelecido com reserva de poderes. Transcreveu ementário jurisprudencial que entende configurar dissídio pretoriano. Ao final, solicita provimento do especial para que o acórdão de fls. 173.177 seja reformado, e se assim for determinado, que seja realizada nova publicação em nome do advogado que subscreveu as peças. A recorrida devidamente intimada no dia 07.03.2006 interpôs suas contra-razões nas fls. 201/205 no dia 23.03.2006, alegando que o original das razões da recorrente não foram acostadas nos 5 (cinco) dias previstos na Lei 9.800/99 e que o recurso é incabível, vez que a decisão não feriu lei federal e está em plena consonância com as jurisprudências dos tribunais. Ao final, pugnou pelo indeferimento do especial. Em síntese, é o relatório. Passo a DECIDIR. Em se tratando de Recurso Especial, o juízo de admissibilidade encontra-se afeto a esta Presidência, conforme o disposto pelo artigo 12, parágrafo 2º, inciso II, do Regimento Interno desta Corte. Cabe preliminarmente, a análise dos pressupostos de admissibilidade do recurso especial em tese, especialmente em relação aos pressupostos que dizem respeito ao interesse e legitimidade recursal, regularidade formal, inexistência de fato impeditivo ou extintivo, cabimento (recorribilidade e adequação), tempestividade, preparo do recurso e, por último, quanto ao prequestionamento. É latente a presença do interesse em recorrer e, ademais, vultubro a possibilidade de que o prejuízo que alega ter sofrido, seja revertido após o provimento do recurso. Vale ressaltar, que o interesse em recorrer constitui também na necessidade e utilidade do recurso interposto. A legitimidade para recorrer, fundada na sucumbência sofrida pela recorrente está preenchida face ao acórdão que julgou o acórdão improvido. Verifico presente a obediência legal à forma, bem como o atendimento ao requisito da regularidade formal, que tem como condição a presença simultânea de petição escrita, identificação das partes, motivação e o pedido de reforma ou invalidação do pronunciamento recorrido. Folheando os autos, constatei que inexistiu qualquer fato impeditivo ou extintivo do poder de recorrer. Observo preenchido o requisito cabimento através da presença da recorribilidade e adequação, este no qual reza que cada recurso deve ser adequado a cada situação e, que nesse sentido, houve prolação de um acórdão final no Agravo de Instrumento e este é passível de recurso especial se preenchidos os requisitos do artigo 105 da Constituição Federal. Neste entendimento, o requisito cabimento foi preenchido. O especial foi interposto tempestivamente via fax no dia 13.01.2006 e o original foi juntado/protocolado aos autos no dia 16.03.2006, uma vez que o Diário da Justiça nº 1423, circulou no dia 09.12.2005, nas fls. A-14. Faço constar que do dia 20.12.2005 ao dia 06.01.2006 foi recesso forense neste Egrégio Tribunal, conforme definiu o Decreto nº 418/05, que alterou o Regimento Interno do Tribunal de Justiça. Desse modo, afastado a alegação da recorrida que afirma que o prazo de 5 (cinco) dias da Lei 9.800/99 foi ultrapassado. A recorrente recolheu o preparo devidamente nas fls. 196. No que se refere ao quesito prequestionamento. Verifico de plano a presença do mesmo nas fls. 08, 157, ou seja, o mesmo restou cumprido. De outro lado, entendo que o dissídio jurisprudencial, preconizado pelo artigo 105, inciso III, alínea “c” da Carta Magna, também restou demonstrado na peça recursal, haja vista que a Recorrente observou a regra processualística inscrita no artigo 541, parágrafo único do C.P.C c/c artigo 255, §§ 1º, 2º e 3º do Regimento Interno do S.T.J. Cabe aqui ressaltar, que a Recorrente ao aduzir as razões da divergência apontada, transcreveu o acórdão paradigma emanando pelo Eg. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e pela Primeira Turma do STJ, além da publicação da Revista dos Tribunais nº. 719 (pg. 124) citando os repositórios jurisprudenciais onde foram publicados os v. acórdãos (193/195). Nesta trilha, por se tratar de uma questão singular (aplicação do artigo 235, §1º do CPC ao caso dos autos) entendo que a Recorrente conseguiu comprovar de forma clara e precisa a dissonância de julgados de tribunais estaduais de outros estados e do STJ face ao acórdão querreado em questão, apesar de baseados na mesma legislação federal. Dessa forma, não há empecilho legal para admissão do presente recurso especial. Ex positis, com arrimo nos dispositivos legais e regimentais acima expostos, ADMITO o presente Recurso Especial. Determino que seja realizada a restauração da capa dos autos. Logo em seguida, DETERMINO a remessa dos autos ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça, com as homenagens de estilo. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 06 de junho de 2006. (a) Desembargadora DALVA MAGALHÃES – Presidente”.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 4568/05

ORIGEM:COMARCA DE GURUPI - TO

REFERENTE: AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5205/05

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: Albery César de Oliveira

RECORRIDA: GURUBEL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA

ADVOGADO:Adriano Fernandes Moreis
RELATORA:Desembargadora DALVA MAGALHÃES - Presidente

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora DALVA MAGALHÃES - Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS da seguinte DECISÃO: "BANCO DO BRASIL S/A interpõe Recurso Especial com fulcro no art. 105,III, "a" da Constituição Federal em face de acórdão que rejeitou embargos declaratórios. Na origem trata-se de embargos à execução que em primeiro grau de jurisdição foram julgados procedentes, declarando nula a execução (3347/96) por faltar liquidez ao título executivo. Objetivando alterar a decisão de primeira instância, o Banco recorrente manejou recurso de apelo perante este Tribunal de Justiça, que concluiu pelo conhecimento, contudo teve o provimento negado. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO. DUPLA CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. POSSIBILIDADE. LIMITAÇÃO MÁXIMA DO PERCENTUAL. ART. 20, § 3º DO CPC. RECURSO NÃO-PROVIDO. I – É devida a condenação da verba honorária advocatícia tanto na execução quanto nos embargos, desde que observado o limite máximo do percentual a 20% (art. 20, § 3º do CPC), na soma das duas verbas, ou seja, na integralidade do processo, fato este devidamente analisado pelo magistrado "a quo", que fixou o percentual de 10% para cada condenação do apelado. II – Decisão recorrida mantida. Foram opostos embargos declaratórios que foram conhecidos, mas tiveram o provimento negado. Em seu recurso de índole constitucional alegou que o acórdão vergastado desatendeu preceito estabelecido pelos artigos 458, 515, §1º e 535, II todos do Código de Processo Civil. Pleiteia, ao final, seja admitido o recurso especial ajuizado, com a conseqüente remessa dos autos ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça. Devidamente intimada a empresa recorrida não apresentou contra razões. É o breve relato. Passo à decisão. Nos termos do § 2º, II, do artigo 12, do Regimento Interno deste Colendo Tribunal, está entre as competências da presidência do colegiado o exame sobre a admissibilidade dos recursos interpostos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. O especial é um recurso extremamente técnico e depende do preenchimento de requisitos genéricos e específicos alinentes à espécie. Inicialmente deve-se analisar o preenchimento dos requisitos genéricos, que dizem respeito à recorribilidade, tempestividade, preparo, sucumbência e adequação, sem que haja qualquer incursão meritória. Passando ao caso em concreto, no que tange aos requisitos genéricos, foi observada a tempestividade das razões do recurso especial, vez que a intimação do acórdão circulou em 14/11/2005 (conforme certidão de fls. 114), dia 15/11 é feriado, começando o prazo a fluir no dia 16/11/2005, foi protocolado em 30/11/2005. O preparo recursal é comprovado às fls. 128 dos autos. Estão satisfeitas as condições de procedibilidade, consubstanciadas na evidente sucumbência do recorrente e no esgotamento dos recursos nessa instância. No tocante ao cabimento recursal, no caso em tela a decisão vergastada foi proferida por última instância e, em tese, alega-se aplicação equivocada de artigos do Código de Processo Civil, enquadrando-se à hipótese do art. 105,III, "a" da Carta Magna. Contudo, o banco recorrente não cuidou de fazer o pré-questionamento da matéria tida como ofendida. As questões veiculadas na peça recursal, não foram examinadas por esse Tribunal, mesmo com a interposição dos embargos declaratórios. Incide nesse caso, a sumula 211 do Superior Tribunal de Justiça: Inadmissível recurso especial quanto à questão que, a despeito da oposição de embargos declaratórios, não foi apreciada pelo tribunal "a quo". Diante desses fundamentos, NÃO ADMITO o presente recurso especial. Após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Comarca de Origem com as cautelas e recomendações de praxe. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 06 de junho de 2006. (a) Desembargadora DALVA MAGALHÃES – Presidente".

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 4884/05

ORIGEM:COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO
REFERENTE:AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 4487/05
RECORRENTE:BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADOS:Dearly Kuhn e Outros
RECORRIDO:ISÍDIO REIS DA LUZ
ADVOGADO:Aristóteles Alves da Luz
RELATORA:Desembargadora DALVA MAGALHÃES - Presidente

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora DALVA MAGALHÃES - Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS da seguinte DECISÃO: "Cuida-se de Recurso Extraordinário e Recurso Especial ajuizados pelo BANCO DO ESTADO DE GOIÁS, e recurso adesivo apresentado por ISÍDIO REIS DA LUZ. Na origem trata-se de ação de indenização movida pelo agora recorrido em face do Banco do Estado de Goiás e do Banco Itaú. A sentença monocrática condenou os requeridos em 50 salários mínimos e duas vezes o valor da dívida. Todas as partes apresentaram recurso de apelação, que foram conhecidos, mas tiveram os provimentos negados. Contudo esse egrégio Tribunal reformou a sentença, fixando os danos morais em R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e afastando os danos materiais em razão de não ter existido o efetivo desembolso pela cobrança indevida. O Banco do Estado de Goiás e Isídio Reis da Luz apresentaram embargos declaratórios. Os embargos apresentados pelo banco foram conhecidos mas rejeitados, já o apresentado pelo Isídio foram acolhidos nos sentidos de esclarecer que a reforma da sentença de primeiro grau foi apenas no tocante ao quantum fixados à indenização dos danos morais. Inconformado o Banco do Estado de Goiás apresenta Recurso Especial e Extraordinário. No tocante ao Recurso especial, fundamenta seu pleito no art. 105, III alíneas "a" e "c" da Constituição Federal, alegando contrariedade a artigos do Código de Processo Civil, do Código de Defesa do Consumidor e do Código Civil, e divergência jurisprudencial referente à interpretação do quantum arbitrado para indenização. No tocante ao Recurso Extraordinário, fundamenta seu inconformismo no art. 102, III, "a" da Carta Magna alegando violação ao inciso X do art. 5º do texto constitucional. Devidamente intimado o recorrido apresentou contra razões aos recursos constitucionais e Recurso Adesivo ao Recurso Especial. Em seu recurso adesivo defende majoração da condenação do recorrente em danos morais. É o breve relatório. Nos termos do § 2º, II, do artigo 12, do Regimento Interno deste Colendo Tribunal, está entre as competências da presidência do colegiado o exame sobre a admissibilidade dos recursos interpostos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. Inicialmente deve-se analisar o preenchimento dos requisitos genéricos de admissibilidade do Recurso Especial e do Recurso Extraordinário, que dizem respeito ao cabimento do recurso, legitimidade para recorrer, interesse em recorrer, tempestividade, preparo e regularidade formal, sem que haja qualquer incursão meritória. Passando ao caso em concreto, no que tange aos

requisitos genéricos, foi observada a tempestividade das razões do recurso. A intimação do cordão circulou no dia 19/12/2005, e segundo o Regimento Interno desse tribunal é recesso forense o período compreendido entre o dia 20/12 e 06/01, e as razões recursais foram apresentadas em 20/01/2006. O recurso Especial e o recurso Extraordinário estão devidamente preparados, conforme se verifica às fls 210 e 211 e 219 dos autos. As condições de procedibilidade se mostram satisfeitas devido a sucumbência da parte recorrente e no esgotamento dos recursos nessa instância. No tocante aos requisitos específicos passemos a análise do Recurso especial. O recorrente fundamenta seu inconformismo em duas alíneas do inciso III do art. 105 da Carta Magna. Contudo no tocante a alegação de ofensa a lei federal (artigos do Código de Processo Civil, do Código de Defesa do Consumidor e do Código Civil) não cuidou de fazer o devido pré-questionamento da matéria, incidindo nesse caso a Sumula 211 do Superior Tribunal de Justiça, qual seja: "É inadmissível recurso especial quanto à questão que, a despeito da oposição de embargos declaratórios, não foi apreciada pelo tribunal a quo." No que diz respeito sobre a alegação de interpretação divergente em relação ao quantum a ser indenizado, em relação a outros tribunais, o recorrente não obedeceu às exigências legais. Aliás, frise-se que, no particular, não cuidou o recorrente de mencionar as circunstâncias que identificam ou assemelham o acórdão recorrido com os acórdãos paradigmas, em desobediência ao estabelecido pelo parágrafo único do art. 541, bem como pelo art. 255 do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça. Limitou-se a mencionar no bojo da petição ementa de um acórdão paradigma e a anexar ao final cópias de julgamentos proferidos pelo STJ, fugindo totalmente da técnica exigida. Apenas pra ilustrar trago à colação julgado do Superior Tribunal de Justiça: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO RESCISÓRIA. PRAZO DECADENCIAL. DIES A QUO. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. SÚMULA 211/STJ. DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL REALIZADO COM SÚMULA IMPOSSIBILIDADE. 1. O dies a quo da contagem do prazo decadencial de dois anos para a propositura da ação rescisória é a data em que se deu o trânsito em julgado da última decisão. 2. "Inadmissível recurso especial quanto à questão que, a despeito da oposição de embargos declaratórios, não foi apreciada pelo tribunal a quo" (Súmula 211/STJ). 3. Não se admite o dissídio jurisprudencial realizado com Súmula. Impõe-se a demonstração do dissenso pretoriano com os julgados que originaram o entendimento sumulado como divergente. 4. Para configuração da divergência jurisprudencial, faz-se necessário cotejo analítico entre os arestos apontados como paradigmas e o recorrido. 5. Agravo regimental improvido. (AgRg no Ag 728899 / DF, Rel. Min. Castro Meira, 2ª Turma, DJ. 17.05.2006, p. 119, STJ). Diante desses fundamentos, o recurso adesivo apresentado resta prejudicado, nos termos do art. 500 do CPC. Analisando os requisitos específicos do Recurso Extraordinário, não foi feito o devido pré questionamento das matérias ditas como violadas. O princípio da impugnação específica, consagrado na Súmula 182 do STJ, na Súmula 283 do STF e no artigo 525 do CPC não foi obedecido, conforme orienta as Súmulas abaixo: "SÚMULA nº. 18/STJ - (DJU de 17.2.1997). É inviável o agravo do art. 545 do CPC que deixa de atacar especificamente os fundamentos da decisão agravada" "SÚMULA nº. 283/STF - (SJP de 13.12.1963) É inadmissível o Recurso Extraordinário quando a decisão recorrida assenta em mais de um fundamento suficiente e o recurso não abrange todos eles." Nesse entendimento esposado, não se deve conhecer do Recurso Extraordinário que deixa de impugnar especificamente os fundamentos do acórdão recorrido, pois a impugnação específica é obrigatória. A deficiência de fundamentação inviabiliza o seu conhecimento. Por tais fundamentos, NÃO ADMITO os presentes recursos Especial

e Extraordinário, por conseqüência, resta prejudicado o recurso especial adesivo interposto. Após o trânsito e julgado dessa decisão, remetam-se os autos ao juízo de origem com as cautelas e recomendações de praxe. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 06 de junho de 2006. (a) Desembargadora DALVA MAGALHÃES – Presidente".

RECURSO ESPECIAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 4499/04

ORIGEM:COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO
REFERENTE: AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS Nº 4450/00
RECORRENTE:MARYVAN RODRIGUES DE SOUZA MACEDO
ADVOGADO:Adoilton José Ernesto de Souza
RECORRIDO: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
ADVOGADOS:Cristiano José da Silva e Outros
RELATORA:Desembargadora DALVA MAGALHÃES - Presidente

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora DALVA MAGALHÃES - Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS da seguinte DECISÃO: "Trata de Recurso Especial ajuizado por MARYVAN RODRIGUES DE SOUZA em Apelação Cível. Na origem, a recorrente ingressou com Ação de Restituição de Benefícios Previdenciários em desfavor da CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI. O magistrado singular julgou improcedentes os pedidos insertos na inicial. Inconformada, a recorrente interps o recurso apelação cível. Julgada restou conhecida, mas teve seu provimento negado, nos termos da seguinte ementa: "APELAÇÃO CÍVEL – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – DEVOLUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO – VALORES NÃO DESCRITOS COM CLAREZA E PRECISAO – CUSTAS E ENCARGOS – DISPENSA – BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA. A falta de descrição clara e precisa dos valores pleiteados, possibilitando o cálculo do montante, fugindo às regras do artigo 286 e incisos do CPC, conduz à improcedência do pedido. O beneficiado pela justiça gratuita vencido na demanda deve ser condenado no pagamento das despesas, custas e honorários, nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50. Apelo conhecido, mas improvido". Em seu recurso de índole constitucional defende que o acórdão em tela esta em divergência com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça (Sumula 289 STJ). Pleiteia, ao final, seja admitido o recurso especial ajuizado, com a conseqüente remessa dos autos ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça. Devidamente intimado, o recorrido apresentou contra razões pugnano pela não admissibilidade do presente recurso. É o relato. Passo à decisão. Nos termos do § 2º, II, do artigo 12, do Regimento Interno deste Colendo Tribunal, está entre as competências da presidência do colegiado o exame sobre a admissibilidade dos recursos interpostos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. O especial é um recurso extremamente técnico e depende do preenchimento de requisitos genéricos e específicos atinentes à espécie. Inicialmente deve-se analisar o preenchimento dos requisitos genéricos, que dizem respeito à recorribilidade, tempestividade, preparo, sucumbência e adequação do recurso, sem que haja qualquer incursão meritória. Passando ao caso em concreto, no que tange aos requisitos genéricos, foi observada a tempestividade das razões do recurso especial. A intimação do acórdão

ocorreu em 09/12/2005 e a interposição do recurso se deu no dia 14/12/2005. O preparo recursal está dispensado, por ser a recorrente beneficiária da assistência gratuita. As condições de procedibilidade, consubstanciadas na evidente sucumbência e no esgotamento dos recursos nessa instância, estão satisfeitas. Todavia, o recurso não se mostra adequado. A adequação recursal é atendida quando o recurso utilizado configura-se o meio adequado para atacar determinada decisão. Contudo, o recurso em tela não menciona em qual alínea do art. 105 da Constituição Federal resta fundamentado seu pleito, sequer cita o enunciado constitucional. O dispositivo constitucional especificado é dotado de quatro alíneas, que caracterizam as hipóteses legais para cabimento do recurso especial. O caso em tela deveria adequar-se a uma dessas hipóteses. Entretanto, não foi indicado em qual hipótese constitucional adequar-se-ia o recurso especial. Por analogia, incide nesse caso a Súmula 182 do Superior Tribunal de Justiça: “É inviável o agravo do art. 545 do CPC que deixa de atacar especificamente os fundamentos da decisão agravada”. Frise-se que, de uma maneira muito confusa, o recorrente alega divergência do posicionamento adotado pelo acórdão recorrido e a súmula 289 do STJ. Não houve a real demonstração da divergência. Incide no caso, por analogia, a Súmula 284 do STF: “É inadmissível recurso extraordinário, quando a deficiência na sua fundamentação não permitir a exata compreensão da controvérsia”. O Recurso Especial mostra-se como um meio apto de uniformizar a interpretação dada à lei federal pelos Tribunais. E, para tanto, constitui pressuposto de admissibilidade a indicação da questão controvertida, com informações sobre como a aplicação de entendimento sumulado mostra-se mais adequado do que a dada no julgado paradigma. Aliás, no particular, não cuidou a recorrente de mencionar as circunstâncias que identificam ou assemelham o acórdão recorrido com os acórdãos paradigmas, em desobediência ao estabelecido pelo parágrafo único do art. 541, bem como pelo art. 255 do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça. O recorrente limitou-se a trazer cópias de acórdão e de um artigo doutrinário, sequer mencionando a divergência no bojo da peça recursal. Resta observar que não houve o devido questionamento da matéria. Trata-se de matéria sumulada pelo Superior Tribunal de Justiça e pelo Supremo Tribunal Federal, senão vejamos: SUMULA 211 DO STJ: “Inadmissível recurso especial quanto à questão que, a despeito da oposição de embargos declaratórios, não foi apreciada pelo tribunal a quo.” SUMULA 282 DO STF: “É inadmissível recurso extraordinário, quando não ventilada, na decisão recorrida, a questão federal suscitada”. SUMULA 356 DO STF: “O ponto omissão da decisão, sobre o qual não foram opostos embargos declaratórios, não pode ser objeto de recurso extraordinário, por faltar o requisito do questionamento”. Por tais fundamentos, NÃO ADMITO o presente Recurso Especial. Após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Comarca de Origem com as cautelas e recomendações de praxe. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 06 de junho de 2006. (a) Desembargadora DALVA MAGALHÃES – Presidente”.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 5101/05

ORIGEM:COMARCA DE MIRANORTE-TO
REFERENTE:AÇÃO DE EX EMPTO Nº 2641/01
RECORRENTE:JOÃO MAGALHÃES DO NASCIMENTO
ADVOGADOS:José Pereira de Brito e Outra
RECORRIDOS:ALVINA PEREIRA ARBUÉS E OUTROS
ADVOGADO:Raimundo Nonato Carneiro
RELATORA:Desembargadora DALVA MAGALHÃES - Presidente

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora DALVA MAGALHÃES - Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS da seguinte DECISÃO: “Cuida-se de recurso especial interposto pelo JOÃO MAGALHÃES DO NASCIMENTO em Apelação Cível, proposta pelo recorrente que restou julgada improcedente, mantendo incólume a sentença proferida em primeiro grau. Inconformado com o resultado do julgamento proferido interpõe recurso constitucional, nos termos do artigo 105, III, alíneas ‘a’, da Constituição Federal. Na origem trata-se de Ação Ex Empto movida pelo recorrente que foi extinta com fulcro no art. 269, I do CPC, julgado improcedente o pedido formulado pelo autor. Objetivando alterar a sentença proferida, manejou recurso de Apelação Cível perante este Tribunal de Justiça, que concluiu por negar provimento ao apelo, nos termos da seguinte ementa: “APELAÇÃO CÍVEL- AÇÃO DE EX EMPTO – AQUISIÇÃO POR AD CORPUS – O IMÓVEL FOI VENDIDO COMO COISA CERTA E DISCRIMINADA, TENDO SIDO APENAS ENUNCIATIVA A REFERÊNCIA ÀS SUAS DIMENSÕES – IMPOSSIBILIDADE DE ACOLHIMENTO DA PRETENSÃO. O artigo 1.136 do CC/1916 estabelece que quando o imóvel é alienado como coisa certa e determinada, adquirido, portanto, pelo conjunto e não em atenção à área declarada, que assume caráter meramente enunciativo, tem-se a venda como sendo ad corpus. Se posteriormente é constatada a diferença a menor, não se há de falar em abatimento, porquanto restou demonstrado que não houve alteração dos marcos e dos limites da área registrada, mas tão somente a verificação de que a demarcação da área, após a medição, é menor, caracterizando-se a ocorrência de erro material não conhecido pelos vendedores. Neste caso, não comporta nem a complementação, nem abatimento do preço. Recurso improvido”. O Apelante opôs embargos de declaração que foram conhecidos, mas com o provimento negado. Em seu recurso de índole constitucional alegou que o acórdão em tela negou vigência ao artigo 1.136 do Código Civil de 1916. Pleiteia, ao final, seja admitido o recurso especial ajuizado, com a conseqüente remessa dos autos ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça. Devidamente intimado, o recorrido não apresentou contra razões. É o relato. Passo à decisão. Nos termos do § 2º, II, do artigo 12, do Regimento Interno deste Colendo Tribunal, está entre as competências da presidência do colegiado o exame sobre a admissibilidade dos recursos interpostos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. Inicialmente deve-se analisar o preenchimento dos requisitos genéricos, que dizem respeito à recorribilidade, tempestividade, preparo, sucumbência e adequação do recurso, sem que haja qualquer incursão meritória. Passando ao caso em concreto, no que tange aos requisitos genéricos, foi observada a tempestividade das razões do recurso especial. O presente recurso veste-se de regularidade formal e o preparo resta comprovado às fls. 368 dos autos. As condições de procedibilidade, consubstanciadas na sucumbência e no esgotamento de recursos nessa instância, estão satisfeitas. Dessa forma, pode-se afirmar que o recurso especial ora ajuizado atente as exigências legais, tendo em vista que nas razões o recorrente apontou quais os dispositivos legais que, a seu ver, foram contrariados. O pré-questionamento, exigido como condição de admissibilidade do Recurso Especial, vem sendo feito pelo recorrente desde a apelação. Por tais fundamentos, ADMITO o presente Recurso Especial e determino, por conseqüente, a remessa dos autos ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça,

com as cautelas de praxe. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 06 de junho de 2006. (a) Desembargadora DALVA MAGALHÃES – Presidente”.

RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5434/04

ORIGEM:TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE:AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA Nº 3876/97
RECORRENTE:BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A
ADVOGADOS:Antônio Luiz Coelho e Outros
RECORRIDOS:SALVADOR RIBEIRO PEDREIRA E CLEYTON MAIA BARROS
ADVOGADOS:Pedro D. Biazotto e Outro
RELATORA:Desembargadora DALVA MAGALHÃES - Presidente

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora DALVA MAGALHÃES - Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS da seguinte DECISÃO: “Trata-se de Recurso Especial ajuizado pelo Banco Bamerindus do Brasil S/A, contra acórdão proferido no julgamento do Agravo de Instrumento proposto pelo ora recorrente contra decisão interlocutória proferida nos Autos da Ação de Execução Forçada em trâmite pela 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, movida pelo Banco em face dos recorridos. O acórdão proferido pela 4ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, negou provimento ao agravo regimental interposto da decisão que determinou o levantamento de bens penhorados em razão de estar seguro o juízo por outra penhora feita em dinheiro. Contra esse julgado houve interposição de embargos de declaração que, igualmente, teve provimento negado. Ajuíza, nesta oportunidade o Recurso Especial para o Superior Tribunal de Justiça. É o escorço necessário. O recurso especial, apesar das alegações ali feitas, não merece ser admitido. É que o recorrente não comprovou no ato da interposição do recurso o pagamento da taxa de preparo, consoante determina o artigo 511, do Código de Processo Civil. Nesse sentido: Processual Civil. Preparo. Comprovação Necessária. Deserção. CPC, art. 511. Provimento Conjunto nº 01/95. 1. O recolhimento do valor correspondente ao preparo, (art. 511, CPC), constitui requisito necessário para o juízo de admissibilidade. A sua falta implica deserção. 2. A aplicação do Provimento Conjunto nº 01/95 dos Tribunais de Justiça e de Alçada Civil de São Paulo, não se classificando como “lei federal”, não se contrapõe ao art. 511, CPC e não isenta a parte recorrente da obrigação de consultar o regimento de custas e, a tempo e modo, concretizar o recolhimento das custas e despesas devidas. (REsp. 173.496/SP - Rel. Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira). 3. Recurso Especial sem provimento. (REsp 123231 / SP; Rel. Min. MIN. MILTON LUIZ PEREIRA; Primeira Turma; DJ 03.11.1999 p. 81.) Assim, não havendo nos autos comprovação do recolhimento da taxa do preparo do recurso, implica obrigatoriamente na sua deserção. Pelo exposto, não admito o Recurso Especial ajuizado. Após o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Intime-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 09 de junho de 2006. (a) Desembargadora DALVA MAGALHÃES – Presidente”.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5303/04

ORIGEM:TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE:AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA Nº 1864/99
RECORRENTE:BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADOS:Almir Sousa de Faria e Outros
RECORRIDO:COOPERATIVA MISTA RURAL VALE DOS JAVAÉS - COOPERJAVA
ADVOGADO:Mário Antônio Silva Camargos
RELATORA:Desembargadora DALVA MAGALHÃES - Presidente

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora DALVA MAGALHÃES - Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS da seguinte DECISÃO: “Nestes autos, o Banco do Brasil ajuíza Recurso Extraordinário e Especial para o Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, respectivamente, contra acórdão proferido nos autos do Agravo de Instrumento n.º 5303/04 e que negou provimento a Embargos Declaratórios. Na origem, cuida de ação de execução forçada promovida pelo recorrente, onde o douto Magistrado da instância primária, em decisão interlocutória, determinou a baixa de penhora que recaía sobre bens do recorrido, tendo em vista a existência de ação ordinária para revisão de cláusulas contratuais, estando entre os contratos discutidos, o que embasa a execução. Assim, em razão da discussão dos contratos e, ainda, de uma decisão proferida na ação ordinária e que ordenou a substituição das garantias reais por títulos da dívida pública, o julgador monocrático determinou a baixa da penhora dos bens do devedor. Contra o r. decism proferido no primeiro grau de jurisdição, o Banco do Brasil S/A, manejou Agravo de Instrumento ao qual o relator do recurso negou seguimento, por manifesta improcedência. Não satisfeito, o banco recorrente, ingressou com Agravo Regimental perante a 1ª Turma Julgadora, da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, ao qual foi negado provimento, constando no acórdão o que segue: EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. PENHORA. CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA. Nos termos do § 2º, do artigo 655 do CPC, os bens constantes de garantia real devem ser executados em primeiro lugar, para só depois, sendo insuficientes, prosseguir com a penhora em outros bens do executado. Nega-se provimento ao agravo regimental. Nos termos do artigo 535, do CPC, ajuizou-se embargos de declaração, que resultou na prolação do seguinte aresto: EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONTRADIÇÃO E OMISSÃO NÃO APONTADAS. Não apontando a peça recursal, de forma clara, os pontos obscuros ou contraditórios, de violação ou da omissão disposta nos incisos I e II do art. 535 do CPC, é de se negar provimento aos presentes embargos de declaração, mantendo-se intocável o acórdão embargado. Destes julgados é que se apresentam os recursos ora manejados. Fundamenta o Recurso Extraordinário na hipótese prevista no artigo 102, III, ‘a’, da Constituição Federal, argumentando que foram afrontados os incisos II, LIV, e LV do artigo 5º, da Constituição Federal. Já no que diz respeito ao impulso Especial, baseia-se no artigo 105, III, ‘a’, também da Carta Magna, atribuindo aos julgados ofensas à legislação federal (CPC), em específico aos artigos 535; 458 inciso II; 165, 585 § 1º; 669; 791 inciso I e, por fim, 655, § 2º. Pleiteia, ao final, o recebimento dos recursos constitucionais e suas remessas aos Tribunais Superiores. É o relatório. O inciso II, do § 2º, do artigo 12, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, imputa ao Presidente da Corte a competência para analisar a admissibilidade dos recursos interpostos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. Assim, cabe ao Chefe do Judiciário estadual sopesar nos casos concretos, a existência dos requisitos legais que

autorizam a remessa dos autos às Instâncias Superiores. Trata-se do exame necessário das condições de recorribilidade constantes nos artigos 102 e 103 da Constituição Federal e, cumulativamente, no artigo 541, do Código de Processo Civil. É nessa fase que se deve apreciar os requisitos genéricos, que dizem respeito à recorribilidade, tempestividade, cabimento e, por último, ao preparo do recurso. Especiais, são os requisitos que dizem respeito à adequação do recurso e seu perfeito enquadramento em uma das hipóteses descritas nos dispositivos constitucionais citados e, também, quanto ao pré-questionamento das matérias alegadas. Contudo, apesar de ser o Presidente do Tribunal Estadual competente para admitir, ou não o recurso, não lhe é permitido adentrar nas questões de mérito. Cabe-lhe, apenas, verificar a existência dos requisitos. Passando, então ao caso dos autos, observo que se fazem presentes os pressupostos comuns a todos os recursos. Com efeito, os acórdãos são recorríveis já que houve sucumbência da parte recorrente. Da mesma forma, ambos são cabíveis à espécie, eis que proferidos em última instância pela Justiça Estadual. O preparo foi recolhido corretamente e comprovado nos autos. São, também, tempestivos. Satisfeitos estão os requisitos genéricos. Cabe agora, o exame quanto à adequação e ao pré-questionamento da matéria discutida. Embora alguns doutrinadores entendam de forma diferente, o recurso é adequado quando se encaixa perfeitamente nas hipóteses contidas nos incisos dos artigos 102 e 105 da Constituição Federal. No que diz respeito ao Recurso Extraordinário ajuizado, entendo que não há adequação. É que o Supremo Tribunal Federal, por diversas vezes, já se manifestou no sentido de que a ofensa ao inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal é matéria restrita ao âmbito infraconstitucional, passível, portanto de Recurso Especial e não o Extraordinário. Nesse sentido, vejamos: EMENTA: ALEGAÇÃO DE OFENSA AOS INCISOS XXXV E LV DO ART. 5.º E INCISO IX DO ART. 93 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Questão restrita ao âmbito infraconstitucional, não ensejando apreciação em recurso extraordinário. Ademais, o acórdão se encontra suficientemente fundamentado, tendo sido conferida à parte a prestação jurisdicional adequada, embora em sentido contrário aos seus interesses, não caracterizando cerceamento de defesa. Agravo desprovido. (AI 477217 AgR / RJ; Rel. Min. CARLOS BRITTO; j. 18.10.2005; DJ. 03.02.2006) Ou ainda: EMENTA: CASO EM QUE ENTENDIMENTO DIVERGENTE DO ADOTADO PELO ACÓRDÃO RECORRIDO EXIGIRIA O REEXAME DA LEGISLAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL PERTINENTE. A alegada ofensa à Carta da República, se existente, dar-se-ia de forma reflexa ou indireta, não ensejando a abertura da via extraordinária. De outra parte, foi conferida prestação jurisdicional adequada, em decisão devidamente fundamentada, embora em sentido contrário aos interesses da parte agravante, não se configurando cerceamento de defesa. Agravo desprovido. (AI 517577 AgR / RS; Rel. Min. Carlos Brito; j. 16.08.2005; DJ. 09-12-2005 PP-00008 EMENT VOL-02217-05 PP-00890) Assim, inviável o processamento do Recurso Extraordinário. Análise agora a adequação e o pré-questionamento do Especial. De fato, o recurso ajuizado pelo recorrente encaixa-se na hipótese do inciso III, 'a', do artigo 105, da CF. É que os acórdãos recorridos manifestaram-se expressamente sobre a legislação federal vigente. A discussão sobre a existência, ou não de ofensa, é matéria de mérito, à qual não cabe na presente decisão, sob pena de usurpar a competência do Superior Tribunal de Justiça. Observa-se pela inicial do Agravo de Instrumento, que houve o devido pré-questionamento, tanto é verdade que a Turma Julgadora manifestou-se expressamente sobre a matéria. Preenchidos estão todos os pressupostos para o processamento do Recurso Especial. Desta forma, ADMITO o Recurso Especial ajuizado, determinando a remessa dos autos ao Superior Tribunal de Justiça. Quanto ao Recurso Extraordinário, DEIXO DE ADMITI-LO, em razão das fundamentações adrede mencionadas. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 06 de junho de 2006. (a) Desembargadora DALVA MAGALHÃES – Presidente”.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5187/04

ORIGEM:TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 6134/04
RECORRENTE: IRINEU DERLI LANGARO
ADVOGADOS: Irineu Derli Langaro e Outra
RECORRIDO: INVESTCO S/A
ADVOGADOS: Walter Ohofugi Júnior e Outros
RELATORA: Desembargadora DALVA MAGALHÃES - Presidente

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora DALVA MAGALHÃES - Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS da seguinte DECISÃO: “Cuida-se de Recurso Especial e Recurso Extraordinário ajuizados por IRINEU DERLI LANGARO em Agravo de Instrumento. Na origem trata-se de ação de reintegração de posse movida pela empresa recorrida, onde foi concedida decisão liminar. Foi interposto Agravo de Instrumento pelo recorrente alegando que a decisão é equivocada. O agravo de instrumento foi conhecido, mas por maioria de votos, teve o seu provimento negado, nos termos da seguinte ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE – LIMINAR CONCEDIDA “INAUDITA ALTERA PARS” – AÇÃO DE FORÇA NOVA – PRESENÇA DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A SUA CONCESSÃO – DECISÃO DO JUIZ “A QUO” FUNDAMENTADA – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO – DECISÃO POR MAIORIA. Somente se reforma a concessão de liminar se teratológica, contrária à lei ou à evidente prova dos autos. O recorrente opôs embargos declaratórios que foram rejeitados. Foi interposto agravo regimental que, por unanimidade de votos, teve o seguimento negado. No Recurso Especial, fundamentado no art. 105, III “a” da Constituição Federal, alega ofensa ao artigo 535 do Código de Processo Civil. O Recurso Extraordinário, com fulcro no art. 102, III, “a” da Carta Magna, sustenta que houve afronta ao art. 186 da Constituição Federal. Devidamente intimada, a empresa recorrida apresentou as respectivas contra-razões aos recursos apresentados. É o breve relato. Passo a decisão. Nos termos do § 2º, II, do artigo 12, do Regimento Interno deste Colendo Tribunal está entre as competências da presidência do colegiado o exame sobre a admissibilidade dos recursos interpostos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. Inicialmente deve-se analisar o preenchimento dos requisitos genéricos, que dizem respeito à recorribilidade, tempestividade, preparo, sucumbência e adequação do recurso, sem que haja qualquer incursão meritória. No caso em tela, o recorrente não cuidou de demonstrar, na interposição dos recursos constitucionais, o respectivo preparo, em desobediência ao estabelecido pelo art. 511 do CPC. A falta de preparo recursal acarreta a deserção. Frise-se que não há qualquer causa de isenção do preparo. Trago à colação a Súmula 187 do STJ: “É deserto o recurso interposto para o STJ, quando o recorrente não recolhe, na origem, a importância das despesas de remessa e retorno dos

autos”. Diante desses fundamentos, NÃO ADMITO os RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO, por serem desertos. Após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Comarca de Origem com a cautelas e recomendações de praxe. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 06 de junho de 2006. (a) Desembargadora DALVA MAGALHÃES – Presidente”.

DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Intimações às Partes

2464º DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA AUTOMÁTICA

PRESIDENTE: EXMª. SRª. DESA. DALVA MAGALHÃES

PRESENTE(S) A SESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO: KARINA BOTELHO MARQUES PARENTE

DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO: KARINA BOTELHO MARQUES PARENTE

Às 16h37, do dia 19 de junho de 2006, foram distribuídos, pelo sistema de processamento de dados, os seguintes feitos:

PROTOCOLO: 06/0049009-2

APELAÇÃO CRIMINAL 3105/TO
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
RECURSO ORIGINÁRIO: A. 12434-8/05
REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 12434-8/05 - 2ª VARA CRIMINAL)
T.PENAL: ART. 297 DO CPB
APELANTE: OSMIR CHAVES DOS SANTOS
ADVOGADO(S): DIVINO JOSÉ RIBEIRO E OUTRO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: MARCO VILLAS BOAS - QUINTA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/06/2006, PREVENÇÃO POR PROCESSO 05/0044330-0

PROTOCOLO: 06/0049392-0

APELAÇÃO CRIMINAL 3127/TO
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
RECURSO ORIGINÁRIO: A. 349/05
REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 349/05 - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E TRIBUNAL DO JÚRI)
T.PENAL: ART. 121, § 2º, I E IV DO CPB C/C ART. 1º, I, DA LEI Nº 8072/90
APELANTE: FÁBIO RODRIGUES DA SILVA
DEFEN. PÚB: JOSÉ ALVES MACIEL
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: LUIZ GADOTTI - QUARTA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/06/2006

PROTOCOLO: 06/0049691-0

AGRAVO DE INSTRUMENTO 6602/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO: A. 41071-3/06
REFERENTE: (AÇÃO COLETIVA DE CONHECIMENTO Nº 41071-3/06 - 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZ. E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO)
AGRAVANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO(S): ANTÔNIO PAIM BROGLIO E OUTROS
AGRAVADO(A): ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: LIBERATO PÓVOA - SEGUNDA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/06/2006
COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO: 06/0049983-9

APELAÇÃO CÍVEL 5591/TO
ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS
RECURSO ORIGINÁRIO: A. 1553/03
REFERENTE: (AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 1553/03 - VARA CÍVEL)
APELANTE(S): CARLOS ALBERTO MÖTTER E DOMINGOS ROSA DOS SANTOS (DOMINGOS DO MANELÃO)
ADVOGADO(S): ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA E OUTROS
APELADO: GERSON AUGUSTO PEREIRA
ADVOGADO(S): EDMAR TEIXEIRA DE PAULA JÚNIOR E OUTROS
APELANTE: JUVENAL PIUVIZAN RIBAS
ADVOGADO: FERNANDO HENRIQUE AVELAR OLIVEIRA
RELATOR: CARLOS SOUZA - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/06/2006, PREVENÇÃO POR PROCESSO 03/0032122-8

PROTOCOLO: 06/0049986-3

APELAÇÃO CÍVEL 5592/TO
ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS
RECURSO ORIGINÁRIO: A. 481/04 Ap. 223/05
REFERENTE: (AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE C/C LIMINAR Nº 481/04 - VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA, JUVENTUDE E CÍVEL)
APELANTE: JOÃO BOSCO DE CARVALHO
ADVOGADO(S): RENATO JÁCOMO E OUTRA
APELADO(S): CARLOS ALBERTO ALVES E MARIA HELENA DE CARVALHO
ADVOGADO: MARCELLO R. QUEIROZ SANTOS
RELATOR: AMADO CILTON - QUARTA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/06/2006

PROTOCOLO: 06/0049998-7

PRECATÓRIO 1705/TO
ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS
RECURSO ORIGINÁRIO: A. 25124-2/05 A. 25125-0/05

REFERENTE: (AÇÃO MONITÓRIA Nº 25125-0/05 E EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 25124-2/05 - VARA CÍVEL)
 REQUISITAN: JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAGUATINS-TO
 EXEQUENTE: ALBERTO AZEVEDO GOMES
 ADVOGADO: MARCILIO NASCIMENTO COSTA
 EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA-TO
 ADVOGADO: MÁRCIO FERREIRA BRITO
 RELATOR: DALVA MAGALHÃES - PRESIDÊNCIA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/06/2006, PREVENÇÃO POR DESEMBARGADOR

PROTOCOLO: 06/0050015-2

AGRAVO DE INSTRUMENTO 6640/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 42987-2/06
 REFERENTE: (AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO Nº 42987-2/06 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS)
 AGRAVANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS
 ADVOGADO: GYLK VIEIRA DA COSTA
 AGRAVADO(A): MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS
 ADVOGADO(S): DARLAN GOMES DE AGUIAR E OUTRO
 RELATOR: MOURA FILHO - SEGUNDA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/06/2006
 COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO: 06/0050016-0

AGRAVO DE INSTRUMENTO 6641/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 48476-8/06
 REFERENTE: (AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS Nº 48476-8/06 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS)
 AGRAVANTE: MARIA DAMATRIZ DEFAVARI
 ADVOGADO(S): DARLAN GOMES DE AGUIAR E OUTRO
 AGRAVADO(A): JOSÉ SANTANA NETO
 RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/06/2006
 COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO: 06/0050020-9

AGRAVO DE INSTRUMENTO 6642/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: MS-3426/06
 REFERENTE: (MANDADO DE SEGURANÇA Nº 3426/06 - TJ/TO)
 AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC.(*) E: JOÃO ROSA JÚNIOR
 AGRAVADO(A): MANOEL MESSIAS PESSOA DA SILVA
 ADVOGADO(S): DILMAR DE LIMA E OUTROS
 RELATOR: MARCO VILLAS BOAS - TRIBUNAL PLENO
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/06/2006
 IMPEDIMENTO DES: JOSÉ NEVES - JUSTIFICATIVA: RELATOR DO MS Nº 3426/06

PROTOCOLO: 06/0050022-5

AGRAVO DE INSTRUMENTO 6643/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 7379/02
 REFERENTE: (AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS Nº 5819/02 - VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO)
 AGRAVANTE: J. A. M. L.
 ADVOGADO(S): PÚBLO BORGES ALVES E OUTROS
 AGRAVADO(A): J. R. G. REPRESENTADO POR SUA GENITORA E. M. G.
 ASSIST.: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: LIBERATO PÓVOA - SEGUNDA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/06/2006
 COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO: 06/0050024-1

MANDADO DE SEGURANÇA 3447/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO:
 IMPETRANTE: SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S/A
 ADVOGADO(S): KATYUSSE KARLLA DE OLIVEIRA MONTEIRO E OUTROS
 IMPETRADO(Ç): DIRETORA ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR E SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: JACQUELINE ADORNO - TRIBUNAL PLENO
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/06/2006
 COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO: 06/0050027-6

AGRAVO DE INSTRUMENTO 6644/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 16270-1/06
 REFERENTE: (AÇÃO CAUTELAR INCIDENTAL Nº 16270-1/06 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO)
 AGRAVANTE: GERDAU AÇOMINAS S/A
 ADVOGADO(S): HENRIQUE ROCHA NETO E OUTROS
 AGRAVADO(A): ADÃO VALDEMAR NESSO
 ADVOGADO(S): MARIA EURIPA TIMÓTEO E OUTROS
 RELATOR: LUIZ GADOTTI - QUARTA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/06/2006
 COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO: 06/0050033-0

AGRAVO DE INSTRUMENTO 6645/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 33568-1/06

REFERENTE: (AÇÃO DE REMOÇÃO DE INVENTARIANTE Nº 33568-1/06 - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS-TO)
 AGRAVANTE: M. G. DE A.
 ADVOGADO: ALMIR SOUSA DE FARIA
 AGRAVADO(A): F. L. M. S. E G. L. M. S. REPRESENTADOS POR SUA GENITORA M. N. F. DE M. E S.
 ADVOGADO(S): MARIA DALVA FERREIRA DOS SANTOS E OUTRO
 RELATOR: CARLOS SOUZA - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/06/2006
 COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO: 06/0050038-1

AGRAVO DE INSTRUMENTO 6646/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 35281-0/06
 REFERENTE: (AÇÃO DE ALIMENTOS Nº 35281-0/06 - VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INF. E JUV. DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS)
 AGRAVANTE(Ç): L. L. L., G. L. L. REPRESENTADAS POR SUA GENITORA S. C. L. E S. C. L.
 ADVOGADO(S): MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA E OUTRO
 AGRAVADO(A): E. L. DE O.
 ADVOGADO: ELISSANDRA DA COSTA AMORIM
 RELATOR: JOSÉ NEVES - TERCEIRA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/06/2006, PREVENÇÃO POR PROCESSO 06/0049584-1
 COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO: 06/0050043-8

AGRAVO DE INSTRUMENTO 6647/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 1387/91 A. 1801/92
 REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 1387/91 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO)
 AGRAVANTE(Ç): AGROPECUÁRIA PORTO ALEGRE LTDA., ALVERI STREFLING, CURT STREFLING E ÁTILLA ILGA STREFLING
 ADVOGADO: JUSCELIR MAGNAGO OLIARI
 AGRAVADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
 RELATOR: AMADO CILTON - QUARTA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/06/2006, PREVENÇÃO POR PROCESSO 01/0022317-6
 COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO : 06/0050048-9

HABEAS CORPUS 4331/TO
 ORIGEM: SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 457/99 A. 52776
 IMPETRANTE: ITAMAR FERREIRA DA SILVA
 IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO
 PACIENTE : ITAMAR FERREIRA DA SILVA
 RELATOR: JACQUELINE ADORNO - 2ª CÂMARA CRIMINAL
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/06/2006

PROTOCOLO : 06/0050057-8

AGRAVO DE INSTRUMENTO 6648/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 21760-3/06
 REFERENTE : (AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 21760-3/06 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO)
 AGRAVANTE : ATTILA LOUZEIRO
 ADVOGADO(S): TÚLIO DIAS ANTONIO E OUTRO
 AGRAVADO(A): BANCO ABN AMRO REAL S/A
 ADVOGADO(S): MILTON GUILHERME S. BERTOCH E OUTROS
 RELATOR: DANIEL NEGRY - TERCEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/06/2006
 COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO : 06/0050060-8

HABEAS CORPUS 4332/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO:
 IMPETRANTE: SÍLVIO ALVES NASCIMENTO
 IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ARRAIAS-TO
 PACIENTE : RAIDIVAN GOMES LIMA
 ADVOGADO : SÍLVIO ALVES NASCIMENTO
 RELATOR: AMADO CILTON - 2ª CÂMARA CRIMINAL
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/06/2006, PREVENÇÃO POR PROCESSO 05/0044113-8
 COM PEDIDO DE LIMINAR

1º Grau de Jurisdição

ARAGUAÍNA

1ª Vara De Família E Sucessões

EDITAL Nº 096 DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA C/ PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS Assistência Judiciária

FAZ SABER a quem o presente Edital de Publicação de Sentença virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo a respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de INTERDIÇÃO, processo no. 12.389/03, requerida por MANOEL CARVALHO REIS em face de ELIOZETE GONÇALVES TEIXEIRA, no qual foi decretada

a INTERDIÇÃO de ELIOZETE GONÇALVES TEIXEIRA, portador de ESQUIZOFRENIA PARANOÍDE de natureza permanente, tendo sido nomeado curador o Requerente MANOEL CARVALHO REIS, brasileiro, casado, vigilante, CI/RG. nº 409.999-SSP/TO., inscrita no CPF/MF. sob o nº 560.405.981-15, residente e domiciliado na Rua A nº 72, Setor São Pedro, Araguaína-TO., nos termos da sentença a seguir transcrita: "VISTOS ETC... MANOEL CARVALHO REIS, qualificado nos autos, requereu a interdição de ELIOZETE GONÇALVES TEIXEIRA, brasileira, solteira, nascida em 13 de agosto de 1962, em Presidente Dutra-MA., cujo assento de nascimento foi lavrado sob nº 2.402, às fls. 50 do Lv. A-37, junto ao Cartório de Registro Civil de Porto Franco-MA., filha de Essil Alves Teixeira e Maria Gonçalves Teixeira, alegando em síntese, que a interditanda é portadora de anomalia psíquica, não tendo condições, por si só, de gerir sua pessoa e seus bens ou interesses. Com a inicial vieram os documentos de fls. 05/06. Foi realizada audiência para o interrogatório da Interditanda às fls. 11. Foram colhidas informações técnicas às fls. 16. A Doutora Curadora emitiu parecer favorável à decretação da Interdição. É o relatório. DECIDO. A requerida submetida a perícia médica, ficou constatado ser ela portadora de ESQUIZOFRENIA PARANOÍDE DE NATUREZA PERMANENTE E CONGÊNITA. Pela impressão que se colheu em seu interrogatório judicial, a interditanda é desprovida de capacidade de fato. ISTO POSTO, decreto a interdição de ELIOZETE GONÇALVES TEIXEIRA, declarando-a absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, III, do Código Civil, e de acordo com o artigo 1.768, parágrafo II do mesmo diploma legal, nomeio-lhe Curador o requerente SR. MANOEL CARVALHO REIS, sob compromisso a ser prestado em 05 (cinco) dias (artigo 1.187 do CPC). Cumpra-se o disposto no artigo 1.184 do CPC no que diz respeito a inscrição e à publicação da sentença. Dispensar a especialização de hipoteca legal, por ser o Curador nomeado pessoa de reconhecida idoneidade. Sem Custas. P. R. I. Cumpra-se arquivem-se. Araguaína-TO., 28 de fevereiro de 2005. (ass) JOÃO RIGO GUIMARÃES, Juiz de Direito". E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e seis (19/06/06). Eu, Janete Barbosa de Santana Brito, Escrevente, digitei e subscrevi.

EDITAL Nº 097 DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA C/ PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS Assistência Judiciária

FAZ SABER a quem o presente Edital de Publicação de Sentença virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo a respectiva Escritania de Família e Sucessões, se processam os autos de INTERDIÇÃO, processo no. 13.647/05, requerida por ANONIA ROMUALDO DE ARAÚJO em face de TARCISIO ANTONIO DE ARAÚJO, no qual foi decretada a INTERDIÇÃO de TARCISIO ANTONIO DE ARAÚJO, portador de RETARDO MENTAL de natureza permanente, tendo sido nomeada curadora a Requerente ANTONIA ROMUALDO DE ARAÚJO, brasileira, casada, do lar, CI/RG. nº 337235-SSP/TO., inscrita no CPF/MF. sob o nº 186.859.861-68, residente e domiciliada na Av. Castelo Branco nº 45, Centro, Araguaína-TO., nos termos da sentença a seguir transcrita: "VISTOS ETC... ANTONIA ROMUALDO DE ARAÚJO, qualificada nos autos, requereu a interdição de TARCISIO ANTONIO DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 20 de dezembro de 1963, em Ematuba-CE., cujo assento de nascimento foi lavrado sob nº 2.226, às fls. 194 do Lv. 10, junto ao Cartório de Registro Civil de Ematuba-CE., filho de Firmo Paes de Araújo e Antonia Romualdo de Araújo, alegando em síntese, que o interditando é portador de anomalia psíquica, não tendo condições, por si só, de gerir sua pessoa e seus bens ou interesses. Com a inicial vieram os documentos de fls. 06/09. Foi realizada audiência para o interrogatório do Interditando às fls. 14. Foram colhidas informações técnicas às fls. 21/22. A Doutora Curadora emitiu parecer favorável à decretação da Interdição, em razão da existência de prova concreta da anomalia do interditando. É o relatório. DECIDO. O requerido submetido a perícia médica, ficou constatado ser ele portador de RETARDO MENTAL DE NATUREZA PERMANENTE. Pela impressão que se colheu em seu interrogatório judicial, o interditando é desprovido de capacidade de fato. ISTO POSTO, decreto a interdição de TARCISIO ANTONIO DE ARAÚJO, declarando-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 1º, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 1.768, parágrafo II do mesmo diploma legal, nomeio-lhe Curadora a SRA. ANTONIA ROMUALDO DE ARAÚJO, sob compromisso a ser prestado em 05 (cinco) dias (artigo 1.187 do CPC). Cumpra-se o disposto no artigo 1.184 do CPC no que diz respeito a inscrição e à publicação da sentença. Dispensar a especialização de hipoteca legal, por ser a Curadora nomeada pessoa de reconhecida idoneidade. Sem Custas. P. R. I. Cumpra-se arquivem-se. Araguaína-TO., 26 de outubro de 2005. (ass) JOÃO RIGO GUIMARÃES, Juiz de Direito". E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e seis (19/06/06). Eu, Janete Barbosa de Santana Brito, Escrevente, digitei e subscrevi.

EDITAL Nº 098 DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA C/ PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS Assistência Judiciária

FAZ SABER a quem o presente Edital de Publicação de Sentença virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo a respectiva Escritania de Família e Sucessões, se processam os autos de INTERDIÇÃO, processo no. 14.081/05, requerida por RAIMUNDO LOPES DA PAZ em face de MANOEL FERNANDES DOS SANTOS, no qual foi decretada a INTERDIÇÃO de MANOEL FERNANDES DOS SANTOS, portador de ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL COM SEQUELAS(CID I 64), tendo sido nomeado curador o Requerente MANOEL FERNANDES DOS SANTOS, brasileiro, casado, lavrador, CI/RG. nº 1.251.741-SSP/GO., inscrito no CPF/MF. sob o nº 450.743.481-53, residente e domiciliado em Rua Salomão Cardoso, s/nº, Setor São Miguel, Araguaína-TO., nos termos da sentença a seguir transcrita: "VISTOS ETC... RAIMUNDO LOPES DA PAZ, qualificado nos autos, requereu a interdição de MANOEL FERNANDES DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 20 de junho de 1946, natural de Pedro Afonso-GO., cujo assento de nascimento foi lavrado sob nº 347, às fls. 88 do Lv. 0001, junto ao Cartório de Registro Civil de Monte Santo-GO., filho de Roque Fernandes dos Santos e Justina Lopes da Silva, alegando em síntese, que o interditando é portador de anomalia psíquica, não tendo condições, por si só, de gerir sua pessoa e seus bens ou interesses. Com a inicial vieram os documentos de fls. 05/09. Foi realizada audiência para o interrogatório do curatelado às fls. 11. A Doutora Curadora emitiu parecer favorável à decretação da Interdição, independentemente de realização de prova pericial, em razão da existência de prova concreta da anomalia do interditando, qual seja: Acidente Vascular cerebral com seqüelas(CID I 64). É o relatório. DECIDO. Pela impressão que se colheu em seu

interrogatório judicial, o Curatelado é desprovida de capacidade de fato. ISTO POSTO, decreto a interdição de MANOEL FERNANDES DOS SANTOS, declarando-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II, do Código Civil, e de acordo com o artigo 1.768, parágrafo II do mesmo diploma legal, nomeio-lhe Curador o SR. RAIMUNDO LOPES DA PAZ, sob compromisso a ser prestado em 05 (cinco) dias (artigo 1.187 do CPC). Cumpra-se o disposto no artigo 1.184 do CPC no que diz respeito a inscrição e à publicação da sentença. Dispensar a especialização de hipoteca legal, por ser o Curador nomeado pessoa de reconhecida idoneidade. Sem Custas. P. R. I. Cumpra-se arquivem-se. Araguaína-TO., 13 de dezembro de 2005. (ass) JOÃO RIGO GUIMARÃES, Juiz de Direito". E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e seis (20/06/06). Eu, Janete Barbosa de Santana Brito, Escrevente, digitei e subscrevi.

EDITAL Nº 099 DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA C/ PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS Assistência Judiciária

FAZ SABER a quem o presente Edital de Publicação de Sentença virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo a respectiva Escritania de Família e Sucessões, se processam os autos de INTERDIÇÃO, processo no. 13.196/04, requerida por FRANCISCA PEREIRA SOARES OLIVEIRA em face de RAIMUNDA PEREIRA SOARES, no qual foi decretada a INTERDIÇÃO de RAIMUNDA PEREIRA SOARES, portadora de RETARDO MENTAL MODERADO de natureza permanente, tendo sido nomeada curadora a Requerente FRANCISCA PEREIRA SOARES OLIVEIRA, brasileira, casada, do lar, CI/RG. nº 431.041-SSP/TO., inscrita no CPF/MF. sob o nº 879.002.381-15, residente e domiciliada na Rua Lontra nº 336, Qd. 27, Lt. 25, Setor Tereza Hilário, Araguaína-TO., nos termos da sentença a seguir transcrita: "VISTOS ETC... FRANCISCA PEREIRA SOARES OLIVEIRA, qualificada nos autos, requereu a interdição de RAIMUNDA PEREIRA SOARES, brasileira, solteira, nascida em 19 de maio de 1964, em Aldeias Altas-MA., cujo assento de nascimento foi lavrado sob nº 13.546, às fls. 73v do Lv. A-29, junto ao Cartório de Registro Civil de Fortuna-MA., filha de Maria Pereira Soares; alegando em síntese, que a interditanda é portadora de anomalia psíquica, não tendo condições, por si só, de gerir sua pessoa e seus bens ou interesses. Com a inicial vieram os documentos de fls. 06/11. Foi realizada audiência para o interrogatório da Interditanda às fls. 14. Foram colhidas informações técnicas às fls. 20/21. A Doutora Curadora emitiu parecer favorável à decretação da Interdição, em razão da existência de prova concreta da anomalia da interditanda. É o relatório. DECIDO. A requerida, é portadora de anomalia psíquica, submetida a perícia médica, ficou constatado ser ela portadora de RETARDO MENTAL MODERADO DE NATUREZA PERMANENTE E CONGÊNITA. Pela impressão que se colheu em seu interrogatório judicial, a interditanda é desprovida de capacidade de fato. ISTO POSTO, decreto a interdição de RAIMUNDA SOARES PEREIRA, declarando-a absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II, do Código Civil, e de acordo com o artigo 1.768, parágrafo II do mesmo diploma legal, nomeio-lhe Curadora a SRA. FRANCISCA PEREIRA SOARES OLIVEIRA, sob compromisso a ser prestado em 05 (cinco) dias (artigo 1.187 do CPC). Cumpra-se o disposto no artigo 1.184 do CPC no que diz respeito a inscrição e à publicação da sentença. Dispensar a especialização de hipoteca legal, por ser a Curadora nomeada pessoa de reconhecida idoneidade. Sem Custas. P. R. I. Cumpra-se arquivem-se. Araguaína-TO., 16 de junho de 2005. (ass) JOÃO RIGO GUIMARÃES, Juiz de Direito". E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e seis (20/06/06). Eu, Janete Barbosa de Santana Brito, Escrevente, digitei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

FAZ SABER a todos quanto o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escritania de Família e Sucessões, se processam os autos de INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE, processo nº. 7.939/99, requerido por KEROLAYNY APARECIDA LIMA DA SILVA em desfavor de ADELSON FERREIRA BRITO, sendo o presente para INTIMAR o Sr. ADELSON FERREIRA BRITO, brasileiro, solteiro, estando em lugar incerto e não sabido, para comparecer à audiência redesignada para o dia 29 de Novembro de 2006, às 13:00 horas, no Edifício do Fórum, sito à Rua 25 de Dezembro, nº 307, Centro, nesta cidade. De conformidade com o despacho transcrito a seguir: Aberta a audiência a mesma não realizou em virtude da ausência de intimação do requerido, não sabendo este juízo se o mesmo fora ou não intimado, vez que a carta precatória, não foi devolvida até a data de hoje. Que a requerente legal da autora informou que o requerido não reside mais em Guaraí-TO. Que a representante legal da autora informou que procurou a mãe do requerido, Sr. Regina que mora em Araguaína, no Setor Anhanguera, que não quis fornecer o endereço do seu filho. Diante desse contexto, o requerido encontra-se, em lugar incerto e não sabido pela representante legal da autora. Assim não resta outra alternativa, se não redesignar audiência de instrução e julgamento para o dia 29 de novembro de 2006, às 13:00 horas. A autora sai devidamente intimado na pessoa de sua representante legal, que comparecerá a audiência acompanhada de duas testemunhas. Intimem-se o requerido via edital. Nomeio o Dr. Carlos Gouveia Aguiar, para o patrocínio da autora. Intime-º. Araguaína-TO., 30/03/06. (ass) JOÃO RIGO GUIMARÃES, Juiz de Direito". E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e seis. (20.06.06). Eu, Joyce Nascimento de Cirqueira, Escrevente, digitei e subscrevi.

COLINAS

Vara de Família Sucessões, Infância e Juventude

Autos nº 2006.0004.8483-0 (4631/06)

EDITAL DE CITAÇÃO DE MARIA JOSÉ DIAS LIMA – PRAZO DE 20 DIAS.

O DOUTOR, ROSEMILTO ALVES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito, respondendo por esta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, através deste CITA MARIA JOSÉ

DIAS LIMA, brasileira, separada judicialmente, a qual encontra-se residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, apresentar contestação ao pedido, no prazo de 15 (quinze) dias, pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, advertindo-a, de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos narrados pelo autor (art. 285 do CPC – 2ª parte), nos autos da Ação de Conversão de Separação Judicial em Divórcio, em que é requerente JOSÉLIO BEZERRA LOR, em desfavor de MARIA JOSÉ DIAS LIMA. Tudo conforme despacho a seguir transcrito: “Ação: Conversão de Separação em Divórcio. Cite-se a requerida, por edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para, se quiser, contestar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, advertindo-a das consequências do art. 285 do CPC. Colinas do Tocantins, 31 de maio de 2006. (as) Rosemillo Alves de Oliveira – Juiz de Direito”. Colinas do Tocantins, aos dezanove (19) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e seis (2006). Eu, _____, (Hermes Lemes da Cunha), Escrivão Subscrevi, o digitei e subscrevi.

PALMAS

1ª Vara de Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 01

INTIMA YASMIN KARLING MEURER, menor impúbere, representada por sua genitora, Sra. LISIANE KARLING, brasileira, solteira, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação de Alimentos que move em desfavor de L. R. S. M., Autos nº 2004.0000.7655-8/0, para comparecer à audiência de conciliação e julgamento, designada para o dia 29 de junho de 2006, às 14h30min., a realizar-se no Fórum local Palácio Marquês São João da Palma, sito à AV. Teotônio Segurado, Paço Municipal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã que digitei e subscrevi. Palmas/TO., 20 de junho de 2006.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS Nº 02

CITA RAIMUNDO FERREIRA, brasileiro, casado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação de Divórcio Litigioso, Autos nº 2006.0004.5536-9/0 que lhe move Maria do Perpétuo Socorro Rio Branco Ferreira, bem como, para contestá-la, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) na inicial, nos termos dos arts. 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 20 de junho de 2006.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO Nº 03

FAZ SABER a quem o presente Edital de publicação de Sentença, virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processaram os termos de uma Ação de INTERDIÇÃO, processo n.º 7128/03, requerida por Maria Gomes Sobrinho, em face de FRANCILANDO GOMES SOBRINHO, no qual foi decretada a INTERDIÇÃO de FRANCILANDO GOMES SOBRINHO, que não tem condições de reger sua própria vida, tendo sido nomeado curadora do interditando a Sra. Maria Gomes Sobrinho, brasileira, casada, vendedora, residente e domiciliado na 503 Norte, Al. 07, Lt. 12, QI-04, Palmas - TO, tudo de conformidade com o teor de parte conclusiva da r. sentença exarada às fls. 38/39 dos autos supra, datada de 22 de fevereiro de 2006, a seguir transcrita: "...Em síntese, é o relatório. Decido. A documentação carreada para o bojo nos autos, comprova o transtorno mental alegado, o que também foi verificado por ocasião do interrogatório do interditando, não havendo, portanto, necessidade de produção de outras provas, já que estas patenteiam que, em virtude das sequelas existentes, o interditando é absolutamente incapaz, sem condições de exprimir sua vontade. Diagnosticou-se que este "traumatismo craneoencefálico grave, sendo feito 2 neurocirurgias, apresenta sequelas hemiplegia a direito, displasia, déficit de memória, o que foi corroborado pelos esclarecimentos dos quesitos, bem como pelo comportamento do réu no decorrer do interrogatório, quando demonstrou não ter condições de, por si só, gerir sua pessoa, não se recordando de fatos elementares concernentes à sua vida. Por outro lado, vê-se que a medida requerida, no caso, afigura-se como sendo necessária e imperiosa, principalmente afim de que a mesma venha a perceber o benefício previdenciário que pleiteia, a título de amparo social. Isto posto, tendo em vista as provas carreadas aos autos, hei por bem julgar o pedido procedente, para o fim de decretar a interdição de Francilando Gomes Sobrinho, brasileiro, solteiro, nascido em 24.12.1983, filho de Francisco Raimundo Sobrinho e Maria Gomes Sobrinho, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II do Código Civil e, de acordo com o que dispõe o parágrafo único do art. 1183 do CPC nomeio-lhe curadora, sob compromisso, a requerente Maria Gomes Sobrinho, qualificada às fls.02 dos autos. Prestado compromisso, a curadora estará desde logo, apta ao exercício pleno da curatela, vez que dispense-a da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser esta publicada no Diário da Justiça, sob os auspícios da justiça gratuita. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas-TO, 22 de fevereiro de 2006. (ass) Célia Regina Régis Ribeiro - Juíza de Direito." E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça do estado e afixado uma via no placard do Fórum local. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 20 de junho de 2006.

Vara de Precatórias, Falências e Concordatas

EXPEDIENTE DA ESCRIVANIA

Carta Precatória nº 2005.5550-8

Deprecante : 2ª VARA CÍVEL DA COM. DE PORTO NACIONAL – TO.
Ação Origem : INDENIZAÇÃO P/ DANOS MATERIAIS E MORAIS
Nº Origem : 5.986/03
Requerente. : JOSÉ BONFIM BARBOSA MACEDO E OUTRO
Adv. Reqte. : LEONARDO DO COUTO SANTOS FILHO-OAB/TO. 1.858
Requerido : INVESTCO S/A
Adv. Reqdo. : GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA-OAB/TO. 1737

OBJETO: Ficam intimados as partes e advogados para a audiência de inquirição da testemunha Neusa Maria Hackenhaar a realizar-se no dia 13/07/06 às 15:30 horas, junto a

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas, sito à Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, 2º andar.

Carta Prec. nº 2006.4.5515-6

Deprecante : 2ª VARA JUDICIAL DA COM. DE TUPÁ - SP.
Ação origem : EMBARGOS DE TERCEIROS
Nº origem : 586/04

Embargante : ANTONIO MONTEIRO CONRADO
Adv. Embe. : BRUNO PAULO FERRAZ ZEZZI – OAB/SP. 194.483
Embargada : TUPÁVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Adv. Embda. : ADALBERTO GODOY – OAB/SP. 87.101

OBJETO: Ficam intimados os procurados das partes, para a audiência de depoimentos pessoais dos representantes da embargada Sr. Camilo Reda e Sra. Maria Helena Vicente Reda, designado para o dia 09/08/2006 às 14:30 horas.

Processo nº : 2006.0318-6

Ação : FALÊNCIA
Requerente : BANCO RURAL S/A
Advogado : MAMED FRANCISCO ABDALLA-OAB/TO. 1616-B
Requerido : LUMEN ENGENHARIA LTDA
Advogado :

Sentença : Vistos, etc. BANCO RURAL SOCIEDADE ANÔNIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CGC/MF sob o nº 33.124.959/00001-98, via representantes judiciais regularmente constituídos, promoveu o pedido de falência de fls. 2/4 em desfavor de LUMEN ENGENHARIA LTDA, também pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o número 04.537.504/0001-04, com sede nesta capital tocanintense à ACSV-NE 23, Avenida LO3, lote 1, Centro. Consoante petição inicial, a requerente, como fundamento de sua pretensão, alegou ser credora da duplicada na quantia de R\$ 16.841,50 (dezesesseis mil, oitocentos e quarenta e um reais, e cinquenta centavos), representada pela Cédula de Crédito Bancário de nº 00173/0062/03, (fl. 26/32), vencida em 23 de junho de 2003. A postulante asseverou, igualmente, ter lavrado o protesto desse título de crédito no cartório local, comprovando tal fato por meio do instrumento de fl. 63. Sendo assim, vislumbra-se que o pedido de quebra alicerçou-se no artigo 1º do Decreto-lei 7.661, de 21 de junho de 1945, visto que sedimentado num título de crédito possuidor dos atributos de liquidez, certeza e exigibilidade. Além dos documentos anteriormente mencionados, a inicial foi instruída com as atas de assembleias de fls. 6/7, instrumentos procuratórios de fls. 8/9, demonstrativo de débito (fls. 20/21) e certidão simplificada de fl. 39, entre outros. Determinada a citação da empresa requerida para que oferecesse resposta, ou efetuassee depósito elisivo, tal diligência tornou-se frustrada porquanto a citanda não foi localizada. Posteriormente, por meio do despacho de fl. 50, chamou-se o feito à ordem para determinar à autora a apresentação do instrumento regular de protesto, cujo documento encontra-se à fl. 63. De outra plana, tendo sido fornecido um novo endereço para a concretização do ato citatório, pelo senhor meirinho foi realizada outra diligência com tal desiderato, mas que também resultou infrutífera (certidão de fl. 69/verso). De consequência, a citação da requerida, face o permissivo do artigo 11, parágrafo primeiro, do Decreto-lei 7.661/45, foi procedida por edital, cujo chamamento ficto apresenta-se patentado pelos documentos de fls. 80/82. Entretanto, a empresa ré, ainda que citada por essa modalidade, ficou-se inerte quanto ao seu direito de apresentar defesa. Finalizando o relato em apreço, à fls. 84/86 encontra-se a escorrelta e substanciada manifestação da Nobre Representante Ministerial, a qual, após análise da petição inicial e dos documentos que a instruíram, posicionou-se favorável ao decreto de falência. Assim relatados, decido: Primeiramente, insta salientar que o presente pedido encontra-se regularmente instruído, porquanto os documentos juntados são suficientes à comprovação da impontualidade do devedor e deles se extrai a certeza de que o protesto do título executivo foi realizado regularmente. A impontualidade na quitação obrigacional ficou corroborada pelo não pagamento do débito na data fixada (23/06/2003) pelas partes como termo de ocorrência do vencimento. Igualmente, a impontualidade da requerida apresenta-se inconteste pelo fato dela não ter solvido a obrigação representada pela Cédula de Crédito Bancário, cuja mora está comprovada pelo conteúdo do instrumento de protesto de fl. 63, e pelos demais documentos que acompanharam a petição de fl. 2/4. Deste modo, nenhuma dúvida subsiste quanto à certeza de que o título ensejador da dívida contém os requisitos legais e necessários ao manejo da postulação falimentar. Além do mais, não se pode olvidar a conduta da empresa devedora concernente ao fato de não ter apresentada, em nenhum instante procedimental, qualquer relevante razão de direito (artigo 1º, do Decreto-lei 7.661/45) capaz de justificar a inadimplência obrigacional. Destarte, vislumbra-se do conjunto probante que os requisitos legais para a prolação de um decreto de falência se fazem presentes, haja vista que a substância de obrigação líquida, por meio de título legitimador de ação executiva, tornou-se bastante evidenciada e comprovada, com robustez, pela Cédula de Crédito que acompanhou a inicial. Nesse contexto, torna-se plausível asseverar que a Cédula de Crédito Bancário - não paga na data aprazada e acompanhada da notificação de protesto - é título executivo extrajudicial possuidor de certeza, liquidez e exigibilidade: atributos suficientes à confirmação de que o referendado título transmuda-se em documento apto à instrução do pedido falimentar. Ora, Se o título de crédito é bastante em si para amparar uma execução forçada, também o é para embasar o pedido de falência, ainda mais quando acompanhado de prova da efetuação do protesto especial - este que é imprescindível para o manejo da pretensão de quebra. Ainda, é de enfatizar-se que a obrigação não paga pela requerida está representada por um título de crédito que legítima a ação executiva, cujos atributos - certeza, liquidez e exigibilidade - satisfazem as exigências legais ao julgamento procedente do pedido de falência da empresa LUMEN ENGENHARIA LTDA, ante sua impontualidade. Ressaltando-se, inclusive, a desnecessidade do credor valer-se da execução forçada, visto que a via falimentar é meio mais seguro e eficaz que o ordinário, pois oferece efeitos imediatos, como a arrecadação dos bens do devedor (TJMG – AC 252.849-5/00 – 8ª C.Civ. – Rel. Des. Sérgio Braga – DJMG. 13.12.2002, citado na Revista Jurídica 302/118 – dezembro de 2002). Portanto, encontrando-se satisfeitos os requisitos legais, e imprescindíveis ao acolhimento da pretensão falimentar sob enfoque, julgo procedente o pedido de fls. 2/4, declarando, por via desta sentença, a falência da empresa LUMEN ENGENHARIA LTDA (CGC/MF nº 04.537.504/0001-04). Por força da decisão ora exarada, específico e determino o cumprimento das medidas adiante explicitadas, visto que necessárias à concretização dos efeitos jurídicos daquela advindos. 1 - Fixo o termo legal da quebra em 60 dias anteriores ao primeiro protesto por falta de pagamento tirado contra a requerida. 2 - Determino à empresa falida, no prazo máximo de 5 dias, entregar no cartório a relação nominal dos credores, indicando endereço, importância, natureza e

classificação dos respectivos créditos, sob pena de desobediência. 3 - Fixo o prazo de 15 dias para as habilitações de crédito. 4 - Ficam suspensas as ações e execuções contra a falida, porém ressalvadas as hipóteses previstas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 6º da Lei de número 11.101, de 9 de fevereiro de 2005. 5 - Igualmente, fica proibida a prática de disposição ou oneração de bens da falida sem prévia autorização judicial. 6 - Oficie-se à Junta Comercial para a anotação da falência no registro do devedor, fazendo constar a expressão falida, bem como a data da decretação da falência e, ainda, a inabilitação de que trata o artigo 102, da nova Lei de Falência. 7- Nomeio administrador judicial o Doutor Remilson Aires Cavalcante, advogado inscrito na OAB-TO sob o nº 1253, com o seguinte endereço profissional: ARSE 24, QI-D, Lote 38, Alameda 05, Centro, CEP 77126-040, Palmas - TO, conforme dados extraídos da lista de causídicos fornecida pela Seccional Tocantinense. 8 - Expeçam-se ofícios ao cartório de registro de imóveis local, para que forneça a relação de eventuais bens da ré. 9 - Lacre-se o estabelecimento comercial da empresa falida, expedindo-se o competente mandado, pois tal fechamento visa preservar os bens da massa falida. 10 - Intime-se o Ministério Público e oficie-se às Fazendas Públicas, Federal, Estadual e Municipal, para que tomem ciência da falência. 11 - Remetam-se ofícios às agências bancárias, comunicando-lhe a quebra da empresa LUMEN ENGENHARIA LTDA (CGC/MF nº 04.537.504/0001-04). 12 - Determino, igualmente, que o Senhor Oficial de Justiça relacione os bens porventura encontrados, de maneira minuciosa e sob registro das respectivas especificações. 13 - Igualmente, encaminhem-se ofícios às Varas Cíveis e às Varas de Fazenda Pública e Registros, todas desta comarca, acompanhados de cópia desta sentença. Transcreva-se, na íntegra, em veículo de divulgação apropriado, o inteiro teor desta sentença. Publique-se, registre e intimem-se. Cumpra-se. Palmas - TO, 13 de junho de 2006. Francisco de Assis Gomes Coelho - Juiz de Direito

PEIXE

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

O Dr Elias Rodrigues dos Santos, Juiz de Direito em substituição nesta Comarca de Peixe -TO, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio CITA o Executado WANDERLEY TEODORO DUTRA CPF nº 323.478.041-20, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida exequenda (na quantia de R\$ 11.846,70) com os juros e multa de mora e encargos indicados na CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – CDA nº A-0001/2002, datada de 02/01/2002, livro nº 014, fls. 0001 ou garantir a execução, na Ação de Execução Fiscal nº 309/2002, que tem como Exequente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da Lei e afixada uma via no Placar do Fórum de Peixe – TO. Dado e passado aos 04 de maio de 2006.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

O Dr Elias Rodrigues dos Santos, Juiz de Direito em substituição nesta Comarca de Peixe - TO, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio CITA o Executado ROBERVAL ARÃO GOMES, CPF nº 125.017.191-15, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida exequenda (na quantia de R\$ 1.277,65) com os juros e multa de mora e encargos indicados na CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – CDA nº D-0080/04, datada de 03/05/2004, livro nº 016, fls. 80, ou garantir a execução, na Ação de Execução Fiscal nº 331/04, que tem como Exequente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da Lei e afixada uma via no Placar do Fórum de Peixe – TO. Dado e passado aos 04 de maio de 2006.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio CITAM a Empresa Executada MERCADÃO DOS MÓVEIS LTDA – ME e seus sócios solidários VICENTE SOARES CARDOSO e NEURIENE OLIVEIRA DA SILVA, para no prazo de 5 (cinco) dias, pagarem a dívida ou garantir a execução na Ação de Execução Fiscal nº 332/2004, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, com Registro na Dívida Ativa nº A-373/04, no valor de R\$ 31.492,95 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos). Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei e afixada uma via no placard do Fórum local. Peixe – TO, 29 de maio de 2006.

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

O Doutor ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se em trâmite por esta 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, os autos da Ação de Execução Fiscal nº 5.612/99 movido pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de A A COSTA, fica CITADA, a

Firma A A COSTA, inscrita no CNPJ Nº 01.301.520/0001-05, bem como do sócio solidário ADALBERTO ALVES COSTA, portador do CPF. nº 244.801.263-68, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, para que pague NO PRAZO DE CINCO DIAS, o total da dívida nos autos em epígrafe de C\$ 117,24 (cento e dezessete reais e vinte e quatro centavos), acrescida de juros legais, correção monetária devida, a partir a data da inscrição da Dívida Ativa, custas processuais e honorários advocatícios de ou nomeiem bens a penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos quantos bastem à integral satisfação do débito. E para que cheque ao conhecimento dos interessados, e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Porto Nacional. 05 de abril de 2006.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

O Doutor ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se em trâmite por esta 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, os autos da Ação de Execução Fiscal nº 4.028/92 movido pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de TOCANTINS MÁQUINAS E MOTORES LTDA, fica CITADA, a Firma TOCANTINS MÁQUINAS E MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.693.058/0001-56, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, para que pague NO PRAZO DE CINCO DIAS, o total da dívida nos autos em epígrafe de Cr\$ 3.075.468,48 (três milhões, setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros e quarenta e oito centavos) em 08/04/1992 e atualizações, acrescida de juros legais, correção monetária devida, a partir a data da inscrição da Dívida Ativa, custas processuais e honorários advocatícios de ou nomeiem bens a penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos quantos bastem à integral satisfação do débito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Porto Nacional. 05 de abril de 2006.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

O Doutor ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se em trâmite por esta 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, os autos da Ação de Execução Fiscal nº 4.067/92 movido pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de TOCANTINS MÁQUINAS E MOTORES LTDA, fica CITADA, a Firma TOCANTINS MÁQUINAS E MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.693.058/0001-56, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, para que pague NO PRAZO DE CINCO DIAS, o total da dívida nos autos em epígrafe de Cr\$ 4.724.181,92 (quatro milhões, setecentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e um cruzeiros e noventa e dois centavos) em 30/06/1992 e atualizações, acrescida de juros legais, correção monetária devida, a partir a data da inscrição da Dívida Ativa, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos quantos bastem à integral satisfação do débito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Porto Nacional. 05 de abril de 2006.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

O Doutor ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se em trâmite por esta 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, os autos da Ação de Execução Fiscal nº 4.070/92 movido pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de JOSIMAR VIEIRA FRANÇA, fica CITADA, a Firma JOSIMAR VIEIRA FRANÇA, inscrita no CNPJ Nº 01.822.972/0001-24, bem como o sócio solidário MILTON CORREA DE MELO, portador do CPF nº. 127.275.396-49 atualmente residente em lugar incerto e não sabido, para que pague NO PRAZO DE CINCO DIAS, o total da dívida nos autos em epígrafe de Cr\$ 90.185,60 (noventa mil, cento e oitenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos), acrescida de juros legais, correção monetária devida, a partir a data da inscrição da Dívida Ativa, custas processuais e honorários advocatícios de ou nomeiem bens a penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos quantos bastem à integral satisfação do débito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Porto Nacional. 05 de abril de 2006.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

O Doutor ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se em trâmite por esta 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, os autos da Ação de Execução Fiscal nº 4.268/93 movido pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de MIRANTE COM. REPR. E SERVIÇOS LTDA, fica CITADA, a Firma MIRANTE COM REPR. E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 25.067.547/0002-1, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, para que pague NO PRAZO DE CINCO DIAS, o total da dívida nos autos em epígrafe de Cr\$ 363.617.425,95 (trezentos e sessenta e três milhões, seiscentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros e noventa e cinco centavos), em 05/06/1993, acrescida de juros legais, correção monetária devida, a partir a data da inscrição da Dívida Ativa, custas

processuais e honorários advocatícios de ou nomeiem bens a penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos quantos bastem à integral satisfação do débito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Porto Nacional. 05 de abril de 2006.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

O Doutor ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra - se em trâmite por esta 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, os autos da Ação de Execução Fiscal nº 5.612/99 movido pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de A A COSTA, fica CITADA, a Firma A A COSTA, inscrita no CNPJ Nº 01.301.520/0001-05, bem como do sócio solidário ADALBERTO ALVES COSTA, portador do CPF. nº 244.801.263-68, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, para que pague NO PRAZO DE CINCO DIAS, o total da dívida nos autos em epígrafe de R\$ 117,24 (cento e dezessete reais e vinte e quatro centavos), acrescida de juros legais, correção monetária devida, a partir a data da inscrição da Dívida Ativa, custas processuais e honorários advocatícios de ou nomeiem bens a penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos quantos bastem à integral satisfação do débito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Porto Nacional. 05 de abril de 2006.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

O Doutor ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra - se em trâmite por esta 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, os autos da Ação de Execução Fiscal nº 5.621/00 movido pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de LIGIA GUEDES DE ASSIS, fica CITADA, a Firma LIGIA GUEDES DE ASSIS, inscrita no CNPJ Nº 38.146.973/0001-06, bem como do sócio solidário ABIMAEL LIGIA GUEDES DE ASSIS, portador do CPF. nº 830.387.287-72, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, para que pague NO PRAZO DE CINCO DIAS, o total da dívida nos autos em epígrafe de R\$ 1.751,04 (um mil setecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), acrescida de juros legais, correção monetária devida, a partir a data da inscrição da Dívida Ativa, custas processuais e honorários advocatícios de ou nomeiem bens a penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos quantos bastem à integral satisfação do débito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Porto Nacional. 05 de abril de 2006.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

O Doutor ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra - se em trâmite por esta 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, os autos da Ação de Execução Fiscal nº 5.624/00 movido pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de MOTORAUTO DISTRIB. DE PEÇAS LTDA, fica CITADA, a Firma MOTORAUTO DISTRIB. DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.746.875/0001-20, bem como do sócio solidário MANOEL RIBEIRO GUIMARÃES, portador do CPF. nº 264.524.801-20, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, para que pague NO PRAZO DE CINCO DIAS, o total da dívida nos autos em epígrafe de R\$ 6.247,65 (seis mil e duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), acrescida de juros legais, correção monetária devida, a partir a data da inscrição da Dívida Ativa, custas processuais e honorários advocatícios de ou nomeiem bens a penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos quantos bastem à integral satisfação do débito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Porto Nacional. 05 de abril de 2006.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

O Doutor ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra - se em trâmite por esta 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, os autos da Ação de Execução Fiscal nº 5.624/00 movido pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de MOTORAUTO DISTRIB. DE PEÇAS LTDA, fica CITADA, a Firma MOTORAUTO DISTRIB. DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.746.875/0001-20, bem como do sócio solidário MANOEL RIBEIRO GUIMARÃES, portador do CPF. nº 264.524.801-20, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, para que pague NO PRAZO DE CINCO DIAS, o total da dívida nos autos em epígrafe de R\$ 6.247,65 (seis mil e duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), acrescida de juros legais, correção monetária devida, a partir a data da inscrição da Dívida Ativa, custas processuais e honorários advocatícios de ou nomeiem bens a penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos quantos bastem à integral satisfação do débito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Porto Nacional. 05 de abril de 2006.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

O Doutor ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se em trâmite por esta 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, os autos da Ação de Execução Fiscal nº 6.476/02 movido pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de BRAGA & DUARTE LTDA, fica CITADA, a Firma BRAGA & DUARTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 38.137.691/0001-42, bem como do sócio solidário ATAIR CORREA BRAGA, portador do CPF. nº 309.693.601-34 e EDMILSON RIBEIRO DUARTE, portador do CPF. 147.674.491-20 atualmente residente em lugar incerto e não sabido, para que pague NO PRAZO DE CINCO DIAS, o total da dívida nos autos em epígrafe de R\$ 8.499,53 (oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), acrescida de juros legais, correção monetária devida, a partir a data da inscrição da Dívida Ativa, custas processuais e honorários advocatícios de ou nomeiem bens a penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos quantos bastem à integral satisfação do débito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Porto Nacional. 05 de abril de 2006.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

O Doutor ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se em trâmite por esta 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, os autos da Ação de Execução Fiscal nº 6.987/02 movido pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de MILTON CORREA DE MELO, fica CITADA, a Firma MILTON CORREA DE MELO inscrita no CNPJ Nº 74.029.851/0001-01, bem como do sócio solidário MILTON CORREA DE MELO, portador do CPF. nº 127.275.396-49, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, para que pague NO PRAZO DE CINCO DIAS, o total da dívida nos autos em epígrafe de R\$ 12.538,11 (doze mil, quinhentos e trinta e oito reais e onze centavos), acrescida de juros legais, correção monetária devida, a partir a data da inscrição da Dívida Ativa, custas processuais e honorários advocatícios de ou nomeiem bens a penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos quantos bastem à integral satisfação do débito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Porto Nacional. 05 de abril de 2006.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

O Doutor ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se em trâmite por esta 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, os autos da Ação de Execução Fiscal nº 7.011/02 movido pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de MILTON CORREA DE MELO, fica CITADA, a Firma MILTON CORREA DE MELO inscrita no CNPJ Nº 74.029.851/0001-01, bem como do sócio solidário MILTON CORREA DE MELO, portador do CPF. nº 127.275.396-49, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, para que pague NO PRAZO DE CINCO DIAS, o total da dívida nos autos em epígrafe de R\$ 27.759,40 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), acrescida de juros legais, correção monetária devida, a partir a data da inscrição da Dívida Ativa, custas processuais e honorários advocatícios de ou nomeiem bens a penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos quantos bastem à integral satisfação do débito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Porto Nacional. 05 de abril de 2006.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

O Doutor ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se em trâmite por esta 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, os autos da Ação de Execução Fiscal nº 7.238/03 movido pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de SILVESTRE & SILVESTRE LTDA, fica CITADA, a Firma SILVESTRE & SILVESTRE LTDA inscrita no CNPJ Nº 01.419.962/0001-42, bem como do sócio solidário ABIMAEL JOSÉ SILVESTRE E SILVA, portador do CPF. nº 764.432.481-04 e AURIZIA SILVESTRE ALVES MIGUEL, portadora do CPF. Nº 835.612.501-49, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, para que pague NO PRAZO DE CINCO DIAS, o total da dívida nos autos em epígrafe de R\$ 2.809,04 (dois mil, oitocentos e nove reais, quatro centavos), acrescida de juros legais, correção monetária devida, a partir a data da inscrição da Dívida Ativa, custas processuais e honorários advocatícios de ou nomeiem bens a penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos quantos bastem à integral satisfação do débito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Porto Nacional. 05 de abril de 2006.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

O Doutor ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se em trâmite por esta 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, os autos da Ação de Execução Fiscal nº 7.347/03 movido pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de JOSEFA MARIA DOS SANTOS BARBOSA, fica CITADA, a Firma JOSEFA MARIA DOS SANTOS BARBOSA inscrita no CNPJ Nº 03.766.102/0001-00, bem como do sócio solidário JOSEFA MARIA DOS SANTOS BARBOSA, portadora do CPF. Nº 212.217.582-68, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, para que pague NO PRAZO DE CINCO DIAS, o total da dívida nos autos em epígrafe de R\$ 419,18 (quatrocentos e dezenove reais e dezoito centavos), acrescida de juros legais, correção monetária devida, a partir a data da inscrição da Dívida Ativa, custas processuais e honorários advocatícios de ou nomeiem bens a penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos quantos bastem à integral satisfação do débito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Porto Nacional. 05 de abril de 2006.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

O Doutor ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra - se em trâmite por esta 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, os autos da Ação de Execução Fiscal nº 7.850/04 movido pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de AROLDO D. MOURA, fica CITADA, a Firma AROLDO D. MOURA inscrita no CNPJ Nº 03.791.151/0001-01, bem como do sócio solidário AROLDO D. MOURA, portador do CPF. nº 197.128.041-00, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, para que pague NO PRAZO DE CINCO DIAS, o total da dívida nos autos em epígrafe de R\$ 6.191,44 (seis mil, cento e noventa e um reais e quarenta centavos), acrescida de juros legais, correção monetária devida, a partir a data da inscrição da Dívida Ativa, custas processuais e honorários advocatícios de ou nomeiem bens a penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos quantos bastem à integral satisfação do débito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Porto Nacional. 05 de abril de 2006.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

O Doutor ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra - se em trâmite por esta 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, os autos da Ação de Execução Fiscal nº 7.853/04 movido pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de A M M DA SILVA TRANSPORTES - ME, fica CITADA, a Firma A M M DA SILVA TRANSPORTES - ME inscrita no CNPJ Nº 04.263.548/0001-85, bem como do sócio solidário ADEVALDO MAURÍCIO MACHADO DA SILVA, portador do CPF. nº 955.316.101-49, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, para que pague NO PRAZO DE CINCO DIAS, o total da dívida nos autos em epígrafe de R\$ 39.564,60 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), acrescida de juros legais, correção monetária devida, a partir a data da inscrição da Dívida Ativa, custas processuais e honorários advocatícios de ou nomeiem bens a penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos quantos bastem à integral satisfação do débito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Porto Nacional. 05 de abril de 2006.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

O Doutor ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se em trâmite por esta 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, os autos da Ação de Execução Fiscal nº 7.482/03 movido pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de JOSEFA MARIA DOS SANTOS BARBOSA, fica CITADA, a Firma JOSEFA MARIA DOS SANTOS BARBOSA inscrita no CNPJ Nº 03.766.102/0001-20, bem como do sócio solidário JOSEFA MARIA DOS SANTOS BARBOSA, portadora do CPF. Nº 212.217.582-68, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, para que pague NO PRAZO DE CINCO DIAS, o total da dívida nos autos em epígrafe de R\$ 5.919,87 (cinco mil, novecentos e dezenove reais, oitenta e sete centavos), acrescida de juros legais, correção monetária devida, a partir a data da inscrição da Dívida Ativa, custas processuais e honorários advocatícios de ou nomeiem bens a penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos quantos bastem à integral satisfação do débito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Porto Nacional. 12 de setembro de 2005.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

O Doutor ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento

tiverem, que encontra - se em trâmite por esta 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, os autos da Ação de Execução Fiscal nº 7.027/02 movido pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de BALTAZAR ANTÔNIO SILVA O MINEIRO E/OU BALTAZAR ANTÔNIO SILVA O MINEIRO, fica CITADA, a Firma BALTAZAR ANTONIO SILVA O MINEIRO, inscrita no CNPJ Nº 00.770.420/0002-38, bem como do sócio solidário BALTAZAR ANTÔNIO DA SILVA, portador do CPF. nº 079.554.306-97, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, para que pague NO PRAZO DE CINCO DIAS, o total da dívida nos autos em epígrafe de R\$ 1.012,35 (um mil e doze reais e trinta e cinco centavos)), acrescida de juros legais, correção monetária devida, a partir a data da inscrição da Dívida Ativa, custas processuais e honorários advocatícios de ou nomeiem bens a penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos quantos bastem à integral satisfação do débito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Porto Nacional. 06 de abril de 2006.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

O Doutor ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra - se em trâmite por esta 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, os autos da Ação de Execução Fiscal nº 7.027/02 movido pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de BALTAZAR ANTÔNIO SILVA O MINEIRO E/OU BALTAZAR ANTÔNIO SILVA O MINEIRO, fica CITADA, a Firma BALTAZAR ANTONIO SILVA O MINEIRO, inscrita no CNPJ Nº 00.770.420/0002-38, bem como do sócio solidário BALTAZAR ANTÔNIO DA SILVA, portador do CPF. nº 079.554.306-97, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, para que pague NO PRAZO DE CINCO DIAS, o total da dívida nos autos em epígrafe de R\$ 5.628,63 (cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos), acrescida de juros legais, correção monetária devida, a partir a data da inscrição da Dívida Ativa, custas processuais e honorários advocatícios de ou nomeiem bens a penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos quantos bastem à integral satisfação do débito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Porto Nacional. 06 de abril de 2006.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

O Doutor ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se em trâmite por esta 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, os autos da Ação de Execução Fiscal nº 5.206/97 movido pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de R & F COMERCIAL DE MOVEIS LTDA, fica CITADA, a Firma R & F COMERCIAL DE MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ Nº 37.425.808/0001-00, bem como do sócio solidário FABIOLA APARECIDA DRUDI, portadora do CPF. Nº 133.362.808-00, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, para que pague NO PRAZO DE CINCO DIAS, o total da dívida nos autos em epígrafe de R\$ 6.065,24 (Seis mil e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), acrescida de juros legais, correção monetária devida, a partir a data da inscrição da Dívida Ativa, custas processuais e honorários advocatícios de ou nomeiem bens a penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos quantos bastem à integral satisfação do débito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Porto Nacional. 17 de novembro de 2005.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

O Doutor ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra - se em trâmite por esta 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, os autos da Ação de Execução Fiscal nº 6.478/02 movido pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de BATISTA E STOCCO LTDA, fica CITADA, a Firma BATISTA E STOCCO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.890.830/0001-25, bem como dos sócios solidários BENEDITO STOCCO FILHO, portador do CPF. nº 966.129.088-15 e GEORGINA BAPTISTA STOCCO, portadora do CPF. Nº 600.135.248-87, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, para que pague NO PRAZO DE CINCO DIAS, o total da dívida nos autos em epígrafe de R\$ 10.096,29 (dez mil, noventa e seis reais e vinte e nove centavos), acrescida de juros legais, correção monetária devida, a partir a data da inscrição da Dívida Ativa, custas processuais e honorários advocatícios de ou nomeiem bens a penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos quantos bastem à integral satisfação do débito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Porto Nacional. 05 de abril de 2006.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

O Doutor ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se em trâmite por esta 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, os autos da Ação de Execução Fiscal nº 7.77/02 movido pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de GERSON BATISTA DE

AGUIAR, fica CITADA, a Firma MILTON CORREA DE MELO inscrita no CNPJ Nº 03.565.714/0001-04, bem como do sócio solidário GERSON BATISTA DE AGUIAR, portador do CPF. nº 922.494.778-68, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, para que pague NO PRAZO DE CINCO DIAS, o total da dívida nos autos em epígrafe de R\$ 4.033,26 (quatro mil, trinta e três reais e vinte e seis centavos), acrescida de juros legais, correção monetária devida, a partir a data da inscrição da Dívida Ativa, custas processuais e honorários advocatícios de ou nomeiem bens a penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos quantos bastem à integral satisfação do débito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Porto Nacional. 05 de abril de 2006.

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 (trinta) dias

O Doutor ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se em trâmite por esta 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, os autos da Ação de Execução Fiscal nº 6.987/02 movido pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de MILTON CORREA DE MELO, fica CITADA, a Firma MILTON CORREA DE MELO inscrita no CNPJ Nº 74.029.851/0001-01, bem como do sócio solidário MILTON CORREA DE MELO, portador do CPF. nº 127.275.396-49, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, para que pague NO PRAZO DE CINCO DIAS, o total da dívida nos autos em epígrafe de R\$ 12.538,11 (doze mil, quinhentos e trinta e oito reais e onze centavos), acrescida de juros legais, correção monetária devida, a partir a data da inscrição da Dívida Ativa, custas processuais e honorários advocatícios de ou nomeiem bens a penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos quantos bastem à integral satisfação do débito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Porto Nacional. 05 de abril de 2006.

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 (trinta) dias

O Doutor ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra - se em trâmite por esta 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, os autos da Ação de Execução Fiscal nº 7.027/02 movido pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de BALTAZAR ANTÔNIO SILVA O MINEIRO E/OU BALTAZAR ANTÔNIO SILVA O MINEIRO, fica CITADA, a Firma BALTAZAR ANTÔNIO SILVA O MINEIRO, inscrita no CNPJ Nº 00.770.420/0002-38, bem como do sócio solidário BALTAZAR ANTÔNIO DA SILVA, portador do CPF. nº 079.554.306-97, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, para que pague NO PRAZO DE CINCO DIAS, o total da dívida nos autos em epígrafe de R\$ 1.012,35 (um mil e doze reais e cinco centavos)), acrescida de juros legais, correção monetária devida, a partir a data da inscrição da Dívida Ativa, custas processuais e honorários advocatícios de ou nomeiem bens a penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos quantos bastem à integral satisfação do débito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Porto Nacional. 06 de abril de 2006.

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 (trinta) dias

O Doutor ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra - se em trâmite por esta 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, os autos da Ação de Execução Fiscal nº 7.027/02 movido pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de BALTAZAR ANTÔNIO SILVA O MINEIRO E/OU BALTAZAR ANTÔNIO SILVA O MINEIRO, fica CITADA, a Firma BALTAZAR ANTÔNIO SILVA O MINEIRO, inscrita no CNPJ Nº 00.770.420/0002-38, bem como do sócio solidário BALTAZAR ANTÔNIO DA SILVA, portador do CPF. nº 079.554.306-97, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, para que pague NO PRAZO DE CINCO DIAS, o total da dívida nos autos em epígrafe de R\$ 5.628,63 (cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos), acrescida de juros legais, correção monetária devida, a partir a data da inscrição da Dívida Ativa, custas processuais e honorários advocatícios de ou nomeiem bens a penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos quantos bastem à integral satisfação do débito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Porto Nacional. 06 de abril de 2006.

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 (trinta) dias

O Doutor ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra - se em trâmite por esta 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, os autos da Ação de Execução Fiscal nº 7.027/02 movido pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de BALTAZAR ANTÔNIO SILVA O MINEIRO E/OU BALTAZAR ANTÔNIO SILVA O MINEIRO, fica CITADA, a Firma BALTAZAR ANTÔNIO SILVA O MINEIRO,

inscrita no CNPJ Nº 00.770.420/0002-38, bem como do sócio solidário BALTAZAR ANTÔNIO DA SILVA, portador do CPF. nº 079.554.306-97, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, para que pague NO PRAZO DE CINCO DIAS, o total da dívida nos autos em epígrafe de R\$ 5.628,63 (cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos), acrescida de juros legais, correção monetária devida, a partir a data da inscrição da Dívida Ativa, custas processuais e honorários advocatícios de ou nomeiem bens a penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos quantos bastem à integral satisfação do débito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Porto Nacional. 06 de abril de 2006.

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 (trinta) dias

O Doutor ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se em trâmite por esta 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, os autos da Ação de Execução Fiscal nº 7.347/03 movido pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de JOSEFA MARIA DOS SANTOS BARBOSA, fica CITADA, a Firma JOSEFA MARIA DOS SANTOS BARBOSA inscrita no CNPJ Nº 03.766.102/0001-00, bem como do sócio solidário JOSEFA MARIA DOS SANTOS BARBOSA, portadora do CPF. Nº 212.217.582-68, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, para que pague NO PRAZO DE CINCO DIAS, o total da dívida nos autos em epígrafe de R\$ 419,18 (quatrocentos e dezenove reais e dezoito centavos), acrescida de juros legais, correção monetária devida, a partir a data da inscrição da Dívida Ativa, custas processuais e honorários advocatícios de ou nomeiem bens a penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos quantos bastem à integral satisfação do débito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Porto Nacional. 05 de abril de 2006.

TOCANTINÓPOLIS

EDITAL DE CITAÇÃO

Autos nº 192/03

Ação – Execução Fiscal

Requerentes – Fazenda Pública Estadual

Requerida – EMPÓRIO DOS PÃES LTDA

FINALIDADE – CITAR a requerida EMPÓRIO DOS PÃES, CNPJ. 02.093.165/0001-80, na pessoa de seus sócios solidários GILMAR PEREIRA DA SILVA, portador do CPF. Nº 433.781.881-20, e a menor L.N.S.C, residentes em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação proposta contra a sua pessoa, para que efetue o pagamento do débito que importa em R\$ 352,48 (trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), devidamente corrigido ou nomear bens à penhora, sob pena de lhes serem penhorados tantos quantos forem necessários para garantia da execução. Em caso de pagamento fixo honorário advocatício à base de 10% do valor da causa. CIENTIFICANDO-OS que têm o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos contados do depósito; da juntada da prova de fiança bancária ou da intimação da penhora. Tocantinópolis-TO, em 28/10/2004.

XAMBIOÁ

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

(Assistência Judiciária)

Autos nº 2006.0003.7403-2/0

Requerente: MARIA DA PAZ BRITO NUNES

Requerido: JOSÉ VIEIRA NUNES

A Doutora Julianne Freire Marques, M.M. Juíza de Direito da Comarca de Xambioá – Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam os autos da Ação de CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO, registrada sob o nº 2006.0003.7403-2/0, na qual figura como autor MARIA DA PAZ BRITO NUNES, brasileira, separada judicialmente, residente e domiciliada na rua Nelson Matos Câmara nº 79 nesta cidade de Xambioá – TO, beneficiado pela Justiça Gratuita e requerido- JOSÉ VIEIRA NUNES, brasileiro, separado judicialmente, estando em lugar incerto e não sabido, conforme informações do autor do autor às fl. 02. E é o presente para CITAR o requerido JOSÉ VIEIRA NUNES, para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de sujeitar-se aos efeitos da revelia. Conforme despacho a seguir transcrito: Defiro os benefícios da Justiça gratuita. Cite-se a requerida por edital com prazo de vinte dias, para querendo apresentar contestação, no prazo legal. para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mando expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Xambioá -TO, aos 09 dias do mês de junho do ano de dois mil e seis. Eu, Edileusa Lopes Costa Nunes, Escrivã, que o digitei.